ANNO LXIX — TERÇA-FEIRA 25 DE JULHO DE 1893 — NUMERO 165

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . .	6$000
Por tres ditos vencidos	7$000
Por um anno adiantado	24$000
Idem idem vencido.	28$000

SAÕ NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs Amedée, Prince & C., residentes em Paris—34 rue de Provence.

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados. . .	13$500
Por seis ditos vencidos. . .	15$500
Por um anno adiantado. . .	27$000
Idem idem vencido. . . .	31$000

Telegrammas

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 24 de Julho.

O Senado, em sua sessão de sabbado ultimo, approvou a nomeação do Sr. Dr. Badaró para ministro do Brazil junto á Santa Sé.

— Noticias do Estado de Santa Catharina dizem que diversos municipios têm deposto as autoridades, tomando conta do governo.

O Estado acha-se em agitação.

— Os bancos pela manhã abriram com a taxa de 11 1/2 e á tarde a 11 5/8.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 22 DE JULHO DE 1893

Antonio Lourenço Carneiro e outros, presos pobres.—Informe, com urgencia, o Dr. juiz de direito do municipio da Escada, com jurisdicção extensiva ao de Amaragy.

Antonio Vieira da Rocha, sentenciado.—Informe o Dr. juiz de direito do municipio de Itambé, mandando juntar os documentos a que alludem os arts. 2.º e 3.º do decreto n. 2,565, de 28 de Março de 1860.

Bacharel Bernardino Maranhão juiz de direito do municipio de Salgueiro, pedindo remoção para o de Ipojuca.—Informe o Sr. Dr. presidente do Superior Tribunal de Justiça.

Euclides Fonseca, pedindo o Theatro Santa Isabel para dar um concerto no dia 3 de Agosto proximo.—Informe, com urgencia, a directoria do Theatro.

Bacharel Estanisláo Cardoso, promotor publico do municipio de Buique e Pedra, pedindo trinta dias de licença.—Junte attestado medico.

Joaquim Lopes de Souza Frasão, sentenciado.—Informe o Sr. Dr. procurador geral do Estado.

João Barnardo da Silva, sentenciado.—Ao juiz de direito do municipio de S. Lourenço da Matta para providenciar, devolvendo este requerimento.

José Paulo Botelho, pedindo eliminação de um apparelho da Companhia Recife Drainage.—Informe o engenheiro fiscal da Companhia Recife Drainage.

Maria Esmeraldina Emilia de Barros, professora publica, pedindo para ser considerada em disponibilidade.—Não tem logar o que requer. A peticionaria alem de não ser titulada pela Escola Normal e não ter cinco annos de exercicio no magisterio, nos termos da Constituição e da lei n. 8, de 11 de Outubro de 1891, não é vitalicia, porquanto o art. 222 do regulamento de 6 de Fevereiro de 1885, allegado pela supplicante, foi supprimido em virtude dos motivos constantes da portaria de 16 de Fevereiro de 1887, publicada no «Diario» de 20 do mesmo mez.

José Carlos de Sousa Lobo, procurador do recolhimento de Olinda, pedindo eliminação de impostos da casa n. 37, da rua do Conselheiro Peretti, pertencente ao mesmo recolhimento.—Informe o engenheiro fiscal da Companhia Recife Drainage.

Pacifico Paulino Magalhães, professor publico, pedindo mais noventa dias de prorogação para assumir o exercicio da cadeira do municipio de Triumpho.—Informe o inspector geral da Instrucção Publica.

Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, 24 de Julho de 1893.

O porteiro,
H. M. da Silva.

Relatorio apresentado ao Governador do Estado, em Fevereiro do corrente anno, pelo inspector de Hygiene, Dr. Rodolpho Galvão.

(*Continuação*)

BASES PARA A ORGANISAÇÃO DO SERVIÇO SANITARIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

1.º

O serviço sanitario do Estado de Pernambuco ficará a cargo de uma repartição denominada **Inspectoria de hygiene** tendo como auxiliar um **Conselho de Salubridade** e como dependencias um **Instituto vaccinogenico**, um **Laboratorio mixto** para analyses chimicas e estudos bacteriologicos e um **Desinfectorio**.

2.º

A Inspectoria de hygiene terá por fim o estudo de todos os assumptos relativos á saude publico, cabendo-lhe a iniciativa de medidas conducentes a garantir a salubridade geral e a execução da policia sanitaria.

3.º

O seu pessoal se comporá de um inspector geral, um secretario um archivista, um medico-demographista, um chimico analysta, tantos commissarios de hygiene quantos forem os districtos sanitarios creados, dous auxiliares, um continuo, tres serventes, dous desinfectadores e um machinista.

4.º

O Conselho de salubridade é uma corporação consultativa encarregada de dar parecer e propor ao governo as medidas que julgar convenientes á hygiene.

5.º

Farão parte do Conselho de salubridade o inspector geral, o medico demographista, o chimico analista, professor de hygiene da Faculdade de Direito, o seu adjuncto, o inspector de saude do porto, o chefe do serviço sanitario da Santa Casa de Misericordia, o director das obras publicas do Estado, o presidente do Concelho Municipal e mais um chimico de nota que o governo nomeará.

6.º

Os membros do Conselho de salubridade não serão retribuidos; mas os seus serviços serão considerados relevantes ao Estado.

7.º

O Instituto vaccinogenico terá a seu cargo a producção da vaccina animal e humanisada até 3.ª cultura para ser distribuida pelos commissarios de hygiene.

8.º

Dirigirá o Instituto vaccinogenico o medico-demographista, que se encarregará tambem de organisar trimensalmente a estatistica demographica da capital, publicando boletins.

9.º

O Laboratorio mixto será dirigido pelo chimico-analysta e terá por fim o exame das substancias alimenticias e medicamentosas expostos á venda, sempre que houver suspeita de falsificação. Servirá tambem para qualquer estado bactereologico que fôr necessario fazer-se.

10.º

O Desinfectorio será provido dos apparelhos sanitarios mais perfeitos, como a estufa e o pulverisador de Gnest & Herscker e terá por fim a expurgação de objectos contaminados.

11.º

A cidade do Recife ficará dividida em cinco districtos sanitarios, tendo cada um o seu commissario de hygiene encarregado de velar pela policia sanitaria e de fazer a vaccinação, pelo menos, uma vez por semana, na sua circumscripção.

12.º

O primeiro districto será composto dos bairros do Recife e Santo Antonio; o segundo de S. José e Afogados; o terceiro da Boa-Vista comprehendendo a Magdalena e Santo Amaro; o quarto da Capunga e Poço; o quinto da Varzea.

13.º

Aos municipios é licito crearem os seus serviços de hygiene, ficando, porém, os estabelecimentos e quaesquer serviços creados, sob a fiscalisação da Inspectoria geral de hygiene.

14.º

As autoridades policiaes do Estado e dos municipios prestarão todo o apoio material e moral ás autoridades sanitarias no exercicio de suas funcções.

—

VENCIMENTOS DO PESSOAL

Inspector geral	6:000$000	6:000$000
Medico-demographista	4:800$000	4:800$000
Chimico analysta	4:800$000	4:800$000
Secretario	3:000$000	3:000$000
Commissario de hygiene	2:400$000 (5)	12:000$000
Auxiliar	1:200$000 (2)	2:400$000
Archivista	1:800$000	1:800$000
Desinfectador	1:000$000 (2)	3.000$000
Machinista	1:000$000	1:000$000
Continuo	800$000	800$000
Serventes	600$000 (3)	1:800$000
		40:400$000
Custeio e expediente		9:600$000
Total		50:000$000

Dr. *Rodolpho Galvão.*

Questura policial

Secção 2.ª — N. 165 — Secretaria da Questura policial do Estado de Pernambuco, 24 de Julho de 1893.

Sr. Dr. Governador.—Participo vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 22:

A' ordem do subdelegado do 1º districto de S. José, Theodoro Valdivino dos Santos, por crime de rapto, á minha disposição.

A' ordem do subdelegado do 1º districto da Boa Vista, Anicio de tal, que diz chamar se Anicio Ferreira dos Santos, por crime de ferimentos.

No dia 23:

A' minha ordem, Augusto Zacarias de Góes Telles, por se achar pronunciado em crime de moeda falsa, á disposição do Dr. juiz seccional.

A' ordem do subdelegado do 1º districto de S. José, Antonio Carlos da Silva, alienado, com destino ao Asylo da Tamarineira.

A' ordem do subdelegado do districto da Boa-Viagem, Laurentino José da Silva, por crime de ferimentos.

A' ordem do subdelegado do districto da Torre, Sabino da Vera-Cruz e João da Vera Cruz, para averiguações policiaes.

— Do official que esteve de serviço de ronda-maior na noite de ante-hontem para hontem recebi o seguinte officio:

« Guarnição do corpo policial, em 23 de Julho de 1893.

« Ao cidadão Dr. Julio de Mello Filho, digno questor policial—Scientifico-vos que em a noite passada rondei todas as patrulhas distribuidas pelas diversas ruas da cidade e ao chegar a rua da Gloria, na freguezia da Boa-Vista, fui informado de que dera se um arrombamento em uma casa de negocio sita na dita rua, da qual subtrahiram diversos artigos.

« O subdelegado da dita freguezia tomou conhecimento de todo o occorrido, conforme tambem tive participação.

« Saudo-vos—Laurentino Felix de Oliveira Lima, capitão de ronda maior ».

Pelo official commandante da patrulha de cavallaria foram apprehendidos e remettidos a esta questura os objectos que foram subtrahidos do referido estabelecimento e contra os autores do roubo procede o subdelegado do 1º districto da Boa-Vista as diligencias legaes, já tendo conseguido capturar dous delles, que, de certo, descobrirão quaes os outros companheiros.

Os referidos objectos foram hoje entregues ao subdito portuguez Bento Domingues Dias, dono do alludido estabelecimento.

— O subdelegado de Afogados me communicou por officio desta data que durante a semana finda nenhuma occurrencia se deu naquelle districto.

— Foram remettidas ao Dr. juiz do 3º districto municipal, pelo subdelegado do 2º districto de S. José, as diligencias a que procedeu contra o desordeiro Miguel Pereira da Silva, autor do ferimento feito em uma praça da guarda municipal de nome Antonio Elpidio de Albuquerque.

— Pelo Dr. juiz do 7º districto municipal me foi remettido o officio seguinte:

« Juizado do 7º districto do municipio do Recife, no Poço da Panella, em 24 de Julho de 1893.

« Sr. Dr. questor.—Nenhum facto digno de menção occorreu no 7º districto municipal durante a semana finda, o que communico a V. S. em cumprimento do que determina o regulamento para execução da lei n. 52.

« Saúdo a V. S.—Sr. Dr. Julio de Mello Filho, muito digno questor policial de Pernambuco.—O juiz do 7º districto, Arthur Henrique de Albuquerque Mello. »

— Communicou-me o juiz do 1º districto do municipio de Buique, que no dia 15 do corrente por volta de 10 horas da noite, na occasião em que se achavam reunidos diversos cidadãos em frente ao estabelecimento do tenente João Freire do Rego Barros, foi disparado um tiro de pistola, cujos projectis alcançaram a Seraphim Gonçalves de Mello, que recebeu um ferimento leve e ao menor Antonio da Silva Galvão, que foi ferido gravemente.

Como autores de taes crimes foram indigitados os individuos Antonio Romão e Francisco de Moraes, o primeiro dos quaes já se acha preso.

A tal respeito procede-se ás diligencias legaes.

— Pelo delegado do municipio de Aguas-Bellas me foi dirigido o seguinte officio:

« Delegacia de policia do municipio de Aguas Bellas, em 19 de Julho de 1893.

« Illustre cidadão Dr. questor.—Communico-vos que em minha ausencia, tendo sciencia o inspector de quarteirão Manoel Rodrigues de Oliveira Veté que um grupo de criminosos se achava homisiado no lugar denominado Sitio, deste municipio para alli se dirigio com uma escolta de cerca de 40 paisanos com o fim de prendel-os ou mesmo de dispersal-os; acontecendo, porém, ao approximar-se dos criminosos, ser presentido por elles foi recebido com muitos tiros, dando isso logar a um pequeno tiroteio que fez com que os criminosos tomassem a direcção do termo de Sant'Anna do Estado das Alagôas.

« Não houve morte nem mesmo ferimentos de parte a parte e dos criminosos foram apprehendidas tres espingardas, muitos cartuchos e grande quantidade de papel proprio para as mesmas.

« Saude e fraternidade ao illustre cidadão Dr. Julio de Mello Filho, muito digno questor policial.—Severino Rodrigues Lins de Albuquerque, delegado de policia. »

Em virtude de diversas reclamações e de requisição do Dr. juiz de direito daquelle municipio faço seguir para alli um destacamento de policia afim de capturar os alludidos criminosos.

— O capitão Laurenio Gonçalves de Azevedo communicou-me que como official de ronda maior distribuio e fiscalisou as patrulhas destinadas ao policiamento da cidade durante a noite de hontem para hoje, nada tendo occorrido de notavel.

Ao Sr. Dr. Alexandre José Barbosa Lima, muito digno governador do Estado

O questor,
Julio de Mello Filho.

Thesouro do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 21 DE JULHO DE 1893

Manoel N. de Souza Barros e José Lopes Dias—Deferido de accordo com o parecer do Dr. Procurador Fiscal.

José Urbano da Silva—Deferido de accordo com as informações da Contadoria.

Enedino Gonçalves Ferreira de Souza—Deferido para ser dada a baixa na fiança.

Manoel Joaquim de Miranda—Deferido de accordo com as informações da Recebedoria.

Bacharel Antonio Carlos de Araujo Beltrão—Restitua-se.

Director da Repartição das Obras Publicas—Approvado.

Manoel Francisco dos Santos—Deferido, afim de ser considerado irresponsavel pelos debitos dos anteriores inquilinos do predio n. 40 a rua do Fogo.

Antonio Moreira Reis—Indeferido em vista das informações da Recebedoria pelas quaes se verifica que no exercio de 1890 o predio em questão não se achava em ruinas e n'elle existia estabelecimento com materiaes.

Rodrigues e Lima—Deferido de accordo com as informações da Contadoria e parecer do Dr. Procurador Fiscal, devendo ser indemnisado a fazenda da porcentagem pagas aos empregados da collectoria, que deverão indemnisal-a pela quinta parte de seus vencimentos.

José Gomes Leal e Antonio Gomes de Miranda—Informe o Sr. Dr. administrador da Recebedoria.

Francisco Antonio da Silva—Certifique-se.

Maria Cavalcante da C. Varejão, Thereza G. de Freitas Sá, Fielden Brothers, José d'Azevedo Maia e Silva e bacharel José da Silva Ramos—Informe o Dr. Contador.

— 22 —

Fielden Brothers, Medeiros e C.ª, Maria D. de Mendonça Bandeira, João Fortunato C. de Mello, Bernardino Lopes Alheiro e Maria Aurea de Sampaio Lins.—Informe o Sr. Dr. Contador.

Figueira e Silva, Figueira e C., Cardoso Santos da Figueira, André V. de Mello e Lauriano V. de Jesus Villar—Informe o Sr. Dr. administrador da Recebedoria.

Joaquim da Silva Netto—Ao Sr. Porteiro para entregar a parte interessada.

CONGRESSO NACIONAL

Camara dos Deputados

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 11 DE JUNHO DE 1893

O Sr. Rosa e Silva (movimento de attenção)—Começarei estranhando que nenhuma voz se erga em favor do decreto de 17 de Dezembro, que, aliás, se pretende approvar.

Sr. presidente, nos dias que atravessamos, tristes para a fortuna publica, para a causa da liberdade e da Constituição, maior é o dever de combater pelos principios conculcados, e por isso venho tambem impugnar a approvação do decreto de 17 de Dezembro, que foi, ao mesmo tempo, um desastre financeiro, uma affronta ao parlamento e um attentado á Constituição.

Adversario embora do governo, sou, por principios e educação politica, oppósicionista moderado, governamental, que tem por objectivo, não embaraçar a marcha da administração, mas unicamente fiscalisar o poder, e considero as questões financeiras uma arena neutra, onde só devem degladiar-se os grandes interesses nacionaes.

Não me animam, portanto, intuitos politicos impugnando a approvação do decreto de 17 de Dezembro, até porque, seja me licito dizel o incidentemente, não estando ainda organisados os partidos, não sei por ora quaes são os meus correligionarios.

Fui, senhores, do numero d'aquelles que no Congresso Constituinte recusaram-se a votar pela moção que delegava attribuições legislativas ao governo provisorio.

Então dirigia os destinos do paiz um governo revolucionario, que por isso mesmo concentrava todos os poderes; então não tinhamos Constituição e ao menos salvavam-se as apparencias por uma delegação do proprio poder constituinte.

Hoje temos governo legal, temos uma Constituição, que o Sr. vice presidente da Republica e o ex-ministro da fazenda votaram e juraram respeitar, a qual conferio *privativamente* ao Congresso o direito de legislar, sobretudo em materia financeira.

Eu, portanto, não posso approvar o decreto de 17 de Dezembro, que é um attentado a essa Constituição, a dissolução do Congresso Nacional, em sua prerogativa a mais importante.

Applaudo a franqueza com que enunciou se o nobre deputado por S. Paulo, illustre *leader* da maioria. S. Exc., disse-nos que reconhecia a inconstitucionalidade do decreto de 17 de Dezembro, mas que não obstante o approvaria, obedecendo á dura lei da necessidade.

Triste confissão! Singular defeza para o attentado de 17 de Dezembro!

Reconheço, Sr. presidente, que é anormal a situação creada pelo decreto de 17 de Dezembro e concordo na necessidade de uma solução que não seja anarchisadora, maximé nas circumstancias actuaes do paiz; mas ao mesmo tempo cumpre nos reivindicar o principio capital da competencia exclusiva do Congresso, de legislar sobre materia financeira.

Comprehenderia que se invocasse a irreparabilidade do mal para legalisal-o, si ao mesmo tempo se fizesse effectiva a responsabilidade dos seus autores. (Apoiados).

Mas sustentar o principio de que se deve approvar um acto, em sua origem nullo, porque produzira consequencias irretrataveis, é autorisar a reproducção dos attentados. (Apoiados).

Assim, as leis e a Constituição serão lettra morta, verdadeiras inutilidades; e teremos governos francamente absolutos.

Não prevalece igualmente a attenuante de que o governo agiu sob o imperio das circumstancias. Essa é a mascara com que se phantasiam todas as usurpações, com que se disfarçam todas as dictaduras. E' sempre em nome do bem publico, em nome da salvação nacional, que os governos avassalam e sacrificam as nações.

Em casos excepcionaes, em circumstancias extraordinarias, como as allegadas pelo governo, de imminencia de *crack*, comprehende-se e a historia financeira registra o emprego de providencias tambem extraordinarias, mas por isso mesmo devem ser temporarias e transitorias, como temporaria e transitoria é a causa que as determina.

A imminencia de *crack*, poderia invocal-a o Sr. Serzedello, para attenuar o crime que commetteu, emittindo clandestinamente, não obstante estar funccionando o parlamento, mais 25 000 contos de papel-moeda, além do maximo autorisado pela lei de 1885, o qual já havia sido attingido pelo seu digno antecessor; mas não dava a S. Exc. o direito de arvorar se em legislador, com infracção clara, consciente e affrontosa do art. 34, § 8.º da Constituição, que conferio *privativamente* ao Congresso Nacional o direito de legislar sobre a creação de bancos e emissão.

Aqui não ha interpretação, não ha chicana possivel: ao Congresso e só ao Congresso compete legislar sobre emissão.

Nenhuma crise, nenhum *crack* póde dar esse direito ao poder executivo.

Entre legislar e providenciar sobre uma crise ha uma differença enorme, que nenhum administrador póde deixar de fazer.

Não obstante o governo *legislou*, e fez por decreto, em um dia, o que o poder competente só poderia fazer, mediante tres discussões e tres votações em cada uma das casas do poder legislativo!

Sr. presidente, prescindirei de entrar na demonstração da inconstitucionalidade do decreto de 17 de Dezembro; desde que ella nem ao menos é posta em duvida, desde que é proclamada por aquelles mesmos que pedem a sua approvação, seria ociosa uma tal demonstração.

Mas vejamos, se assumindo, como assumiu a dictadura financeira, o governo fel-o ao menos com vantagem para a causa publica.

Não, senhores, o decreto de 17 de Dezembro tanto tem de inconstitucional quanto de desastroso.

Devo dizer, com a franqueza com que costumo enunciar-me, que não sou infenso ao Banco do Brazil; ao contrario, penso que era dever do governo auxiliar aquella antiga instituição de credito, que por suas tradições já se achava vinculada ao patrimonio nacional; porem, mesmo sob este ponto de vista, foi infeliz, desastrosa, a reforma dictatorial de 17 de Dezembro.

Impondo, como impoz, a fusão, o ex-ministro da fazenda não onerou só o Thesouro, prejudicou tambem o Banco do Brazil.

Este lucrou as liberalidades, as doações officiaes, feitas á custa dos contribuintes, mas tornou-se dependencia do governo, dependencia fatal á causa publica e aos interesses dos accionistas, e vio abalar-se aquillo que constituia a sua maior força, e que se mantinha a despeito dos seus erros: — a confiança publica.

O ex-ministro da fazenda não quiz comprehendder que o principal elemento vital das instituições bancarias é o credito, e que a fusão do Banco do Brazil com o Banco da Republica, justa ou injustamente desacreditado, não quero entrar nesta ordem de considerações, não podia deixar de abalar o Banco do Brazil, já affectado pela crise, e que desse amalgama não podia surgir um banco forte, como deve ser um banco de emissão, que se propõe a ser o regulador da moeda fiduciaria.

A prova, senhores, é que as acções do Banco do Brazil cahiram desde que se propalou a noticia da fusão, subiram quando o ministro annunciou que tinha rompido as negociações, e tornaram a cahir depois de realisada a fusão.

Isto é altamente significativo, e para um ministro observador teria sido um aviso salutar.

Mas, vejamos, qual o plano de organisação do decreto de 17 de Dezembro.

Prenotarei que, até então, o papel do governo seria o de simples auxiliar, o Estado não tinha responsabilidade directa pelas emissões, era apenas depositario dos lastros, e eram estes e as carteiras dos bancos que respondiam pelas notas; só subsidiaria, moralmente cabia ao Estado responsabilidade.

Em todo o caso, dada a insolvabilidade de qualquer banco emissor, o governo podia agir com completa liberdade de acção.

Hoje, o Estado tem, pelo decreto de 17 de Dezembro, responsabilidade directa pelas emissões, a base da emissão é a apolice, isto é, o seu proprio credito, o governo é obrigado a depositar no Banco da Republica os saldos do Thesouro, e intervem na direcção do banco, nomeando presidente, vice-presidente, e um director. E' portanto completa a identificação dos interesses do Thesouro com os do banco, o que quer dizer que a crise do banco será a crise do Thesouro.

Como se vê, o plano geral não podia ser mais infeliz. Passemos aos detalhes.

Limitar-me-hei, Sr. presidente, na analyse do decreto, a apreciar os artigos principaes sob o ponto de vista economico, uma vez, que sua analyse circumstanciada já foi feita pelo relator do projecto da maioria da commissão.

Pelo art. 4º do projecto, é substituido o lastro metallico e o de apolices, (lê) dos bancos emissores por apolices do capital de um conto de reis, ouro, e 2 1/2 % de juros em ouro, pagos semestralmente.

Senhores, não ligo importancia a esta distincção de apolices ouro.

O ouro é uma mercadoria com valor intrinseco e a apolice, quer a apolice ouro, quer a apolice papel, é um titulo representativo da divida sem valor intrinseco.

A differença apenas está em que uma, contem a promessa do pagamento em ouro e a outra contem e promessa de pagamento em moeda nacional. Para os casos de insolvabilidade, porem, tanto uma como a outra valerão o que valer o credito do Estado.

Sob o ponto de vista economico, considero um erro essa substituição.

O lastro em ouro é sobretudo nas quadras difficeis, anormaes, como a que atravessamos, um correctivo para a desvalorisação do papel e constitue para um caso de *krak* um recurso precioso, e para a eventualidade de uma guerra externa uma reserva inestimavel, de que o governo poderá utilisar-se em desaggravo da honra nacional.

Mas além de anti economica, esta substituição é onerosa.

Pelo art. 4º do decreto são substituidas as apolices depositadas pelos bancos emissores que deixariam de vencer juros no praso de cinco annos por apolices que vencerão juros indeterminadamente e em ouro.

Ainda mais: as apolices dos bancos emissores que constituem o lastro desses bancos annullar-se-hiam em proveito do Estado, findo o praso da concessão; as novas ficarão sendo propriedade *do banco da Republica*. Só nesse artigo ha um *prejuizo de mais de 100.000:000$* para o Thesouro.

Pelo art. 6º (lê) os juros das apolices pagos ao Banco da Republica do Brazil serão escripturados em fundo especial denominado—garantia da emissão—e são destinados a cobrir a differença entre o valor dos depositos e o das notas! «O fundo de garantia poderá ser, entretanto, empregado nas transacções do banco».

Por este artigo é o Thesouro quem constitue esse fundo especial, denominado garantia da emissão, com os juros das novas apolices—ouro, dadas em substituição das antigas, que annullar-se-hiam, como já disse, em favor do Estado; não obstante, este fundo de garantia poderá ser empregado nas transacções do banco!

Creio, Sr. presidente que é manifesta a insustentabilidade de semelhante disposição.

Mas, além do absurdo de poder ser empregado em transacções do banco um fundo de garantia da emissão constituido pelo Thesouro, chegaremos por este artigo a perfeição de poder ter em circulação papel bancario, pelo qual o Estado torna se responsavel, sem fundo de garantia, sem lastro de qualquer especie, o que é um perigo para a fortuna publica, além de contrario aos principios correntes (apoiados).

Mais saliente ainda tornar se-ha a estravagancia da ultima parte do art. 6º si a combinarmos com o art. 8º (lê), em virtude do qual, no caso de liquidação do banco, o governo «assumirá a responsabilidade» das notas emittidas, fazendo se representar «como credor preferencial sómente pelo fundo de garantia», o qual, ex-vi do art. 6º, poderá ter sido empregado e absorvido nas transacções do banco, apezar de constituido á custa do Thesouro! Assim poderá o Estado assumir a responsabilidade de emissão feita pelo banco sem ser credor preferencial por titulo algum!!

Parece-me que isto é de natureza a demonstrar que ao menos nesta parte precisa de modificações o decreto de 17 de Dezembro, e portanto que não deve ser approvado em todas as suas disposições, conforme propõe o substitutivo do nobre deputado por S. Paulo.

O art. 9º do decreto autorisa o Banco da Republica, sob o pretexto de auxilio ás industrias, a emittir até a quantia de 100.000:000$, de bonus, recebiveis nas estações publicas pelo valor nominal.

Esta idéa, Sr. presidente, havia sido rejeitada pela Camara e importa uma emissão de mais... 100.000:000$ de papel moeda sem lastro. A denominação de bonus e o disfarce dos juros de 4 % não lhe tiram esse caracter desde que são recebiveis nas estações publicas pelo valor nominal.

O ex-ministro da fazenda attribue a abusos, á falta de comprehensão do mechanismo desses titulos, sua transformação em papel moeda, mas desde que vencem juros inferiores aos das apolices, e são destinados a emprestimos e por conseguinte a serem negociados, haviam e hão de fatalmente constituir meio circulante.

Por causa dos juros baixos não os quererão aquelles que poderiam compral-os como titulos de renda, salvo si for com uma depreciação correspondente a differença do juro, mas a isto oppõe-se seu recebimento ao par pelas estações publicas. Logo, é por quem tiver de fazer pagamentos nas estações publicas que elles hão de ser recebidos ou comprados com pequeno desconto. Afinal irão todos parar ao Thesouro que, não tendo saldos, ou ha de por sua vez dal-os em pagamentos ou será forçado a substituil-os.

Isto era e é inevitavel nos termos do art. 9º do decreto de 17 de Dezembro.

Por outro lado, estes bonus constituem mais um auxilio á carteira do Banco da Republica, do que ás industrias; desde que é elle o encarregado de realisar os emprestimos, é claro que procurará substituir as cauções, os debitos antigos pelos do novo emprestimo. (Apoiados).

Além destes favores, Sr. presidente, o decreto de 17 de Dezembro outorgou ainda ao Banco da Republica o monopolio da emissão por 60 annos, rescindio, independentemente de indemnisação, o contracto de resgate do papel moeda do Estado no valor de 114 mil contos, para o que havia sido concedido ao Banco da Republica dos Estados-Unidos o direito de emittir mais um terço. Deu lhe mais prazos e abatimentos de juros para liquidação dos debitos, cassou em seu beneficio as concessões dos bancos regionaes e declarou o Estado responsavel por toda a emissão do novo banco.

Prescindirei de entrar na analyse de cada um desses artigos e de outros pontos secundarios do decreto, porque já o fez detidamente o illustre relator do projecto da maioria da commissão de orçamento.

Feitas, succintamente, estas considerações sobre a parte organica da reforma, passarei a occupar me da questão do resgate do papel moeda.

Aqui não posso deixar de salientar o contraste entre as palavras e os actos, entre o plano e a execução.

O ex-ministro da fazenda escreveu no seu relatorio que o fim da reforma era a valorisação do meio circulante por meio do resgate do papel moeda, e assim o annunciou e telegraphou os Srs. Rotchilds.

Apurados os factos, segundo as proprias declarações do Sr. Serzedello, todo o resgate attingio penas a oito mil contos, ao passo que S. Exc. mesmo emittio clandestinamente 25 mil contos, sob a forma de *bonus*.

Notarei mais, que, sendo o fim da reforma a elevação do cambio, antes do decreto, em Outubro, o cambio attingio á taxa de 15 3/4 e depois do decreto manteve-se sempre abaixo de 14 e acha-se a 10 3/4.

Accrescentarei ainda que o proprio ex-ministro, accusado pelo nobre deputado por Alagoas de haver contribuido para a baixa do cambio, emittindo 25 mil contos de papel-moeda, salientou que os primeiros 25 mil contos foram emittidos em Março do anno passado, os segundos em meiado de Setembro, e nos mezes de Outubro e Novembro o cambio attingio a 15 3/4.

Se Exc., portanto, contradiz-se e refuta a si proprio.

Uma vez, porem, que continúa em moda esta questão do resgate do papel-moeda, e que ainda hontem o meu illustre collega da commissão de orçamento, deputado por Alagoas, attribuio lhe todos os males que nos affligem, peço licença á camara para reproduzir considerações, que já tive a honra de fazer neste recinto.

Não sou um defensor do papel-moeda, como aliás se pretendeu attribuir-me, quando em 1891 me occupei desta questão: ao contrario, sou metallista. Economicamente, debaixo do ponto de vista scientifico, ninguem é mais adversario do papel moeda do que eu; basta ser uma moeda que hoje pode ter agio, amanhã soffrer uma depreciação de 50 %, e chegar até a não ter valor algum. Si dependesse de voto ou esforço meu, ha muito que teriamos o regimen metallico, mas não é isto o que está em questão: não creio que haja no Brasil um espirito pratico que considere presentemente possivel passarmos do regimen fiduciario para o regimen metallico.

Não se trata, portanto, de escolher. Estamos fatalmente condemnados ao papel-moeda...

O Sr. Oiticica—Não apoiado.

O Sr. Rosa e Silva—... emquanto não mudarem as nossas condições politicas e financeiras.

O Sr. Oiticica—Eu considero isso como condição essencial para abolir o papel-moeda.

O Sr. Rosa e Silva—Não contesto que a superabundancia do papel-moeda actue sobre o cambio, e concordo em que as emissões no momento e da reforma por que foram feitas, contribuiram para a depreciação da nossa moeda; mas estes effeitos estão produzidos, e hoje o que cumpre verificar é se temos superabundancia de papel moeda, si esta é a unica ou principal causa da desvalorisação da moeda, e si o resgate por si só pode determinar a elevação do cambio. Ahi é que está a minha divergencia.

Para mim as causas da crise, da depressão do cambio, são complexas, e é porque, obedecendo-se a suggestões theoricas, não se tem que ido enfrentar o problema em sua complexidade, que, em vez de melhorar, se tem aggravado a questão financeira.

O cambio, dizem os melhores financeiros, é o resultado do commercio internacional, e isto quer dizer que são os *deficits* ou saldos nas liquidações das contas com o estrangeiro que determinam o cambio favoravel ou desfavoravel a qualquer paiz. Assim, si as sommas que um paiz tem a pagar no exterior são inferiores aos recebimentos que tem a realisar, o cambio lhe é favoravel; e, ao contrario, si as sommas que tem a pagar são superiores aos recebimentos, o cambio lhe é desfavoravel.

O Sr. Oiticica—Nos paizes que estão em via de prosperidade sempre a balança commercial é a seu favor, porque quando não é, equilibra se no anno seguinte.

O Sr. Rosa e Silva—Não comprehendo a força do argumento.

O Sr. Oiticica—Si um paiz augmenta as suas rendas e progride, é signal de que exporta mais do que importa, porque quando importar mais empobrece.

O Sr. Rosa e Silva—V. Exc. enuncia um principio que, na hypothese, não tem a applicação e elasticidade que lhe attribue. Nós já tivemos cambio acima do par, já tivemos mesmo abundancia de ouro, que era recusado no mercado, e entretanto não eram maiores as nossas rendas, e produziamos e exportavamos menos do que actualmente.

Argumenta se com o excesso da nossa exportação sobre a importação para dahi se concluir que a depressão do cambio é determinada pela superabundancia de papel moeda, mas esquece-se que esse excesso é apparente.

Em verdade exportamos mais de productos do que importamos de mercadorias, mas para sabermos se temos saldo ou «deficit» na liquidação das contas internacionaes, precisamos addicionar todos os outros pagamentos que temos a realisar no estrangeiro, e a Camara sabe que, além das mercadorias que importamos, temos de pagar no exterior os juros da divida externa, as garantias de juros a diversas emprezas, o nosso pessoal diplomatico, as encommendas feitas pelo governo, o transporte das mercadorias que se fazem em navios estrangeiros, as despezas dos brazileiros que vão viajar á Europa, etc. etc.

Tudo isto actua como supplemento de importação.

Antes de 15 de Novembro contrahiram se successivos emprestimos, a corrente de capitaes estrangeiros estava estabelecida para o Brazil, o que actuando como supplemento de exportação, chegou a determinar um grande saldo nas nossas contas com a Europa, saldo que liquidava-se em ouro, a tal ponto que o Banco da Inglaterra vio se obrigado a elevar suas taxas de desconto para evitar maior diminuição da reserva metallica.

Depois de 15 de Novembro deu-se phenomeno inverso, grande parte dos capitaes estrangeiros emigraram e com elles alguns nacionaes.

O Sr. Oiticica—Por que? Pela depreciação da moeda.

O Sr. Rosa e Silva—Ahi é que está o erro de V. Exc. O nobre deputado não póde desconhecer que o capital é por sua natureza timido, retrahe se e emigra por occasião das crises. Foi este o phenomeno economico que operou-se no Brazil diante da transformação pela qual passamos.

Si o nobre deputado quer uma prova cabal disto que acabo de asseverar e que não é uma novidade, dê se ao trabalho de verificar a estatistica dos saques remettidos para a Europa antes de 1889, e compare a média desses saques com a média dos saques remettidos de 1889 a 1891 e verá a grande desproporção que existe. (Apoiados).

Não nos enganemos; os bancos não inventam saques; são simples intermediarios, compram ao exportador e vendem ao importador. Desde que ha u[illegible] procura maior do que a offerta de papel, o ba[illegible] baixa a taxa, porque o banqueiro que conhece o seu officio, em regra, não sacca a descoberto.

Mas ao mesmo tempo que se operava este phenomeno, que o capital retrahia se e emigrava receioso, como resultado da transformação politica, davam se as loucuras da Bolsa augmentando a desconfiança; organisavam-se precipitadamente emprezas de toda a ordem e estas faziam logo avultadas encommendas, aggravando a situação; e por ultimo compraram-se até companhias estrangeiras. Tudo isto actuou ainda como supplemento de importação e determinou «deficits» consideraveis.

Dahi o desequilibrio da nossa balança internacional, dahi a depressão inevitavel do cambio, aggravada pelas emissões e pela crise politica.

As causas são, portanto, complexas; mas, ainda que assim não fosse, ainda quando tenham razão os que sustentam que a depressão do cambio foi devida a superabundancia de papel-moeda, ainda assim o resgate não daria agora o resultado que apregoam os europeus e seus sectarios, vem attenderem ás nossas condições actuaes. Eu acredito mesmo que alguns, além de não conhecerem o nosso paiz, ignoram até a somma de papel-moeda que temos em circulação, e outros, melhor informados, acompanham não obstante a opinião contraria sobretudo com o receio de novas emissões.

Adversario embora do papel-moeda, eu julgo do meu dever combater essa apreciação que considero falsa, porque sei o que são arrastamentos por idéas em vôga e temo as suas consequencias, ou antes, os seus excessos.

Leon Say que não é suspeito, e cuja autoridade financeira não póde ser contestada, fixa para os paizes que têm o regimen fiduciario o limite de 100 francos por habitante. Dividindo.... 513.000:000$ que é a nossa emissão legal de papel-moeda, por 15 milhões de habitantes; obtemos, desparezidas as fracções um quociente de 34$000 por habitante, isto é, um pouco menos de 100 francos, mesmo ao cambio de 27 dinheiros por mil réis.

O Sr. Brazilio dos Santos—Considere o que consome e produz o francez e o que consome e produz o brazileiro.

O Sr. Rosa e Silva—A comparação prova exactamente o contrario do que V. Exc. pretende. Si este limite é razoavel para um paiz europeu, onde as transacções commerciaes são rapidas, como considéral-o excessivo para um paiz extenso como o Brazil, onde são difficeis as communicações e demoradas e rudimentares as liquidações das transacções commerciaes, principalmente fóra das capitaes.

Ainda mais, Sr. presidente: já antes de 15 de Novembro era considerado deficiente o nosso meio circulante (apoiados); a lei de 13 de Maio, generalisando o salario, tornou indispensavel um grande augmento de numerario. (Apoiados).

Outr'ora o pagamento se fazia nas capitaes, isto é, o fazendeiro importava o que necessitava para o consumo das fazendas, e pagava ao correspondente com o producto da safra (apoiados);

MUTILADO

hoje elle tem necessidade de pagar semanalmente o salario do trabalhador, e isto não se faz sem grande somma de numerario. E a prova temol-a palpavel, na falta da moeda subsidiaria, que não sahio do paiz, e que entre [illegible] desappareceu das capitaes, porque tem ido para o interior satisfazer á essas necessidades. (Apoiados).

O Sr. Costa Macedo—[illegible] é que é a verdade. (Apoiado).

O Sr. Lopes Chaves—O mal é fantastico.

O Sr. Rosa e Silva—Ao mesmo tempo tiveram maior desenvolvimento a producção, o commercio e as industrias, e tudo isto exigia tambem augmento do numerario. (Apoiados).

Não considero, portanto, a despeito da corrente contraria, demonstrada a superabundancia do papel-moeda. Quanto á mim, o essencial no momento actual é que o limittemos á somma que temos em circulação; o essencial é assegurar ao paiz e ao estrangeiro que o governo não fará novas emissões; o essencial é dar a nossa moeda fiduciaria um lastro real, um fundo de garantia que a valorise.

E si houver um pequeno excesso, o que não creio, elle será corrigido, em breve periodo, pelo augmento da população e pelo desenvolvimento das forças productoras do paiz.

O que nos cumpre ainda, Sr. presidente, é tratar seriamente de animar e desenvolver essas forças productoras, e promover o restabelecimento da confiança no paiz, pela paz e pela economia, pela ordem e pela verdade orçamentaria. (Apoiados).

São estes os factores que hão de elevar o cambio; sem que elles predominem, qualquer que seja o resgate do papel-moeda, nada se adiantará, e si levarem muito longe a teimosia theorica, poderão até causar-nos perturbações.

Senhores, a propria maioria da commissão que sustenta a necessidade do resgate do papel moeda, que nos diz que esse é o meio unico de salvar este paiz, é a primeira a pôr em duvida a sua propria these, a primeira a não ter confiança no remedio que aconselha, porque ella propria diz no mesmo art. 5.º n. 5 § 1.º em que ordena o resgate, que o governo poderá suspendel-o se as conveniencias da praça demonstrarem a necessidade de não retirar mais papel da circulação.

O Sr. Oiticica—Ahi está a nossa opinião

O Sr. Rosa e Silva—Vê a Camara que a propria commissão autorisa á suspensão da medida que ella considera indispensavel, salvadora, e isto é prova de que nesta questão não se esta obedecendo a uma orientação pratica, mas sim a suggestões theoricas, sem procurar conciliai-as com os interesses e condições actuaes do paiz. (Apoiados)

Coherentemente com as idéas que tenho emittido, Sr. presidente, não posso tambem votar pela encampação. Não vejo razão para que se considere o papel do Estado melhor garantido do que o papel bancario, desde que este tenha por base um lastro real.

Se a base do papel bancario fôr a apolices valera tanto quanto a garantia do Estado, pois a apolice é o credito do Estado; se a base fôr ouro, tanto melhor, porque o ouro é um correctivo para a desvalorisação da moeda e, como disse, serve de recurso em casos de *krak* e serve de reserva em casos de guerra. E alem disso, quer em uma, quer em outra hypothese, alem dessas garantias, pelo papel bancario responde tambem a carteira dos bancos.

O Sr. Oiticica—da um aparte.

O Sr. Rosa e Silva—Por outro lado, Sr. Presidente, o papel bancario deve ter um maximo fixado em lei, e dentro desse maximo elle tem na carteira do banco um indicador para sua maior ou menor expansão.

O Sr. Leopoldo de Bulhões—V. Ex. teve a prova disso com as emissões desordenadas.

O Sr. Rosa e Silva—Feitas por quem ?

O Sr. Leopoldo de Bulhões—Não foram feitas pelo thesouro.

O Sr. Rosa e Silva—Mas foram feitas por ordem do governo. E se o governo autorisou essas emissões no interesse dos bancos, o que não fará no seu proprio interesse, nesta epoca de *deficits* orçamentarios e de constantes esbanjamentos !

VV. Exs. argumentam com o abuso, mas esquecem-se de que esses abusos não podiam dar-se sem autorisação do governo, e que são mais faceis e podem ser maiores, com o papel moeda do Estado.

O Sr. Oiticica —O governo para si não precisou emittir, mas precisou emittir para os bancos, este é o facto.

O Sr. Rosa e Silva—Mas até onde irá o governo, se puder emittir no seu proprio interesse, para seu proprio uso, elle que autorisou emissões no interesse nos bancos, e que vive no regimen dos deficits que cada vez mais se avolumam ?

O Sr. Oiticica—dá um aparte.

O Sr. Rosa e Silva—A comissão de orçamento não podia propor a encampação senão por motivo de maior estabilidade, de maior garantia para a emissão. Eu já demonstrei, e a commissão não poderá provar o contrario, qualquer que seja o derivativo a que se socorra, que o fundo de garantia, em apolices ou em ouro, offerece pelo menos garantia igual á responsabilidade do Estado, tendo alem disso a vantagem, a garantia da carteira do banco.

Finalmente a encampação, no momento actual, seria uma solução anarchisadora. Todos comprehendem que, desgraçadamente, essa fusão envolveu interesses muito serios, que seriam abalados pela encampação. Isto, Srs., não devemos occultar, e é mais uma aggravante para o governo, que não duvidou discricionaria e criminosamente decretar uma reforma financeira, envolvendo interesses tão graves que impõem-se a consideração do parlamento

Que fazer neste caso ?

Comecei por declarar que considero anormal a situação creada pelo decreto de 17 de dezembro, e reconheci a necessidade de uma solução, que não seja anarchisadora, mas ao mesmo tempo, accrescentei, cumpre-nos reivindicar o principio capital de que só o parlamento póde legislar sobre materia financeira.

Eu, portanto, não posso approvar o decreto de 17 de dezembro, eu o considero inexistente, um acto nullo, e o que é nullo não póde produzir effeitos. (Apoiados).

Porém é preciso confessar que não nos cumpre só velar pelos principios, mas tambem pelos altos interesses nacionaes que se acham em jogo nesta questão. (Apoiados).

Por conseguinte, ao mesmo tempo que declararia inexistente, nullo, o decreto de 17 de dezembro, reivindicando o principio da competencia exclusiva do Poder Legislativo, firmando o precedente, para que o Poder Executivo não se arrogue de novo a competencia de dispor da fortuna publica, dos creditos e da honra da nação; ao mesmo tempo, não podendo desfazer a fusão, eu a acceitaria com as suas consequencias, e legislaria a respeito acautelando os dinheiros publicos sem sacrificar os interesses importantes que hoje o Banco representa.

O Sr. Bazilio dos Santos—Dá um aparte.

O Sr. Roza e Silva—Cogitei Sr. presidente de apresentar um substitutivo nesse sentido; mas a Camara se acha dividida em duas correntes: uma que quer a encampação, de accordo com o projecto da maioria da commissão de orçamento; e outra que approva *silenciosamente* a reforma dictatorial de 17 de dezembro, conforme o substitutivo do nobre deputado por S. Paulo, obedecendo á dura lei da necessidade.

Eu, portanto, creio que serei mais pratico votando ja contra o substitutivo, que approva o decreto de 17 de dezembro, já contra o projecto da maioria da commissão de orçamento, e offerecendo emendas ao substitutivo do nobre deputado por S. Paulo, o qual, sem querer prejulgar a questão, posso dizer que vai ser approvado.

Mas, senhores, este substitutivo além da approvação do decreto de 17 de dezembro, consigna no § 1.º a approvação de todos os actos praticados e autorisados pelo governo para a sua execução.

Quaes são esses actos praticados pelo Poder Executivo, que o paragrapho 1.º do substitutivo manda approvar? Tratar-se-ha de actos publicos, ou haverá nesta questão actos secreos que devam ser approvados ?

Quaes são tambem os actos autorisados? Então ha actos autorisados pelo ex-ministro da fazenda, para execução do decreto de 17 de dezembro, que estão ainda em estado de autorisação? Entre os actos, autorisados pelo ex-ministro da fazenda, haverá algum que seu successor não queira encampar?

Parece, Sr presidente, que a Camara precisa saber o que tem de votar.

Os paragraphos 2.º e 3.º consagram o principio de indemnisação aos Bancos regionaes.

Considero essa indemnisação mais um corollario fatal do decreto de 17 de dezembro.

Sou, senhores, pela unidade de emissão, mas a verdade é que [illegible] não tinha o direito de romper os contractos feitos com os Bancos regionaes; a incorporação dessas emissões devia preceder accôrdo. [illegible] compensaram seus capitaes, confiados na inviolabilidade do governo, [illegible] particulares [illegible] seus compromissos. Demais, estas concessões foram em geral outorgadas mediante [illegible] no proprio decreto que as fez, e [illegible] por os contractos deixando os Bancos regionaes asphyxiados, com os onus que elle proprio impoz.

Por outro lado, não é justo que ao mesmo tempo que se fazem liberalidades, a custa de todos os contribuentes, em favor do novo instituto de credito, se esbulhe os Bancos regionaes. Eu não conheço, perante a lei e perante o direito, razão que justifique essa distincção. Perante a lei e perante a moral, os interesses e os capitaes que representam os Bancos regionaes são tão respeitaveis quanto os capitaes, direitos e interesses que representa o Banco da Republica.

Ainda mais, o governo era simples depositario dos lastros, e não podia dispor do que não era seu; assim como um particular não póde dispôr de um deposito que lhe e confiado, o governo não tem o direito de fazer aquillo que é crime para um particular.

Penso, porém, Sr. presidente que é ao Banco da Republica que incumbe indemnisar os Bancos regionaes, por isso que a elle é que foram encorporadas as emissões concedidas a esses bancos.

Senhores, não quero por mais tempo abusar da attenção da Camara. (Não apoiados). Mas, antes de concluir, preciso ainda discutir o decreto de 17 de Dezembro sob um ultimo aspecto.

O ex ministro da fazenda escreveu, nos considerandos do decreto de 17 de Dezembro, que a fusão: (lê) dos bancos impunha-se como necessidade de expansão e fortalecimento da riqueza publica no interior *e nas relações exteriores do paiz.*

Para aferir o que foi o decreto de 17 de Dezembro nas relações exteriores, temos infelizmente o emprestimo contratado para a Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Digo infelizmente porque este emprestimo foi mais um desastre e mais uma illegalidade.

O proprio ex-ministro da fazenda a pagina 85 do relatorio, reconhece (lê) que o Congresso não autorisou o governo a effectuar operações de credito, e que não podia, por falta de lei, tentar o levantamento de emprestimo para o Estado.

Em seguida, porém, diz que depois de larga e demorada discussão sobre o decreto n. 862 de 16 de Outubro de 1890 (é o decreto que regulou as concessões de estradas de ferro) contratou o emprestimo de £ 3.700.000 ao typo de 8 % e juro de 5 %, declarando que o Thesouro garantia o pagamento dos juros e amortisação independente das clausulas do decreto n. 862, fazendo o serviço por intermedio dos seus agentes.

Assim, é claro, o Estado que constituiu-se devedor principal, é quem tem de pagar os juros e amortisação do emprestimo e faz o serviço por intermedio dos seus agentes. Foi por conguinte uma verdadeira operação de credito para o Estado, com o disfarce de um emprestimo á Oeste, o que não altera a natureza da operação nem lhe diminue a illegalidade.

Certamente o illustre deputado por S. Paulo, quando elaborou este decreto regulando as concessões de estradas de ferro, não cogitou de, por este meio, autorisar emprestimos externos, e sirva-nos isto de aviso para providenciarmos no sentido de evitar-se a reproducção de semelhante abuso.

Não sou Sr. presidente contrario aos emprestimos externos, ao contrario, penso que um paiz como o Brazil, onde ha falta de capitaes e a industria ainda está em grande parte por organisar, convem e muito a importação de capitaes estrangeiros, como factor de riquezas e desenvolvimento social, mas em condições razoaveis, sem sacrificio da nossa honra e do credito nacional.

Um emprestimo ao typo de 80 %, e juro de 5 % não devia ser aceito nem mesmo para base de negociações, e um ministro que pezasse bem o alcance da operação e os creditos do paiz, não o teria effectuado.

O credor que vê o devedor aceitar condições onerosas, duvida da sua solvabilidade e é preciso que não paire na Europa, com a sancção implicita do governo, duvidas sobre o nosso credito, por mais serias que sejam as difficuldades internas, por maiores que sejam os sacrificios que tenhamos de fazer.

A verdade, felizmente, é que nação alguma offerece aos seus credores maiores garantias do que o Brazil (apoiados geraes), e não estamos, portanto, em condições de aceitar um emprestimo ao typo de 80 e juros de 5 %, com a garantia de uma estrada de ferro da importancia da de Oeste de Minas. (Apoiados.)

Senhores, o desastre da operação foi maior ainda.

O emprestimo foi 3.700.000 libras, ficando liquidos apenas 2.819.000, isto é, 77 %. Assim contrahiu-se um emprestimo de juros de 5 % em ouro, com a responsabilidade do Estado e a garantia da estrada de ferro de Oeste, com um prejuizo na emissão de 34 %, isto é, quasi 850,000 libras !!

E como se isso ainda não fosse bastante, o ex ministro da fazenda obrigou-se mais a resgatar titulos de emprestimos de 89, para os seus possuidores comprarem dos do emprestimo da Oeste!!

E, senhores, para cumulo de desastre, tenho como brazileiro, profundo pezar em dizel-o, nem assim este emprestimo foi subscrito. A camara sabe que o *Stok Exchange*, de Londres, recusou-lhe a cotação na lista official, por ter apenas sido emittida a metade dos titulos.

Isto não se commenta ! E' deploravel que o governo brazileiro assim tenha exposto o credito nacional. (Apoiados e apartes.)

Por outro lado Sr. presidente, este emprestimo constituio um passo errado, um embaraço para as empresas que precisarem recorrer ao capital estrangeiro; hão de agora exigir para todas as mesmas condições do contracto da Oeste, isto é, que o governo garanta o pagamento dos juros e a amortisação, fazendo o serviço directamente, o que não é possivel, porque seria um perigo para o Estado assumir tão grande e grave responsabilidade. (Apoiados).

Ousou-se justificar este emprestimo com o lucro que aufere o Thesouro resultante da differença do cambio, isto é, porque o cambio, estando então a 12 3/4, o governo obrigou a estrada de Oeste de Minas a recebel-o a taxa de 20 dinheiros por mil réis, isto é, menos dezenove mil e setecentos e tantos contos; mas quem paga a differença é uma estrada de ferro nacional, e não é regular dar o paiz sua responsabilidade mediante uma porcentagem de dezenove mil contos sobre 53 mil! Isto é o que faziam os chimicos da bolsa; constitue uma agiotagem e não está de accordo com a missão do Estado. (Apoiados).

Sr. presidente, a hora está dada, vou concluir. Terminando direi: qualquer que seja a resolução do Congresso sobre a questão financeira, cumpre que seja definitiva. Basta de aventuras e desastres.

E' preciso acabar com a anarchia financeira que está atrophiando a vida nacional.

Faça-se do equilibrio e da verdade orçamentaria um programma sincero de governo, e da legalidade o compromisso de honra dos poderes publicos.

Ponha-se termo ao exterminio de irmãos, que está enlutando a alma brazileira, e inundando de lagrimas e sangue a imagem querida da patria.

Seja a divisa de todos nós: paz, economia, liberdade e integridade nacional,—e a reorganisação financeira será facil, e o Brazil conquistará, em breve periodo, a posição brilhante que o futuro lhe reserva no convivio das nações. (Muito bem; muito bem. O orador é muito felicitado.)

EXTERIOR

EUROPA

Allemanha

Guilherme II felicitou o chanceller pelo triumpho eleitoral que obteve o governo nas urnas livres.

— A imprensa allemã diz que a approvação dos projectos militares depende dos deputados polacos e anti-semitas.

Esta opinião é corroborada pelo procedimento do imperador, que convidou o leader polaco Coscielistk a visital-o em Kiel.

O resultado [illegible] entrevista, que [illegible] favoraveis á [illegible] do projecto militar.

— A abertura da sessão do Reichstag teve lugar no dia 4 do corrente, com as [illegible] e [illegible] do imperador.

No discurso da corôa, depois de declarar boas as relações com as demais potencias e de notar que lhe causou profundo sentimento a rejeição do projecto concedendo 75 milhões de marcos para o complemento da rede de estradas estrategicas, S. M. affirma ser a triplice alliança garantia da paz européa, observando no entretanto ser preciso augmentar os armamentos para salvaguarda das gloriosas conquistas do imperio e accentuando que a adopção da lei militar era toda necessaria para a integridade de Allemanha.

Para presidente do Reichstag tendo sido nomeado Mr. Levetsow foi essa nomeação confirmada por eleição.

Foram tambem eleitos vice presidentes Mrs. Buel e Burkin.

— Tendo o Reichstag adiado a discussão referente ao projecto sobre a lei militar para 7 do corrente, effectivamente nesse dia iniciou-se a discussão.

A sessão esteve concorridissima e em maxima agitação.

O chanceler declarou que o projecto modificado contém o minimo, em homens e dotações orçamentarias, que o governo necessita :

Disse tambem o chanceler que no augmento de impostos necessarios para o accrescimo de despezas, são excluidos os pobres.

O deputado Mamtengel applaudio o projecto; mas Leibnicht disse que o governo armava-se contra os seus compatriotas

O illustre chefe socialista foi muito hostilisado durante o discurso.

A imprensa allemã tratando dessa lei, assegura que será approvada, assegurando-se tambem que o imperador é contrario ao serviço obrigatorio por 2 annos,

Effectivamente na sessão de 13 do corrente, que prolongou-se até alta hora da noite, approvou o Reichstag o artigo 1.º da lei por 198 contra 197 votos.

A sessão correu de principio a fim agitadissima.

Houve discursos vehementes e trocaram-se apartes violentos de um e outro lado; e a imprensa commentando o resultado pelo facto de passar por um voto de maioria, prevê que pela opposição que existe na mesma casa do Parlamento áquelle projecto, a discussão alli terminará pela sua rejeição, o que trará graves consequencias ao imperio allemão.

Todavia, na sessão de 15 o Reichstag adoptou e approvou em segunda discussão todos os artigos do projecto.

Não obstou ter sido na sessão anterior regeitado o artigo do mesmo referente ao serviço de 2 annos de actividade pela grande maioria de 214 contra 105 votos; pois, como já dissemos, a discussão do conjuncto do projecto terminou pela sua approvação difinitiva e integral, apesar dos commentarios a que deu lugar aquella regeição.

—O conselho de Estado approvou as modificações introdusidas na lei do recrutamento, cuja 2.ª leitura no Reichstag teria logar no dia 13.

A opinião dos centristas é contraria á essa lei.

—Parece que cogita-se da liberdade de ensino na Polonia, e neste sentido terá o governo de enviar ao parlamento um projecto de lei estabelecendo-a na parte que lhe foi adjudicada no fraccionamento daquelle antigo reino.

—No dia 5 do corrente encerrou o imperador Guilherme a sessão da Dieta prussiana.

—O *Woikszeitung*, de Colonia, insiste em affirmar, a despique das negativas das folhas officiosas, que o governo tem a intenção de aproveitar a maioria reaccionaria para recuar a trinta annos o direito do suffragio e supprimir o suffragio universal e fazer eleger o *Reichstag* pelos differentes *Landstags* dos estados confederados.

—O Czarewitch chegou a Berlim, vindo da Inglaterra, onde assistio ao casamento de S. A. duque de York. O povo que aguardava a sua chegada, rompeu em vivas e acclamações.

S. A. tem tido largas conferencias com o imperador, e ha recebido as maiores provas de sympathia não só da côrte, como do povo, tencionando regressar a S. Persterburgo brevemente.

—Tendo-se fallado que Guilherme II, visitaria a Noruega depois da discussão da lei do recrutamento, diz-se agora que S. M. resolvera não effectuar mais essa viagem.

Mas visitará a rainha Victoria.

—Acha se doente o principe de Bismark.

—Falleceram o chimico Kobac e dos ajudantes, em consequencia de uma explosão no laboratorio daquelle professor.

—Em Altona e Hamburgo tem havido incendios, que causaram avultados prejuizos.

Nesta ultima cidade, no incendio de alguns armazens no dia 6, perderam-se 100,000 saccas de café.

—Annuncia-se a resolução do novo emprestimo mexicano de quarenta milhões de marcos, lançado na praça de Berlim; e em circulos financeiros, diz-se que diversas potencias européas, inclusive a Allemanha, buscam um accordo para a solução da crise da prata.

Uma folha estrangeira, o *Commercio de Portugal*, notou o seguinte :

« Os nossos leitores vão ficar surprehendidos com a seguinte noticia que acabamos de receber de fonte authorisada.

O imperador Guilherme não esperou o voto do *Reichstag* para pôr em execução o projecto de augmento dos quadros, como se achavam estabelecidos no celebre projecto militar pendente.

Desde Março proximo passado que o imperador firmou uma ordem de gabinete mandando que as escolas militares recebam todos os annos quatro series de alumnos officiaes em vez de tres, *o que representa um augmento* de mais de setecentos officiaes por anno.

Como o projecto de lei rejeitado pelo antigo Reichstag augmentará em 2.138 logares os quadros dos officiaes allemães, vê se que o imperador, ha muitos mezes [illegible] o futuro militar [illegible] do paiz sem se preoccupar com [illegible] sentimento dos governos [illegible] empregando o meio autoritario de simples ordem de gabinete.

Austria Hungria

A situação em Praga assume caracter da maior gravidade. [illegible] a força publica e os manifestantes travarão-se repetidos conflictos

Os encontros realisarão-se com firmeza e a sangue frio, dando lugar a numerosos ferimentos, tendo de lamentar-se a morte de tres pessoas e um ferido.

A guarnição acha-se aquartellada por ordem superior, tendo sido reforçada a policia.

Affirma-se que forão requisitados reforços do governo central, afim de serem de prompto repremidas as desordens e restabelecida a ordem publica.

No dia 4 pela manhã, alguns grupos de desordeiros foram dispersos pela cavallaria.

Estão presos mais de 200 individuos.

— Um grande escandalo acaba de vir á luz publica em Vienna provando que a onda da corrupção alastra por toda a parte e que a decadencia dos costumes publicos se vae generalisando assustadoramente.

Foi ordenada uma syndicancia aos actos de um dos membros do concelho municipal, dos mais em evidencia, accusado de haver pedido umas *luvas* de 100:000 florins a uma empreza encarregada da limpeza da cidade, para a renovação do seu contracto

— Os jornaes publicam agora a ultima carta escripta pelo archiduque Rodolpho, herdeiro da corôa d'Austria, antes da catrastrophe de Mayerling.

E' um documento que tem importancia porque prova que o mallogrado principe não pensava em suicidar-se. Eis o texto da carta ;—

« Sabbado, 26 de Janeiro de 1889.—Meu caro Weillenl — Foi-me impossivel escrever a minha decripção de Gœdœllœ; pois, como sabe perfeitamente, tenho tido nos ultimos tempos muito que fazer, sobretudo em estudos militares.

N'este momento mesmo estou a rever os quadros de promoção que exigem um cuidado immenso. Mas segunda-feira, quando entrar em Mayerling terei algumas horas livres para escrever o seu artigo.

Espero vel o quarta ou quinta-feira e entregar lhe o original.

Os meus melhores cumprimentos.—*Rodolpho.*»

— Na cathedral da cidade de Vienna houve no dia 5 grande alarme, por um rebate falso de incendio.

Muitas mulheres e crianças foram esmagadas, quando procuravam fugir.

— Manifestaram-se em Szathmar, na Hungria, alguns casos de cholera.

Suissa

O Governo da Confederação decretou a expulsão do territorio suisso aos agitadores allemães, que ultimamente commettêrão toda a sorte de delictos, excitando a opinião publica.

Noruega

Continua o governo a luctar com as mais ingentes difficuldades na camara.

Tal situação provem de achar-se em minoria no Storthing, de sorte que succedem se umas ás outras as votações contrarias nessa assembléa.

Ainda ultimamente um projecto de lei augmentando os impostos, foi regeitado por uma maioria de 15 votos.

Bulgaria

Foram depostos os generaes Nicolaieff e Tanteoff, implicados no desacato ao principe Fernando.

Este facto causou profundo desgosto no exercito.

Servia

E' actualmente lisongeira a situação do paiz, todavia é possivel tambem que de momento para outro peiore, si a nova camara insistir nas propostas que revelou na resposta ao discurso da corôa.

— Trata-se da accusação criminal do antigo ministerio Avakoumovitch, que o rei Alexandre tão claramente accusou no seu discurso de acclamação.

O alvo principal é M. Ribaratch, que dirigiu as eleições do mez de Março.

As familias das victimas dos conflictos eleitoraes dirigiram representações ao presidente da «Skoupehtina,» pedindo justiça, e sobre este assumpto levantar-se-ha de certo vehemente discussão.

E' certo, porém, que o actual ministerio fez declaração cathegorica que não queria exercer represalias, mas não teve remedio senão ordenar uma investigação judicial, que já deu em resultado a pronuncia e a prisão de muitos ex-funccionarios subalternos do anterior regimen.

O gabinete Avakoumovitch abusou enormemente da pressão governamental, da corrupção e da violencia.

Os processos, porém, fazem martyres politicos e isso dá força á opposição, por mais desamparada que a possamos julgar.

Será um erro a accusação judicial do ministerio demittido.

Russia

Acaba de publicar-se um estudo muito interessante sobre o exercito russo.

Desse trabalho chega-se á evidencia de que esse exercito tem augmentado de pouco e pouco e sem alardes, de sorte que actualmente constitue uma força formidavel, e ainda na mór parte reunida na proximidade das fronteiras austriacas e allemães.

Comparados os exercitos russo e allemão em seu activo, o autor do mencionado estudo apresenta os seguintes numeros :

Exercitos	russo	allemão
Batalhões de infanteria	1.072	538
Esquadrões de cavallaria	650	465
Baterias de montanha	435	434
Baterias de guarnição	221	124
Companhias technicas	146	101

A Russia mantém quadros permanentes para ensinar e instruir os soldados da reserva em tempo de paz, organisal-os e pôl-os em marcha em tempo de guerra.

Em pé de guerra, a reserva comprehende 540 batalhões de infanteria, 159 batalhões de guarnição de fortalezas, 104 baterias de montanha com 8 peças, 16 baterias de guarnição e 22 companhias technicas.

Ha, pois, ao todo, 1.762 batalhões de infanteria; o exercito allemão só conta 533 batalhões de infantes, augmentados de 500 batalhões de «landwehers» (com quadros permanentes.

A organisação das baterias russas de reserva é muito commoda por causa dos quadros permanentes, além de que estas baterias teem 8 peças em lugar de 6 como acontece no exercito allemão, o que dá em caso de guerra 636 canhões mais do que possue a Allemanha.

Emquanto á cavallaria, a Russia póde pôr em pé de guerra 863 esquadrões, sem contar a guarda volante das fronteiras. Nos numeros que precedem não estão incluidos os «appoltchena» (guarda nacional), a «landwehers» da Finlandia, nem alguns corpos secundarios especiaes.

Em todo este immenso exercito, a Asia só retém 62 batalhões de infanteria, 25 baterias de artilheria e 119 esquadrões de cossacos.

O grosso das tropas imperiaes está concentrado na Polonia e Russia Menor, e os planos de mobilisação fazem acreditar que o effectivo completo em pé de guerra será mobilisado em oito dias.

Se se compararem com estes numeros os que representam os effectivos dos exercitos da triplice alliança e do exercito francez, note se que os exercitos russo e francez reunidos podem apresentar um milhão de homens mais do que as tres potencias alliadas.

— Foi assignada em S. Petersburgo o novo tratado de commercio entre a Russia e a França.

Os dous paizes fazem concessões reciprocas.

— Em Varsovia um grupo de anarchistas arrancou os trilhos da estrada de ferro, em Duburg.

— Falleceu o general russo Petrus Heiwiski.

— O conselheiro de Estado Donosseff foi victima de uma tentativa de assassinato.

O criminoso conseguio vibrar uma punhalada e não levou a termo o homicidio, graças a energia daquelle cidadão, que pessoalmente o prendeu.

— Foi preso e demittido Sliepucfk gerente do Banco Imperial da Russia, que tentou suicidar se.

— Um consideravel incendio causou grandes estragos em Mananafta.

O prejuizo sobe a seis milhões e meio de rublos.

Passa de 20 o numero de pessoas mortas nesse sinistro.

— A epidemia do cholera fez a sua reapparição em Moscow, sendo já crescido o numero de casos.

Turquia

Em Constantinopla preparavam-se grandes festejos para recepção do khediva do Egypto, que effectivamente ahi chegou, tendo um recebimento bom significativo.

O khediva á sua chegada foi conduzido ao palacio Tildis, onde foi alojado e residirá durante sua estada.

O Sultão, depois das entrevistas com esse personagem, que veio aquella capital com o proposito de tratar de altas questões politicas, resolveu pedir ao governo da Grã-Bretanha para fixar de modo definitivo a data da evacuação daquelle paiz pelas tropas inglezas, tendo-lhe o mesmo khediva pedido que as tropas inglesas de occupação sejam substituidas por tropas turcas.

— Essa visita á costa ottomana estava para ser realisada em principios de Agosto; mas a pedido do Sultão foi adiantada para este mez de Julho, embarcando Sua Alteza para Constantinopla, e acompanhado de Tigrane-pachá, seu ministro dos negocios estrangeiros, e de Mukhtar-pachá alto commissario da Sublime Porta no Egypto.

E, por isso, passava por certo na capital, que o gabinete turco não era estranho a mesma visita, desejada alem disso pelo Sultão.

De modo que si a Inglaterra lhe pozesse obstaculos, como se fallou, seria um aggravo mais a juntar aos muitos que della tem a Turquia, e de ordem tal que reflecteria nas relações politicas anglo-turcas, *que são correctas mas não cordiaes.*

Apezar de quantas opiniões se levantaram a proposito, a opposição inglesa não veio á superficie, e Abbas Pachá poude ver o seu suzerano e expor-lhe sinceramente a situação do Egypto e as suas disposições politicas perante o governo inglez e os occupadores inglezes.

Quanto ás consequencias possiveis desta entrevista, é preciso não exagerar.

No estado actual das cousas não póde modificar se a questão egypcia, e a visita de Abbas deve considerar-se, um acto de simples cortesia que o khediva não praticou quando foi proclamado, mas que quer fazel-o agora.

No entanto dizia o *Journal des Debats*, que o caso era cousa alarmante para o governo inglez, ao passo que o *Daily News* assignalava que a visita do khediva a Constantinopla tinha por fim adquirir a favorita para o seu serralho do Cairo.

— Foram indultados os armenios implicados nos acontecimentos de Manassarovar.

Entre estes acham-se alguns homens de importancia, como Mr. de Kayayan e Thoumain, condemnados á morte.

== Noticias de Mecca informam que a cidade está deserta

Apenas ficaram 20 enfermos de cholera e alguns medicos.

== O vapor «Khira» que condusia peregrinos, de volta de Roma, incendiou-se no oceano indico. Não se receberam outras noticias.

== Noticias da China informam que os missionarios suecos do Tacheng foram massacrados.

AFRICA

Marrocos

Foi transferida para a cidade de Taffilet a sede da capital do imperio.

— O sultão Muley-Hassan partio para Zizin.

Os ministros da guerra e dos negocios estrangeiros ficarão 3 dias em Fez para resolverem as questões pendentes com a America e a Italia.

O mesmo sultão, a côrte e o harem já se acham installados na nova sede.

— O governo vê neste momento com desprazer numerosos soldados inglezes, aos quaes o governador da praça de Gibraltar permitte irem passear pelas ruas de Tanger fardados.

Pergunta-se com razão se não é este um meio indirecto de ir acostumando as populações marroquinas a ver circular entre ellas militares estrangeiros.

Parece que o governo hespanhol tambem está descontente com o procedimento do governador inglez, porque julga não ser regular que se esteja fazendo de uma praça forte que foi hespanhola, base de operação eventual contra um paiz sob o regimen do *statu quo* em que a Hespanha está particularmente interessada.

ESTADOS DA UNIÃO

Amazonas

Datas até 14 de Julho :

Com as solemnidades dos estyllos, installou-se no dia 10 a 2ª sessão do Congresso estadoal, lendo o Governador a sua mensagem.

Por este documento se verifica que, no exercicio de 1892, elevou-se a receita arrecadada á 6.87 7:660$176, e a despeza ordinaria effectuada á 4.123:327$746, resultando um saldo de 2.634.332$430.

No mesmo exercicio o valor official da exportação do Estado sahio á .... 29 770:893$225, de que proveio a verba de impostos de 5:257:176 $176.

No 1º semestre do exercicio corrente foi arrecadada a receita de 4.909:218$082 e a despeza de 3.272:008$715.

A alludida mensagem contem muitas outras interessantes informações, entre as quaes a de que em 30 de Junho havia nos cofres do Estado um saldo de .... 3.943:444$964.

Pará

Datas até 16 de Julho :

Lê se na *Provincia do Pará* de 15 :

« O vapor inglez «Maranhense», da Red Cross Line, do commando do Sr. W. Hughes, ao sahir ante-hontem a noite deste porte, com destino a Pernambuco, ao enfrentar com a ilha Nova, proximamente da povoação do Pinheiro, abalroou com uma canôa, que vinha da ilha de Marajó.

« A canôa tinha a seu bordo João Francisco de Azevedo, João Salles, Manoel Tavares, Manoel Laurentino da Conceição, Domingas e Adelaide de tal.

« Ao choque do vapor, a canôa foi a pique.

« Aos gritos dos naufragos, o commandante do «Maranhense» fez arrear um escaler, o qual conseguio salvar João Azevedo, João Salles, Domingas e Adelaide, perecendo Manoel Tavares e Manoel da Conceição.

« O individuos salvos foram recolhidos a bordo do vapor, que deu fundo e permaneceu no logar do sinistro até hontem ás 5 horas da manhã.

« O «Maranhense» regressou ao porto desta cidade, fazendo o seu commandante desembarcar os individuos escapos ao sinistro, e vindo depois ao consulado inglez lavrar o competente protesto.

« O Sr. Dr. 1º prefeito procedeu logo ao interrogatorio do commandante, do marinheiro que acha-se de vigia, F. Brodly e do homem de leme, J. Price.

« Os interrogados affirmam que a canoa não trazia luz, que quando a avistaram já já não era possivel evitar o choque e que o «Maranhense» tinha accesos todos os seus pharóes.

« A canoa pertencia a Antonio Tavares e vinha pilotada por Manoel Tavares, filho daquelle.

« Fora fretada por João Salles e vinha carregada de fructas, esteiras e 20 suinos.

« Do carregamento nada foi salvo, sendo o prejuizo avaliado em 800$000, inclusive 50$000 e um relogio pertencentes a João Francisco de Azevedo, empregado na cadeia S. José, o qual achava-se licenciado.»

— A' 16, porém, rectificou a mesma folha :

« Os naufragos Manoel Tavares de Souza o Manoel Soriano (não Turiano como dissemos) de Touza, não pereceram afogados.

« Salvaram-se em cima da tolda da canoa, vindo apoitar ao Ver-o-peso, hontem, ás 3 horas da manhã em um batelão que os recebeu e conduzio áquelle ponto.

« Não houve, por consequencia, morte alguma. »

Maranhão

Datas até 19 de Julho :

Sob o titulo « Violencia Policial » publicou *A Pacotilha* de 18, o seguinte :

« O chefe de policia do Estado mandou hontem dar certidão da prisão do congressista coronel Antonio Martins Machado. Dessa certidão consta que a prisão se effectuara por motivos que envolvem injuria ao mesmo coronel e bem assim que aquella autoridade ignorava ser este cavalheiro membro do Congresso do Estado.

« Hontem a noite foi presente, pelos Srs. Drs. Raul Machado e Antonio Machado, ao Dr. vice governador do Estado uma representação, assignada por 10 congressistas, contra o acto illegal e violento do chefe de policia. Foi tambem mostrada a S. Exc. a certidão a que acima nos referimos.

« S. Exc. leu tudo isso, segundo nos consta, seriamente impressionado, mas nada disse aos portadores da representação, nada providenciou até agora...

« Entretanto, S. Exc —comprehende perfeitamente, como todo o mundo, que o chefe de policia não podia ignorar o caracter de congressista do Sr. coronel Machado, victima de uma violencia, que reclama severa punição.

« O Sr. coronel Martins Machado vai dar queixa perante o Superior Tribunal de Justiça contra o chefe de policia. »

— *Diario de Noticias* da mesma data, commentando o facto, escreveu :

« Reconhecendo a illegalidade da sua ordem, o Dr. chefe declarou, em tempo, que o coronel Machado não estava preso; havia de ir até o quartel para se convencer de que o Dr. chefe havia decretado a sua prisão, mas que, em todo o caso, não estava preso (?)

« Com o coronel Martins Machado seguio para o quartel de policia e nosso

MUTILADO

collega de redacção Dr. Raul Machado, que requereu uma certidão do auto da prisão em flagrante do mesmo coronel Machado. Essa certidão não poude ser dada na mesma occasião, por não estar presente o secretario da policia que segundo disse o Dr. chefe é quem dá despacho nas petições; e mais ainda porque não estava lavrado o auto de flagrante.

« Accrescentou mais o Sr. chefe de policia que semelhante petição havia de ter hoje o seguinte despacho: —Como requer. »

« O Sr. coronel Martins Machado foi hoje á casa do Exm. Governador do Estado, communicar o occorrido e pedir providencias que o caso exige. »

— Lemos na mesma folha, sob o titulo —Boa Vista:

« No *Norte* lemos o seguinte artigo sobre o arrazamento da cidade da Boa Vista.

« E' facto tristissimo que, sem duvida alguma, ha de constituir uma mancha negra nas paginas da nossa historia.

« E' um acto verdadeiramente vandalico, mas que exprime perfeitamente a indignação de um povo que se levanta contra o imperio do despotismo.

« Eis aqui o artigo a que nos referimos:

Arrazamento da Boa Vista

« As noticias da ultima hora dão a tomada e arrasamento da cidade.

« José Dias com uma força de 1.200 homens entre populares e indios, atacou a força militar, que desprovida de munições cedeu ao numero.

Deve ter sido uma luta renhida. Não nos chegaram ainda os pormenores do combate; sabe-se apenas que José Dias foi o vencedo e que de posse da cidade arrazou-a completamente a ferro e fogo, deixando apenas entre esse montão de ruinas, juncada de cadaveres, a igreja da localidade, triste sarcophago de uma cidade populosa, guarda solitario de dezenas de cadaveres immolados na luta pela liberdade e eloquente attestado do desespero de um povo! «

Ceará

Datas até 23 de Julho:

O Commercio, unica folha que recebemos, apenas noticia factos de interesses local.

Rio Grande do Norte

Datas até 22 de Julho:

O governador do Estado recebera, á 18, do Rio de Janeiro, telegramma dizendo estar liquidade a divida contrahida com o Banco do Brazil.

A esse proposito escreveu *A Republica* de 22:

« Em sua sessão de 20 do corrente o Congresso Legislativo Estadoal approvou o acto do illustre cidadão governador, em virtude do qual foi paga a divida publica externa ao antigo Banco do Brazil, hoje Banco da Republica do Brazil, louvando-o por tão importante acontecimento.

« Apresentou a indicação o nosso honrado amigo, Dr. Jeronymo da Camara, presidente do Congresso. »

Parahyba

Datas até 23 de Julho:

Nada referem as folhas digno de menção.

LINGUISTICA

IX

Flexões verbaes

(*Continuação*)

A distincção entre o nome e o verbo ou para fallar mais correctamente entre o sujeito e o attributo, foi, diz Max Müller, obra dos philosophos.

Assim tambem os nomes technicos, para o caso, numero e genero foram inventados em uma epocha muito longinqua, com o fim de penetrar a natureza do pensamento e não de attingir um fim pratico, analysando as formas da linguagem.

Platão conhecia o nome e o verbo como sendo as duas partes constituintes do discurso.

A estas Aristoteles juntou os artigos e as conjuncções e observou tambem as distincções dos numeros e dos casos; porém nem um, nem outro deram grande attenção ás fórmas da linguagem que correspondiam a estas manifestações do pensamento.

Para Aristoteles o verbo ou *rhema* não era mais que o attributo: *A neve é branca*, *branca* era um verbo.

Os primeiros que estabeleceram uma certa ordem nas fórmas verdadeiras da linguegem, foram os sabios da Alexandria.

Milhares tem sido as definições que os grammaticos dão de verbo, e no meio dellas o espirito dos estudantes tactea na incerteza.

Parece-nos, entretanto, que a definição que está mais longe de discussões é a que diz que verbo é a palavra que exprime o facto.

Os chinezes sabiamente chamam aos verbos, palavras vivas, em contraposição aos nomes, palavras mortas.

O estudo comparativo das conjugações latina e portugueza é muito complexo e difficultoso.

Em nossa lingua só conhecemos um trabalho perfeito sobre este assumpto, que é o do sabio philologo portuguez Ad. Coelho, sob o titulo: *Theoria da Conjugação em Latim e Portuguez*, e para a seguirmos terra a terra, perderiam os nossos artigos o titulo de *notas* para adquerir o de um estudo completo.

Dizer que os verbos portuguezes tem um thema e desinencia correspondendo a ultima aos suffixos nominaes, nada ahi havia digno de *nota*.

Que os verbos, como todas as palavras conservam em regra o accento latino, com excepção, no caso vertente, dos verbos em *ere* breve, como *currere*, correr etc., era repetir um principio já conhecido.

Dar uma lista dos participios irregulares preferidos aos regulares etc. era descer do ponto em que nos temos collocado para de novo estudar o que as grammaticas aos milheiros dizem e repetem.

Assim, melhor seria explicar succintamente o plano da obra de Ad. Coelho, detendo-nos nos lugares que mais se prestarem a uma explicação clara aos estudantes, para quem somente temos a velleidade de dizer cousas novas.

Antes porém, é bom que fique bem assentada no espirito delles, a verdadeira noção sobre a irregularidade dos verbos.

Propriamente fallando em portuguez só existem dous verbos simplices irregulares: *ser* e *ir* os quaes tem varios themas. O primiro tem as raizes: *es*, *fu* e *sed*, formando o presente e o imperfeito do indicativo; o perfeito e mais que perfeito do indicativo, o imperfeito e futuro do subjunctivo; e finalmente a raiz *sed* originando todas as formas de se: *seja*, *ser* etc.

O mesmo se dá com o seu composto *poder*.

O verbo *ir*, do latim *ire* completa a sua conjugação com o verbo archaico portuguez *var* (lat *vadere*) e *ser*: é o que nos diz a grammatica de Pacheco Junior e Lameira de Andrade.

As pretecsas irregularidades dos verbos não resistem á analyse etymologica: são mais do dominio do estudo pratico do que theorico.

A prova palpitante está no verbo *pôr* sobre que todos fazem as mais exquisitas observações.

« Este verbo não póde servir de norma a conjugação alguma, porque é um verbo irregular!!! »

Mas como provar-se esta irregularidade?

Conjugando-se por outro da mesma conjugação? Não; porque elle é o unico.

Analysando-se pelas formas latinas? Não; porque estas provam que elle é perfeitamente regular; *ponho-poneo*; *pões-pones*; *põe-ponet* etc.

Portanto fique bem claro e assentado, a grande classe de verbos irregulares não existe senão para aquelles que estudam a lingua portugueza superficialmente, como se fazia ha uns vinte annos passados.

A noção de tempo não é bem firmada em nossa lingua.

Em primeiro lugar, diz-se e com razão que não existe o presente, porque desde que o facto se dá, comparando-se este momento com o immediatamente posterior, reduz-se aquelle a passado.

Além disto possuimos tantos vicios e modos vulgares de fallar, que empregamos constantemente o presente pelo passado, ou pelo futuro: *Napoleão diz aos seus soldados*; do 2º caso: *vou amanhã*.

Sobre os modos tambem dividem-se as opiniões.

Ha quem diga que o condicional é um simples tempo futuro dependente de uma condição; é uma maneira media e commum ao indicativo e ao subjunctivo.

Por influencia da lingua hebraica empregamos o futuro em lugar do imperativo, como no estylo biblico: *Não matarás*.

O infinito é um simples derivado verbal.

Ha a notar sobre o infinito que apezar de apresentar uma forma indeterminada, parece que manifesta-se uma determinação, um tempo. Dahi o dizer-se que a noção de tempo é mais importante que a de modo.

As tres fórmas qu'elle toma no supino, no gerundio e no infinito, diz um escriptor, parecem exprimir os tres tempos simples, desde que se lhes ajunte um auxiliar:

supino	gerundio	infinito
tem sido	*está sendo*	*ha de ser*
(passado)	(presente)	(futuro)

Nos antigos idiomas indo-germanicos só existiam quatro modos propriamente ditos: o optativo, o conjunctivo, o indicativo e o imperativo como diz Schleicher.

A lingua latina reune os dous primeiros sob o nome de conjunctivo.

A conjugação portugueza só tem de novo o futuro por composição impropria ou periphrastica, e o falsamente chamado modo condicional, que, como affirma A. Coelho, não é mais do que um imperfeito tambem formado por composição impropria.

Ad. Coelho começa na « Theoria da Congregação em latim e portuguez » a analysar a formação dos verbos em geral.

Os verbos, diz, exprimem a acção e as relações do tempo, modo e pessoa.

Nas linguas indo-germanicas compõe-se o verbo da raiz que é o elemento da significação e que precede os elementos da relação.

A ordem dos elementos do verbo é: thema temporal mais desinencia pessoal.

Dá elle como exemplo o verbo *no-sci t* em que o *t* indica a terceira pessoa do singular, *sci* o presente (no perfeito *no vi* falta este elemento) *no* indica a raiz, a acção de conhecer.

Os themas temporaes são simples, como em *ama*, aiz *am -uffa*; e compostos como *ama-vi*, thema *ama* e thema do preterito *vi*—*fui*.

(Continúa).

Julio Pires.

REVISTA DIARIA

Luiz Caetano—A's 5 e 1/2 horas da tarde de 22 do corrente finou-se no Rio de Janeiro, terra do seu nascimento e onde sempre residio, o nosso estimavel amigo e zelloso correspondente telegraphico deste *Diario*, Luiz Caetano da Silva, digno Director da 4.ª secção da secretaria do Ministerio das Relações Exteriores.

Era o finado ainda bem moço pois tinha apenas cerca de 40 annos de idade, e mais de 18 servio n'aquella Secretaria, para onde entrou como empregado de menor cathegoria, ellevando-se successivamente até a posição que ultimamente occupava, só e exclusivamente pelo seu merecimento.

Muito intelligente, perspicaz, esforçado no trabalho, e possuindo um cabedal já notavel de conhecimentos e grande pratica do serviço á que se dedicara com amor, Luiz Caetano da Silva mereceu sempre dos seus superiores hyerarchicos, quer dos chefes da Repartição, quer dos Ministros com quem servio, o maior apreço, maximé porque aquellas distinctas qualidades juntava um caracter nobilissimo, aureolado por uma admiravel rigidez de principios e uma cisudez, que chegavam á assombrar em tão verdes annos.

Do seu criterio e d'aquella rigidez de principios podem dar testemunho todos os nossos leitores, que apreciaram os seus telegrammas para este *Diario* no largo periodo de 15 annos, que tantos foi elle correspondente telegraphico desta empreza, sendo que nunca faltaram aquelles distinctivos á sua collaboração intelligente para esta folha, que guardará a mais grata recordação desse exforçado e probidoso companheiro de lides.

Luiz Caetano da Silva, como se deprehende do que fica dito, tinha uma alma nobre e um coração formosissimo. Sabia ser amigo e o era como quem melhor o seja; e na familia, no lar de seus irmãos, com os quaes sempre conviveu na mais larga e digna communhão de sentimentos, era um dos mais bellos florões dos Caetanos da Silva, antiga e honrada familia fluminense, em cujo seio perduram tradiccionalmente todas as virtudes, que ennobrecem e exaltam o lar.

Imagine-se, pois, a profundissima dor dessa digna familia, que tão fustigada tem sido de certo tempo á esta parte pelo gelido sopro da morte, perdendo agora aquelle distinctissimo membro!

Para essa honrada familia foi essa uma perda irreparavel; para nós, que o estimavamos mais do que como companheiro de lides, como um amigo sincero, leal e dedicado, quasi como um irmão, foi tambem crudelissimo esse golpe; e não menos cruel deve ser elle para os seus collegas de repartição, que todos sem excepção o prezavam muito, e para a propria repartição, em fim, que fica privada das luzes e experiencia de um cooperador tão zelloso quão intelligente, tão dedicado quão bem preparado para os misteres delicados de tão importante Secretaria.

Colha o Céo a sua alma tão e nobre, digna de certo da communhão com o seu Creador, e receba sua illustre e honrada familia a expressão mais intima do pezar que nos afflige pelo rude golpe que a ferio, emquanto desfolhamos uma saudade sobre o tumulo do bom amigo que perdemos, do fiel e dedicado companheiro que se partio desta vida, legando á todos que d'elle se haviam aproximado a saudosa recordação de um verdadeiro homem de bem.

Senado de Pernambuco—Effectuou-se hontem a 70.ª sessão sob a presidencia do Sr. Dr. Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos.

A' hora legal feita a chamada, verificando se estarem presentes os Srs.:

Albino Meira, Luna Freire, Barros de Lacerda, Pinho Borges, Sá Pereira, Aristarcho Lopes, Velloso, Piretti e Ermirio Coutinho.

O Sr. Presidente declara aberta a sessão.

E' lida sendo approvada sem debate, a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procede a leitura do seguinte expediente:

Uma petição de Thomaz Antonio Guimarães, contractante da illuminação publica de Goyanna, requerendo consignação da verba de 1:274$500 para pagamento do serviço da illuminação orçada em Janeiro e Fevereiro deste anno naquelle municipio, que se acha constituido.—A' 3ª commissão.

Não ha expediente para ser lido pelo 2.º secretario.

Não havendo quem queira utililisar-se da palavra na primeira hora da sessão, passa-se á ordem do dia.

Annuncia-se a 3ª discussão do parecer n. 67 adoptando a resolução iniciada na Camara dos Deputados pelo projecto n. 29 deste anno (orçamento do Estado para 1894), emendado na 2ª discussão.

Approvou-se, depois de orar o Sr. Aristarcho Lopes, sendo rejeitadas duas emendas do mesmo Sr. senador, sob ns. 8 e 9.

O Sr. presidente declara que vai officiar á Camara communicando-se-lhe as emendas feitas á resolução

Vem á mesa a seguinte declaração de voto: « Declaro que votei contra o projecto de orçamento.—Aristarcho Lopes ».

Submette-se á 3ª discussão o projecto n. 69 que adopta como substituição do art. 1º a resolução iniciada na Camara pelo projecto n. 28 deste anno, (força do Estado para 1894).

Depois de orar o Sr. Aristarcho Lopes, é approvado.

O Sr. presidente declara que vai officiar-se á Camara communicando-se-lhe a substituição do art. 1º da resolução.

Vem á mesa a seguinte declaração de voto: « Declaro que votei contra o projecto de força policial.—Aristarcho Lopes ».

Annuncia-se a 1ª discussão do projecto n. 9, deste anno, (recursos de deliberações dos conselhos municipaes) sendo approvado e tendo orado o Sr. Luna Freire.

Submette-se á 1ª discussão o projecto n. 10 tambem deste anno (funccionalismo estadoal).

Encerra-se, depois de orar o Sr. Luna Freire, deixando-se de proceder a votação por falta de numero.

A ordem do dia é: votação sobre o projecto n. 10 e trabalhos de commissões.

Camara dos Deputados—Deixou hontem de haver sessão por terem comparecido 8 Srs. deputados, occupando a cadeira presidencial o Sr. Moreira Alves.

Serviram de 1.º e 2.º secretarios os Srs. Felicio dos Santos e Esmeraldino Bandeira.

O Sr. 1.º secretario dá conta do seguinte expediente:

Officio do 1.º secretario do Senado, communicando que o mesmo approvou com emendas a resolução iniciada na Camara pelo projecto n. 46 de 1892, cujas emendas estão juntas ao officio e já publicadas no jornal da casa. —A' commissão de legislação.

Vem á mesa, é lido e vai a imprimir o seguinte parecer:

N. 102, da commissão de legislação adoptando as emendas apresentadas ao projecto n. 46 de 1892.—A' imprimir.

Em seguida foi dissolvida a reunião, designando o Sr. presidente a seguinte ordem do dia: discussão unica do substitutivo apresentado no Senado ao projecto n. 46, iniciado na Camara em 1892

Discurso—No secção « Congresso Nacional », publicamos hoje neste « Diario », transcrevendo o do « Diario Official », o discurso proferido na Camara dos Deputados pelo illustre conselheiro Francisco de Assis Rosa e Silva, sobre o projecto, que se discutia na sessão de 11 de Julho corrente, approvando o decreto de 17 de Dezembro de 1892, que autorisou a fusão de bancos e tomou outras providencias, no intuito de solver a grave situação financeira de então.

E' uma bonita e importante oração que, embora em manifesta opposição ao pensamento determinado daquelle decreto, prima tanto pela moderação da linguagem, tão fora das praxes hodiernas, como pela elevação das idéas sustentadas pelo illustre representante de Pernambuco com aquella habilidade que todos lhe reconhecem, e de que muitas provas tem adduzido o Sr. conselheiro Rosa e Silva.

Folgamos de dar conhecimento aos nossos leitores da referida peça oratoria, e lhes recommendamos sua leitura, certos de que serão do nosso parecer em julgar que tal documento faz honra ao seu autor e sobreleva a tribuna parlamentar.

XI Congresso Internacional de Medicina—Recebemos, de Pariz, a seguinte communicação, que vertemos do francez:

« O XI Congresso Internacional de Medicina será inaugurado em Roma, á 24 de Setembro, na presença de S. M. o Rei da Italia.

« Será presidido pelo ex-ministro professor Guido Bacelli e durará até o 1.º de Outubro, sendo os respectivos trabalhos divididos em 19 secções.

« Desde já o numero dos inscriptos, entre os quaes figuram muitas Sras., é muito superior ao dos que tomaram parte no anterior congresso, que se effectuou em Berlim. N'aquelle numero figuram todos os especialistas mais conhecidos do mundo, grande parte dos quaes tomam o compromisso de dar conferencias sobre suas especialidades. O numero das communicações scientificas já annunciadas é muito consideravel.

« A mór parte dos governos já nomeou seus delegados.

« Aos membros do congresso e suas senhoras são concedidas grandes reducções nas principaes redes de caminho de ferro e facilidades especiaes nos caminhos de ferro e linhas de navegação italianas, para visitarem toda a Italia, e entrada gratuita nos principaes museus e nas escavações de Pompéia: o governo e o municipio de Roma preparam festas em honra dos hospedes extrangeiros: cada membro do congresso tem direito á uma copia das actas do mesmo congresso.

« Para se inscrever basta enviar um cartão de visita com o endereço e um saque postal de 25 francos, ao thezoureiro do congresso, o professor L. Pagliani, Roma. »

Manifestação de apreço—Teve lugar no ultimo domingo uma grande manifestação de apreço ao Rev. Sr. padre Augusto Franklim Moreira da Silva, digno vigario da Boa Vista.

As 11 1/2 horas a commissão promotora da manifestação foi buscar em casa da residencia ao manifestado o qual ao chegar a sacristia da matriz foi acclamado pelo povo que enchia litteralmente o recinto da sacristia e adjacencias tocando nessa occasião a musica do corpo de policia.

Depois chegou S. Exc. Revma. o Sr. Bispo que, recebido pela commissão a custo e rompendo a onda de povo, foi sentar-se em uma cadeira que estava preparada na mesma sacristia para S. Exca., entoando a musica o hymno nacional.

Ao sentar-se, tendo ao seo lado o manifestado e diversos sacerdotes, conegos etc foi entoado por um côro de senhoras um hymno dedicado ao manifestado e de um bello effeito pela suavidade da musica, composição do Sr. Francisco Castellão.

Depois, novas acclamações irromperão de todos os labios.

Subio a tribuna o orador da commissão promotora da manifestação, Dr. Adolpho Cirne que n'uma bellissima allocução saudou ao manifestado, salientando as suas virtudes e serviços prestados á religião, sendo muito applaudido.

Fallaram em seguida a Exma. Sra. D. Maria da Pureza Barbosa d'Araujo, filha do Sr. Dr. Barbosa de Araujo, o joven Manoel Barbosa de Araujo Filho que recitou uma bella poesia e o Exmo. Sr. Barão de Nazareth.

Depois a pedido da commissão o Exm. Sr. Bispo D. João Esberard fez entrega dos presentes que consistião em uma preciosa estola, roquete rico e fazenda para batina, e bemzendo os dirigio ao manifestado uma bellissima saudação, dizendo ao concluir que nenhum outro hombro era mais digno para sustentar uma estola de que o do Sr. vigario da Bôa Vista.

O Sr. Cirne entregou ainda ao manifestado um magnifico ramalhete do qual pendia uma rica fita com as seguintes palavras gravadas a ouro: viva « o vigario Augusto. »

Por fim este muito commovido agradeceu a manifestação de apreço de seus amigos, assim como a presença do Sr. Bispo e de todos os presentes, sendo extrepitosamente saudado ao terminar.

A musica de policia executou durante o acto diversas peças de seu repertorio.

Depois o Sr. Bispo e todo o povo acompanharam o Sr. vigario até a casa de residencia.

A essa manifestação compareceram grande numero de pessoas collocadas de nossa sociedade.

Dos collegas de classe do Sr. vigario Augusto, compareceram, alem de outros os Revms. conegos Alleluia, João Machado e Freitas e padres Silva e João Augusto.

Fabrica de vinhos e licores—Ha na antiga rua da Aurora, hoje do Visconde de Rio Branco, n. 111, uma fabrica de vinhos e licores nacionaes, que merece ser assignalada ao apreço publico, quer pela sua instalação e regulamentação, quer pelos seus productos, todos exclusivamente preparados com fructos do paiz, sem os requintes dos ingredientes nocivos, com que no geral são temperados os similares importados do estrangeiro.

Referimo-nos á *Fabrica de Vinhos de Cajú* de propriedade do Sr. José de Macedo, que não poupou esforços para montal-a nas condições que deve offerecer uma empreza industrial desse genero, isto é, provida de bons apparelhos, com um regimen economico na altura do negocio, e com todos os requisitos hygienicos, e que continua a esforçar se por mante-la nessas mesmas condições, aliás garantidoras tanto dos proprios interesses da industria, como dos que são chamados a utilisar-se dos seus productos.

No respectivo regulamento, de que temos á vista um exemplar impresso, são estatuidas regras geraes que methodisam o trabalho e attendem á bôa ordem, á economia e a hygiene do estabelecimento, visando tambem o bem estar dos seus operarios, como fazem prova as seguintes disposições:

« Art. 18.º O empregado que no fim de cada anno, a contar da publicação deste Regulamento não tiver incorrido em multa, tem direito a uma gratificação nunca inferior a 25$000, o que porem tiver incorrido, receberá a gratificação, sendo deduzido em dobro o valor das multas pagas.

« Art. 19.º O empregado que contar mais de 1 anno de serviço, a contar de 1º de Julho de 1893, terá medico por conta da Fabrica.

« Art. 2.º O empregado que desenvolver-se com habilidade e fizer o serviço com presteza, promptidão e aceio, terá direito a gratificação dupla ou augmento de ordenado no fim de cada anno ou de 6 em 6 mezes. »

A fabrica em questão não se limita á produzir, como indica o seu nome, o *Vinho de Cajú*. Produz tambem outros vinhos de fructas nacionaes, tres como de Abacaxi, de Genipapo e outros; licores de Manga e Laranja; aperitivos de Cajú Laranja e Genipapo; cognacs de Cajú, Laranja e Genipapo, e vermouth de Cajú.

Tres productos não só tem extracção nes e Estado como em outros da Republica, e a pureza e bôa qualidade d'elles, por assim dizer, diariamente fazem alargar o circulo do respectivo consumo, que já se vae estendendo ao estrangeiro.

E realmente esses productos são credores de apreço, quer pelo modo de sua preparação, exclusivamente feita com fructos do paiz e sem a mais leve sombra de principios damnosos á economia humana, quer pelo seu aroma e sabor, perfeitamente denunciadores dos fructos de que cada qual se compõe, quer finalmente pelas suas qualidades digestivas e tonificantes do organismo.

Fallamos assim por experiencia propria, pois mais de uma vez temos usado de diversas qualidades de taes productos; e jamais os encontramos falhos. Merecem-nos, entretanto especial attenção os vinhos de Genipapo e Cajú, que, alem do mais, tem virtudes medicamentosas geralmente conhecidas, e os licores de Manga e de Laranja, muitissimos preferiveis aos Chartreuses e semelhantes licores que se encontram no mercado, so tendos dos verdadeiros a apparencia.

Recommendando a fabrica do Sr. José de Macedo e os seus excellentes productos aos que nos lêem, cremos prestar lhes um bom serviço, indicando-lhes vinhos e licores puros, salutares e hygienicos, que lhes deverão merecer toda a preferencia á umas tantas drogas que por ahi expostas á venda sem garantias de nenhuma especie para o consumidor, não raro deterioram a saude daquelles que as ingerem.

Ainda não ha muitos dias publicamos um trecho do relatorio do Sr. Dr. Rodolpho Galvão, actual Inspector da Hygiene neste Estado, relativamente á enfermidades mórbidas que de preferencia se manifestam nesta cidade. Ahi, nesse trecho, S. S. assignalou a frequencia das perturbações gastricas.

Em nos o conceito que aliás não é de profissional, mas que decorre do bom senso e da observação aturada dos factos, concorrem na maxima parte para aquelles phenomenos os generos alimenticios e bebidas alcoolicas falsificadas, entregues ao consumo com tão pasmosa ousadia da parte de quem os introduz no mercado e os expõe á venda, quão ainda mais pasmosa indifferença dos que tem o dever de zelar pela saude publica.

Em relação ás bebidas alcoolicas e fermentadas, vinhos, licores e cervejas, etc.. etc., o escandalo é tal que chegam a vir do Rio de Janeiro, onde aliás a vinha não produz mais do que em Pernambuco, carregamentos de pipas e barris de um intitulado *vinho*, que só Deus, ou talvez o Diabo, sabe de que é composto!!

Convictos, pois, de que a mór parte dos vinhos e licores expostos á venda nesta cidade são grotescas imitações dos genuinos, que só em pequena escalla são importados, repetimos, cremos prestar um serviço aos nossos leitores, recommendando-lhes os productos da fabrica do Sr. José de Macedo, á quem aliás não temos a honra de conhecer pessoalmente, mas para quem só temos palavras de animação em relação a sua industria.

Estrada Central de Pernambuco—A gréve que se tinha manifestado nessa ferrovia, nos ultimos dias da semana finda, nos operarios da locomoção acha-se terminada.

Pacifica, sem prejuizo algum para o material da estrada, e restricta apenas á abstenção do trabalho por parte dos operarios sem que lhes fossem razoavelmente elevados os salarios, acabou sem maior inconveniente, achando se já restabelecido o trafego.

O Sr. engenheiro director, Dr. Diogo de Almeida, já antes dessa manifestação, tendo respeito a situação d'aquelles operarios, pedia ao governo autorisação para o augmento dos salarios, sendo que já os tinha elevado em 20 % nos limites de sua competencia e sob a propria responsabilidade, como se vê dos documentos officiaes em seguida, que constituem a historia do incidente.

—

« Recife, 14 de Julho de 1893.—Ministro Industria e Viação.—Rio.—Em vista do augmento de 35 % que obtiveram em seus salarios os operarios da via-ferrea de S. Francisco n'este Estado, os empregados d'esta Estrada pedem tambem augmento de salario. Por ora não ha alteração na ordem mas é provavel que se manifeste uma gréve nas officinas da locomoção. Acho conveniente que me autoriseis a augmentar as despesas com o pessoal de mais 20 %. As grandes economias que realisei no semestre findo permittem no semestre corrente essa despesa dentro do credito votado.—*Diogo Almeida*, director E. F. Central de Pernambuco. »

—

« Recife, 15 Julho 1893.—Ministro Industria e Viação.—Rio.—Commissão operaria locomoção reclamou um augmento de salarios, respondi—Nada posso fazer por mim, vou pedir autorisação governo federal—o que fiz por meu telegramma de hontem. Reina ordem e regularidade em todos serviços.—*Diogo Almeida*, director E. F. C. de Pernambuco. »

—

« Estrada de Ferro Central de Pernambuco.—N. 866.—Secretaria.—Recife, 19 de Julho de 1893.—Para os fins convenientes declaro-vos que concordando com o pedido de augmento de salario que me fizeram os operarios da locomoção, pedi por telegramma ao Sr. Ministro da Viação, autorisação para augmentar as despesas com esse pessoal, por não me ser permittido fazel-o por mim mesmo, sem approvação do governo. Assim pois as tabellas que tenho organisado só poderão ter vigor quando approvadas pelo governo.

Saúde e fraternidade. (Assignado). — *Diogo Ferreira d'Almeida*. Ao cidadão Dr. inspector geral do trafego. Copiei. Recife, 24 de Julho de 1893. Alfredo P. C. das Chagas, amanuense. Conforme.—O secretario, Julio Cavalcanti. »

—

« Recife, 20 Julho 1893.—Ministro Industria e Viação.—Rio.—Para bôa marcha e regularidade do serviço desta Estrada peço-vos urgente solução aos meus telegrammas de 14 e 15 corrente.—*Diogo Almeida*, director E. F. C. de Pernambuco. »

—

« Recife, 22 Julho 1893.—Ministro Industria e Viação.—Rio.—Pessoal de locomoção em gréve, motivo augmento de salario, já reclamado conforme meus telegrammas de 14, 15, 20 do corrente. Envido esforços para manter a ordem, restabelecer trafego. Passageiros reclamam transporte.—*Diogo Almeida*, diretor E. F. C. de Pernambuco. »

—

« Recife, 22 Julho 1893.—Ministro Industria e Viação.—Rio.—Como medida de ordem do serviço publico convidei ao engenheiro Caetano Alberto de Castro Nascimento que se acha n'esta capital para assumir o cargo de chefe do trafego interino por não ter comparecido o effectivo, não obstante ter sido avisado em tempo, e ser indispensavel a presença d'esse funccionario.—*Diogo Almeida*, director E. F. C. de Pernambuco. »

—

« Recife 22 Julho 1893.—Ministro Industria e Viação.—Rio—Transcrevo o telegramma que recebi do chefe de locomoção sem commentarios: « Engenheiro chefe.—Li o vosso prefixo diante dos operarios. Elles estão resolvidos a só comparecerem ao serviço depois que os seus salarios forem augmentados com 50 %. Entrando n'este numero tambem os machinistas.—Carlos Machado, chefe locomoção ». *Diogo Almeida*, director E. F. C. de Pernambuco. »

—

« Recife 22 de Julho 1893. Ministro Industria e Viação—Rio—Greve continúa pessoal somente locomoção. Trens todos interrompidos em Jaboatão centro da *gréve*. Chefe locomoção esta em Jaboatão—Diogo de Almeida, director E. F. C. Pernambuco. »

—

« Recife 22 Julho 1893. Ministro Industria e Viação—Rio—Peço vos resposta de meus telegrammas afim de evitar que a gréve que por ora é pacifica tome outro caracter com damno para o material da estrada. O ponto onde se localisou não me permittiu ainda tomar medidas para debela-la, por falta absoluta de transporte para aquella localidade (Jaboatão) onde se acham todas as machinas. O trafego continúa interrompido e não cessam as reclamações. Aguardo ordens vossa para meu governo.—Diogo Almeida, director E. F. C. Pernambuco. Conforme. 24—7—93.—O secretario, Julio Cavalcante. »

—

« Repartição Geral dos Telegraphos—Rio—23 | 7—93

« Dr Diogo Ferreira de Almeida, Engenheiro Chefe E. de Ferro Central Pernambuco—Tomai medidas vossa alçada propondo ao que dependerem deste Ministerio. Espero de vossa competencia solução vantajosa prompta. Saudo-vos (assignado) A. F. Paula Souza. Copiei. Recife, 24 de Julho de 1893.—Manoel Severiano das Mercês, 2º escripturario. Conforme.—O secretario, Julio Cavalcante. »

—

« N. 836. Estrada de Ferro Central de Pernambuco. Secretaria. Recife, 24 de Julho de 1893.

« De ordem da Directoria e para os fins convenientes, vos remetto os quadros juntos, das diarias que devem vigorar no 2º semestre do corrente anno para o pessoal diarista dessa secção e da locomoção (tracção). Saude e fraternidade. Ao Sr. Engenheiro Inspector Geral do Trafego. -O secretario (assignado) Julio Cesar Cavalcante de Albuquerque. Copiei. Recife, 24 de Julho de 1893.—Alfredo P. C. das Chagas, amanuense. Conforme.—O secretario, Julio Cavalcante. »

Banco de Pernambuco—A' partir de amanhã, pagará o Banco de Pernambuco o 7º dividendo de suas acções, á razão de 10 % ao anno, referente ao semestre proximo findo de Janeiro a Junho.

Banco Popular—Tambem este banco inicia hoje o pagamento do 4º dividendo de suas acções, á razão de 8 % ao anno, relativo ao alludido semestre de Janeiro a Junho do corrente anno.

Floresta—Dessa localidade nos escrevem pedindo nos para que chamemos a attenção do Sr. Dr. administrador dos correios para a irregularidade que ha ahi na chegada dos estafetas.

O nosso informante escreve em data de 11 do corrente e accressenta que até aquella data ainda não havião chegado os estafetas de 20, 24 e 28 do mez findo da linha de Jatobá, assim como o de 2 do corrente que vae pela linha de Garanhuns.

Ahi fica a reclamação que está no caso de ser attendida.

Recebedoria do Estado—Essa repartição está procedendo á cobrança, independente de multa, dos impostos seguinte: Taxas fixas e de repartição, 40 %, sobre estabelecimentos commerciaes, bombeiros, e 2$000 por tonelada de alvarenga ou canôa de carga e descarga, conforme o edital publicado n'esse *Diario*.

Jornal do Domingo—Foi ante-hontem destribuido o n. 2 d'esse periodico que se publica nesta cidade, e que, como o primeiro numero, está digno de leitura.

Somos gratos á visita do collega.

Correio de Noticias—D'esse periodico de Palmares, recebemos e agradecemos o n. 20 do anno II.

Novo Partido?—*Le Brezil*, periodico de Paris, em seu numero 441, de 2 do corrente escreveu as linhas que se vão ler, vertidas para portuguez, alludindo a formação de um partido politico no Brazil tendo por programma « o parlamentarismo e a responsabilidade ministerial:

« Dá-se como certo que alguns homens de consideração dos antigos partidos monarchicos do Brazil, que observava uma estricta reserva em relação as instituições republicanas, pensa em formar, com o concurso de grande numero de republicanos moderados, um partido nacional, cujo programma terá por base o parlamentarismo e a responsabilidade ministerial. »

Ainda não conheciamos esta noticia, que tem o sal de *ser viajada* qualidade requerida no bom fumo.

Eleição de Irmandade—A devoção de N. S. do Carmo da Freguezia da Boa Vista procedeu a sua eleição no dia 18 do corrente ficando assim composta a sua nova directoria:

Presidente—José F. S. Leite
Vice dito—Moysés Arão Bento.
Thesoureiro—Antonio Araujo.
Orador—Pedro Cardoso.
1.º Secretario—Pedro Nolasco.
2.º dito—Nominando V. da Cunha.
Mestre de Cerimonia—Vicente Accioly, Cyrillo Coutinho e João N. N. Barros.
Definidores—Francisco B. de Miranda, Ladislau V. Moraes e Antonio Collares.
Procuradores Geraldo A. Prazeres e José Lucas R. Machado.

Benção de sino—Teve lugar ante-hontem, as 5 horas da tarde, a benção de um sino na Igreja de Nossa Senhora do Livramento.

Estiveram presente ao referido acto os respectivos paranymphos, padres João Antonio Rodrigues, vigario Silva, frei Augusto, e o conego Valeriano Correia Alleluia.

Tocou durante o acto a banda de musica do Lyceu de Artes.

Companhia Industrial Pernambucana—No escriptorio d'essa companhia estão sendo pagos os juros respectivos ou coupon pagavel no corrente mez.

O Municipio—Foi destribuido o n. 28 do anno II d'esse periodico que se publica em Olinda.

Bonds da Magdalena.—Segundo nos informam os bonds d'esse arrabalde tem-se atrazado consideravelmente n'este ultimos dias.

Estamos certos que o digno gerente da Companhia Ferro Carril providenciará sobre isto, afim de que não sejam prejudicado os respectivos moradores.

Apolices municipaes—Amanhã começa na Pagadoria da Prefeitura Municipal o pagamento dos juros das apolices da 5.ª serie de ns. 1 a 20 da divida municipal, relativos ao 1.º semestre vencido.

Na fórma do disposto nas condições da autorisação das emissões d'essas apolices, será ao mesmo tempo resgatada metade do valor capital das mesmas apolices, que d'aquelle dia por diante são consideradas resgatadas nessa metade, não vencerão mais juros com relação a essa parte do capital.

União Civica—O directorio d'essa associação politica reunio-se no sabbado ultimo, 22 do corrente, e deliberou inserir na acta um voto de profundo pezar pelo fallecimento do honrado e illustrado Dr. Manoel Joaquim da Silveira, e nomear uma commissão composta dos Drs. Octavio Hamilton, José de Amorim e Graciliano Martins Sobrinho, para apresentarem, em nome da União, condolencias á Exma. familia do illustre morto, e comparecerem á missa do 7.º dia.

Juizo do 4º districto Municipal—as audiencias deste Juizo que tinhão lugar ás segundas feiras ao meio dia, passaram a ser dadas nas quintas feiras ás mesmas horas, na casa n. 20 á rua de S. Miguel em Afogados.

Le Bresil—Recebemos os numeros 441 e 442, de 2 e 9 do corrente, do periodico *Le Bresil*, que se publica em Paris, e trata de interesses sul-americanos, e especialmente dos brazileiros.

Eis os seus summarios:

N. 441—Télégrammes de la semaine.—Télégrammes de Rio à la presse de Pernambuco.—Notre courrier de Rio: « Les victoires du maréchal Floriano.—La position à Rio Grande.—La lettre de l'évêque de Rio Grande.—La quéstion religieuse.—Au Congrés.—L'Etat de Bahia.» —Derniéres nouvelles (Brésil).—Echos de partout.—Plata et Pacifique.—Derniéres nouvelles (Plata et Pacifique).—Navigation de l'Amazone.—L'Emigration française et le Brésil.—«G. Gerville-Réache.»—Emigration italienne.—La crise des transports à São Paulo.—Revue financiére.—Avis financiérs.

N. 442—Télégrammes de la semaine.—Notre courrier de Rio: La marine et les affaires de Rio Grande.—Au Club naval de Rio.—Gouvernement civil.—Continuation de la guerre civile.—Le rapport du ministére des finances et le change.—L'emprunt Oeste de Minas.—La reforme du tribunal des comptes.—Immigration multicolore.—Derniéres nouvelles (Brésil).—Echos de partout.—Le Brésil en Italie.—Le litige de l'Amazone.—Eclairage de Belem.—Derniéres nouvelles de la Plata.—Revue financiére.

Que canhão!—O fabricante de canhões F. Krupp diz que alguns dos canhões que mandou para a Exposição de Chicago tem um alcance de 20,300 metros! Envia a esta medonha distancia obuses do peso de 350 kilogrammas!

Pobres fortalezas que tem custado tantas milhões de contos!

Krupp annunciou tambem que as suas novas placas de nickel são duas vezes mais resistentes do que as que cobrem os grandes navios de guerra.

Gato que nada—Um jornal belga descobrio ultimamente um phenomeno curioso: um gato que sabe nadar, um gato que desmente o proverbio que o faz medroso da agua fria, provavelmente porque este heroe não é escaldado.

Esse gato unico, na fé que nos merece o collega de Bruxellas, pertence a um estadista notavel da Belgica, e é pescador por gosto. O astucioso bichano posta-se longas horas á margem de um mangue a espreita de algum peixinho que é arrastado pela sua desdita para o lado do pescador. Assim que avista um, o gato estende a pata e agarra-o.

Faz então com o peixe o mesmo que fazem os seus semelhantes com o rato camondongo que apanha, virando-o com as patas e comprazendo-se com a agonia da victima.

Se demora muito o apparecimento de um peixe, o nosso gato que não é o criado do Marquez de Carabas, não exita: dá um mergulho e vai sezerar á unha o peixinho dentro da agua.

Sociedade Gonçalves Dias—Funccionou ante-hontem este gremio sob a presidencia do Sr. Ernesto V. Santos.

Findo o expediente, foi prorogado por mais 8 dias o prazo concedido aos socios inscriptos no concurso litterario—«O dote» —para apresentação de suas provas, e tomou posse o novo socio effectivo o Sr. José Lucas.

Seguio-se a parte litteraria, que constou de: dissertação da these: « Na psychologia criminal se harmonisam a premeditação e a paixão? » pelo Sr. Alfredo Freire Junior; discussão sobre « A necessidade da guerra, » entre os Srs. João Chaves, Ernesto V. Santos e Henrique de Barros: leitura dos trabalhos: «O dote, Um problema, Invocação, A pequena, Menechma, A patria a Liberdade e a Dorm-use,» pelos Srs. Ramon da Costa, Honorio Carrilho, Henrique de Barros, Fernando Cavalcante, José Lucas e Paulo de Arruda.

Loteria de Santa Catharina—Pela Casa do Ouro do Sr. João Joaquim da Costa Leite foi vendido o bilhete inteiro de n. 9871 da 7.ª serie da 5.ª loteria d'aquelle Estado, extrahida no sabbado ultimo e do qual coube o maior premio de 20:000$000.

Facada—Ante-hontem, as 6 1/2 horas da tarde, na rua das Jangadas, do 2º districto policial de S. José, Vicente Antonio, de profissão sapateiro, ferio com uma facada no peito esquerdo á Torquato Vicente Cardoso, e isto porque o ferido lhe fora cobrar uma divida!

O delinquente evadio-se e contra elle procede-se nos termos da lei. O ferido foi recolhido ao Hospital Pedro II, afim de ser tratado do ferimento, que foi considerado leve.

Tiro—No dia 15 do corrente, ás 10 horas da noite, no 1º districto do municipio de Buique, na occasião em que se achavam reunidas diversas pessoas em frente do estabelecimento do tenente João Freire do Rego Barros, foi disparado um tiro de pistola cujos projectis alcançaram a Seraphim Gonçalves de Almeida, que recebeu um ferimento leve e ao menor Antonio da Silva Galvão que ficou gravemente ferido.

São apontados como autores de semelhante crime os individuos Antonio Romão e Francisco de Moraes, o primeiro dos quaes já se acha preso.

Roubo—Os ladrões penetraram á rua da Gloria n'uma casa de negocio, por meio de arrombamento e d'ahi subtrahiram diversos objectos.

Pelo official commandante da patrulha de cavallaria foram apprehendidos e remettidos a estação policial os objectos subtrahidos, que foram entregues ao respectivo dono.

Dos ladrões, já um foi preso.

Telegrammas retidos—Acham se retidos na Estação Telegraphica do Recife os telegrammas dirigidos aos seguintes destinatarios, por não terem estes firma registrada na supradita Estação:

Ramsden, procedente de Penedo; Calangro, de S. Luiz; Galvão, de Porto Calvo; Lundgren, da Bahia; José Gil, do Maranhão; Souza Francisco, da Parahyba; Lacunha da Bahia.

Tribunal do Jury—Funccionou hontem este Tribunal com a presença de 31 juizes de facto.

Antes de principiarem os trabalhos teve lugar uma honrosa manifestação ao Dr. Sigismundo Antonio Gonçalves, presidente do tribunal, sendo-lhe offerecida pelo jurado Dr. Joaquim Tiago da Fonseca, em nome dos jurados presentes sem distincção politica, uma rica béca de seda como prova modesta de gratidão pelas maneiras delicadas e bondosas porque havia presidido os julgamentos, conquistando de modo saliente as sympathias dos jurados.

O Dr. juiz de direito agradeceu com palavras eloquentes a manifestação que lhe era feita, disse que admirava e applaudia a correcção dos julgamentos proferidos na presente sessão do jury, e recebendo as insignias de juiz que lhe foram offerecidas, revestio se das mesmas insignias e declarou aberta a sessão.

Foi submettido a julgamento o réo Manoel Gomes Villar conhecido por Joca da Passagem pronunciado nas penas do art 304 § unico do codigo penal e accusado de haver em 16 de Janeiro do corrente anno, no becco dos Patos, frequesia de Santo Antonio, feito com uma faca na pessoa de Antonio José das Neves, diversas lesões que inhabilitaram o offendido para o serviço activo por mais de 30 dias.

O jury de sentença compoz-se dos jurados seguintes:

João Antero de Medeiros.
José Joaquim Coelho Sobrinho.
Christovão de Barros Rego.
Manoel Gonçalves Pereira Lima.
Antonio Soares Andrade Bredero les.
Cyro Pedrosa.
Arthur Teixeira Bastos.
João Augusto Pereira Magalhães.
José Xavier Faustino Ramos Netto.

Occupou a tribuna da defeza o Dr. Benjamin Aristides Ferreira Bandeira.

Em face das decisões do Jury, o Dr. juiz de direito condemnou o réo no grau minimo do artigo 303 do codigo penal á pena de 3 mezes de prisão celular, e mandou expedir alvará afim de ser o mesmo réo posto em liberdade visto acharse preso ha mais tempo do que o da condemnação.

Em segundo lugar foram julgados os réos Urbano Benedicto dos Santos e Joaquim Dias do Nascimento, pronunciados nas penas do artigo 294 § 2º do codigo penal e accusados de haverem no dia 3 de Janeiro de 1892, no lugar denominado Remedios, freguezia de Afogados, ferido a Antonio de França que veio a fallecer em consequencia da natureza e séde dos ferimentos.

Produzio a defeza o Dr. José Maria de Albuquerque Mello.

Funccionou o mesmo conselho de sentença, que negou por unanimidade de votos a autoria do delicto attribuido aos accusados.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Em face desta decisão o Dr. juiz de direito absolveu os réos e condemnou a Intendencia Municipal nas custas do processo.

Foi encerrada a sessão.

Corpo Policial—Serviço para o dia 25: Ronda maior, o Sr. Capitão Ponciano.

Ronda menor, o Sr. Alferes Joaquim Alves.

Guarda do Palacio. o Sr. Alferes Beserra.

O Corpo dará as guardas de Palacio e Casa de Detenção, com o uniforme n. 6.

Lyceu de Artes e Officios—A bibliotheca d'esse importante estabelecimento de educação popular, foi frequentada durante a semana finda por 113 pessoas, as quaes consultaram 126 obras em 139 volumes, assim classificadas:

Jornaes e revistas	37
Romance	21
Bellas-Artes	12
Theatro	12
Linguistica	9
Philosephia	8
Politica	7
Viagens	4
Zoologia	4
Numismatica	3
Direito	3
Chimica	3
Physica	2
Miscellanea	1
Total	126

Foram recebidos gratuitamente mais os seguintes jornaes:

Piauhy—«A Ordem», Oeiras.

Pernambuco—«Jornal do Domingo», Recife.

S. Paulo—«A Era», capital e «A Folha», Jundiahy.

Minas Geraes—«A Sentinella», Serro.

Por assignatura—«Jornal do Commercio», «Diario Official», «Gazeta de Noticias», «O Paiz», e o «Diario do Congresso Nacional», Rio.

Foram recebidas as seguintes offertas:

Pelo Sr. Dr. Francisco Augusto Pereira da Costa, diversos exemplares do «Diario de Theresina», Piauhy.

Pelo autor—O Mandante ou Formulario de Procurações particulares, por A. Firmo D. Cardoso Junior, Pernambuco 1893 1 folheto.

Continúa essa bibliotheca a ser franqueada ao publico das 9 horas ás 3 da tarde e das 7 horas ás 9 da noite.

Pernambuco Powder Factory—D'essa sociedade anonyma recebemos hontem um pequeno folheto contendo algumas opiniões sobre a fabrica e seus productos.

Essa sociedade mantém a fabrica da Pontesinha onde se fabrica polvora de todas as qualidades.

Somos gratos aos folhetos enviados.

Curso annexo—Reunem-se hoje, á 1 hora da tarde os estudantes do curso afim de deliberarem sobre assumptos referentes a festa commemorativa do dia 11 de Agosto, anniversario da creação dos cursos juridicos do Brazil.

Proclamas de casamento—Foram lidos no domingo 23 de Julho de 1893, na matriz da Boa-Vista, os seguintes:

Primeira denunciação

Manoel Souto de Araujo com Maria de Jesus Ferreira.

Segunda denunciação

João Antonio dos Santos com Martinha Maria da Conceição.

Luiz José Antunes Junior com Adelaide Bemvinda de Almeida.

Fernando Magalhães da Silva com Enedina Christina Serrano Gouvêa.

José Ferreira de Carvalho com Leopoldina Amelia de Siqueira.

José Gomes do Espirito Santo com Laurinda Maria dos Passos.

Terceira denunciação

Manoel Bezerra de Carvalho com Maria Brasilina da Conceição.

Leilões—Effectuar-se hão os seguintes:

Hoje:

Pelo agente Oliveira, na rua D. Vital n. 70, ás 11 horas, da taverna existente no mesmo predio.

Amanhã:

Pelo agente Gusmão, no armazem á rua Marquez de Olinda n. 48, ás 11 horas, de 8 casas terreas.

Pelo agente Pinto, no armazem a rua do Bom Jesus n. 52, as 11 horas da manhã, de um variado sortimento de chapeos e outros artigos.

Missas funebres—Serão celebradas:

Hoje:

Na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas da manhã, pela alma de José Ildefonso Barbosa de Miranda.

Na igreja da Madre de Deus, ás 6 horas da manhã, pela alma de Izidio José de Cintra.

Na Matriz da Boa Vista, as 8 horas da manhã, pela alma de Miguel Pessoa de Araujo Tavares.

Na mesma matriz, as mesmas horas, pelo descanço eterno de Anna A. de S. Albuquerque.

Inspectoria do 2.º districto maritimo—Recife, 23 de Julho de 1893.

Boletim meteorologico

Horas	Term. centigrado	Barometro (a 0°)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	23°,3	760m,64	16,96	79
9 »	24°,1	761m,46	17,72	77
12 »	24°,8	760m,87	18,28	77
3 t.	25°,3	759m,51	18,12	76
6 »	24°,9	769m,07	17,96	77

Temperatura minima 22°,25.

Temperatura maxima 26°,00.

Evaporação 24 em horas ao so 7,m6, a sombra 2,m9m.

Chuva 1,m5,m.

Direcção do vento SSE e SE alternados de meia noite até 2 h. e 45 m. da manhã; SSE com interrupções de SE e S até 6 h. e 0 5 m. ESD ate 9 h. e 15 m. SE com interrupções de SSE e E SE até 1 h. e 26 m. da tarde, SSE até 7 h. e 47 m. SE e SSE alternados até meia noite.

Velocidade média do vento 7m,66 por segundo.

Nebulosidade média 0,57.

Boletim do porto

Préa-mar ou baixa-mar	Dias	Horas	Altura
B. M.	23 de Julho	6—10 da m.	0m,85
P. M.	23 de »	12—20 da t.	1m,75

Passageiros—Chegados da Europa no vapor Portuguez «Malange»:

José Gonçalves de Souza, José Caetano Portugal, Alfredo de Resende Regôs, Joaquim Gomes Amorim, Antonio Rezende, Martiniano de Campos Vieira.

— Sahidos para o Sul no Vapor Nacional «Manáos»:

José C. dos Santos, José M. dos Santos, Francisco G. Correia, sua Sr.ª e uma filha, Luiz Giorverto, sua Sr.ª e uma filho, John Sprattley, J. C. Levy, Osmand P. Cox, Luiz Torgate, Manoel C. de Mello, J. F. Paterson, Raymundo B. de Figueira, Dr. Lima Ribeiro, Joaquim Wanderley sua Sr.ª e uma criada, Luiz Cornelio, Domingos da Silva Rosa, Francelino F. da Silva, Genezio de M. Azevedo, Joaquim V. A. Correia, Fernando F. Ramos, Luiz L. de Souza, America C. de Souza, Julia Lopes de Souza, Primo F. de Souza Filho, sua Sr.ª trez Irmãos e sua mãe, José de Oliveira, Constantino B. Junior, Roza L. de Souza Ramos, Dr. Antero Wanderley, Manoel A. Fernandes e sua S.ª, Victorino Xavier de Simas, Boaventura Leite A. Rendo, Lima A. da Cruz, Francisco P. Silva Reis, Joaquim A. de Azevedo, Francisco J. da Costa Guedes, 17 praças do Exercito.

— Chegados do norte no vapor nacional «Maranhão»:

Luiz P. Monteiro sua Sr.ª trez filhos e uma criada, Eugenio A. do Nascimento, Braz José de Farias, Luiza V. de Jesus, Eulalia F. de Mattos, Joanna Maria da Conceição, Brazilino F. Nunes, João Serapião, Francisco Soares, Francisco G. Ferreira, Christina M. Fonseca, Joaquina F. C. Galvão, Emilia F. Araguad, Sargento Innocencio C. Costa.

— Chegados da Europa no Vapor Inglez «Sorata»:

Alfredo Crewlson, James J. Knowles, Julien Dubius, Francisco Cernadas, Ignacio Calzado Fernandes.

— Sahidos para o Sul no mesmo Vapor:

Lindsay C. Scott e sua S.ª, Antonio Molinari Laurio, Manoel Joaquim dos Santos, Jovino C. Ricardo.

— Sahidos para o Sul no Vapor Portuguez «Malange»:

J. F. Barboza e Manoel Rabello.

— Sahidos para o Norte no Vapor Nacional «Brazil»:

P. Antonio Thomaz C. da Cunha, P. Americo Carlos de Gouveia, José J. Rego Barros sua Sr.ª e um filho, Decio Freire, A. J. Martins, Alvaro G. Guedes Pereira, Dr. Augusto Baptista Pereira, Manoel Ribeiro, Carlos von Landy, João J. Lucas e sua Sr.ª, Jayme Frovell, Alfredo R. do Rego, B. J. Ribeiro, Luiz José P. Figueredo, José Fernandes, José Peres Villar, José Joaquim Villar, Francisco Villar, 3 praças.

Loteria do Estado do Grão-Pará—Por telegramma recebido pela Casa do Ouro, de João Joaquim da Costa Leite, sabemos serem estes os numeros premiados na 12ª serie da 58ª loteria, extrahida no dia 22 de Julho de 1893.

1456	240:000$000
6934	10:000$000
657	6:000$000
1196	2:000$000
6805	2:000$000
8961	2 000$000
146	1:000$000
889	1:000$000
1211	1:000$000
2061	1:000$000
6017	1:000$000
6154	1:000$000
7614	1:000$000
7835	1:000$000

Approximações

1455	1:200$000
1457	1:200$000
6933	800$000
6935	800$000
656	400$000
658	400$000

Estão premiados com 300$ os seguintes numeros:

1451 1452 1453 1454 1455 1457 1458 1459 1460

Estão premiados com 200$ os seguintes numeros:

6931 6932 6933 6935 6936 6937 6938 6939 6940

Estão premiados com 100$ os seguintes numeros:

651 652 653 654 655 656 658 659 660

Todos os numeros terminados em 6 estão premiados com 100$000.

Todos os numeros terminados em 4 estão premiados com 100$000.

A seguinte loteria corre no dia 29 de Julho com o mesmo plano.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife Estado de Pernambuco, 23 de Julho de 1893.

Existiam 430, entraram 5, sahiram 10—existem 425.

A saber:

Nacionaes 409, mulheres 7, estrangeiros 9.—Total.

Arraçoados 406.
Bons 383.
Doentes 20.
Loucos 3.
Loucas 0
Total—406.

Movimento da enfermaria

Teve baixa:

Manoel Antonio Chaves.

Foram visitados os presos deste estabelecimento, por 148 pessoas, sendo 53 homens e 95 mulheres.

Hospital Pedro II—O movimento desse estabelecimento a cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife, do dia 23 de Julho foi o seguinte:

Existiam	630	
Entraram	10	
		640
Sahiram	14	
Falleceram	5	
Existem	618	
		637

Foram visitadas ás enfermarias pelos seguintes medicos:

Dr Barros Sobrinho entrou as 7 da manhã e sahio as 8 horas.

Malaquias entrou ás 9 1/2 da manhã e sahio ás 10 1/2.

Simões Barbosa entrou ás 10 1/2 da manhã e sahio ás 10 3/4.

Dr. Berardo entrou ás 11 1/4 da manhã e sahio ás 11 3/4.

Arnobio Marques entrou as 9 1/2 da manhã e sahio ás 10 1/4.

Dr. Lopes Pessoa entrou as 9 3/4 da manhã e sahio ás 10 1/4.

Vieira da Cunha entrou ás 10 1/4 da manhã e sahio ás 11 3/4.

Dr. Bastos de Oliveira entrou as 10 1/4 e sahio as 11.

Ajudante entrou ás 7 horas da manhã e sahio ás 4 3/4 da tarde.

Loteria do Estado do Ceará—A 10.ª parte da 4.ª loteria d'este Estado, cujo premio maior é de 15:000$000 correrá impreterivelmente no dia 29 de Julho sabbado.

Loteria do Estado do Gram-Pará—A 13ª serie da 58ª loteria desta Estado, cujo premio grande é de 240.000$000 correrá impreterivelmente no sabbado 30 de Julho.

Todos estes bilhetes acham se á venda na casa do Ouro de João Joaquim da Costa Leite á rua do Barão da Victoria n. 40.

COMMUNICADOS

Ruy Barbosa

Actos inconstitucionaes do Congresso e do Executivo

No livro que com este titulo publicou o Sr. Senador Ruy Barbosa, traçou o eminente estadista as mais brilhantes paginas sobre o nosso direito constitucional, filho do americano, deixando perfeitamente demonstrada, indiscutivel a competencia do poder judiciario para declarar a inconstitucionalidade das leis, que o congresso assim votar, ou promulgar, bem como a dos actos do poder executivo.

Os signatarios dos pareceres contra a decisão do Superior Tribunal de Justiça no recurso do Governador do Estado, declarando inconstitucional a sua suspensão, devem vêr ahi cabal e magistralmente refutadas, pulverisadas todas as razões em que fundaram ditos pareceres, completamente extravagantes diante do systema politico vigente.

Começa o Sr. Senador Ruy Barbosa por assignalar que nem o vasto poder do parlamento inglez deixa de ter plagas, que o limitem, assim pela constituição, de certo modo, como pelos principios consagrados pela *common law*. Mas que alli não ha real e positiva separação da legislatura ordinaria e da constituinte.

Que porém o regimen americano é a antithese deste. Na Inglaterra os poderes politicos precederam á constituição, foram os credores della.

No systema dos Estados-Unidos elles existem pela constituição e lhe são subordinados. Os francezes (poderiamos dizer os brazileiros) refere se elle a conceito de *Laboulaye*, vêem nas camaras a voz da nação. Identificam o mandatario e o mandante—deploravel confusão que confisca a soberania nacional em proveito de alguns homens, entregando-lhes o paiz á mercê.

Para os americanos, ao contrario, a soberania é inalienavel; os deputados teem apenas um poder subalterno e derivado; nunca lhes seria dado esquecer que o povo é o seu soberano e que não lhes assiste direito nenhum de exceder o mandado por elle conferido.

Esse mandato é a constituição: E em summa, todo o systema politico dos americanos assenta no principio de que ha uma lei a que o legislador está subordinado: essa lei dirigida contra a omnipotencia das assembléas, é a constituição.

Continuando diz o eximio estadista que os autores de nossa constituição em cujo nome elle se julga com direito de fallar não eram alumnos politicos de *Rousseau* nem de *Mably*, eram discipulos de *Madison e Hamilton*. Embeberam a sua obra exclusivamente no exemplo americano; porque a doutrina em que a democracia apparece apenas como um nome, cobrindo as olygarchias demagogicas, deixa no povo simplesmente a ficção da soberania, cuja realidade se absorve a beneficio das assembléas legislativas.

Que os americanos que nos serviram de padrão no delineamento de nossas actuaes instituições sempre se distinguirão por um profundo apêgo á liberdade individual e por uma desconfiança invencivel contra todo poder fosse qual fosse; aos seus olhos, as assembléas electivas não offereceriam mais segurança do que um rei hereditario; o arbitrio de umas não seria menos formidavel do que o absolutismo do outro.

Estava-lhes em mente a lembrança da resistencia que tinham tido que oppôr ao parlamento inglez, em defeza de seus direitos e interesses, e a memoria do monstruoso egoismo e da nescia obstinação com que lords e communs se avieram por tanto tempo em sua politica colonial.

Que essa experiencia fructificativa explica a constituição americana pois aquelle povo sentio como a oppressão é a mesma, quer venha de um tyranno quer de uma assembléa de tyrannos.

O typo constitucional da mãe patria não podia servir-lhes.

Já dizia *De Lolme*: Para formar a constituição de um Estado é absolutamente necessario limitar o poder executivo; *mas ainda mais necessario é restringir o legislativo*.

Como limita porém a democracia americana a acção de seus representantes?

Não lhes permittindo tocar nas disposições constitucionaes e subalternando-os a ellas: porque o poder de fazer a lei não comprehende o de reformar a constituição.

Sobre os effeitos das leis inconstitucionaes.

No regimen inglez ellas nem por isso aberram da legalidade. Entre os francezes a inconstitucionalidade de uma lei se deve tomar como um simples termo de censura.

Para os americanos, lei inconstitucional quer dizer acto excedente dos poderes do Congresso por consequencia nullo.

Todo acto do Congresso (diz *Kuent*, o grande commentador) todo acto das assembléas dos Estados, toda clausula das condições destes que contrariarem a constituição dos Estados, são *necessariamente* nullos.

E assim é porque, onde se estabelece uma constituição com delimitação da autoridade para cada um dos grandes poderes do Estado, claro é não poderem estes ultrapassar essa autoridade sem incorrer em excesso do mandato que lhes foi commettido.

E' este o dogma cardeal do constitucionalismo americano cuja evolução foi traçada admiravelmente por *Marshall*, o supremo expositor da constituição da grande Republica que nos servio de modelo.

Disse elle: definiram-se e demarcaram se os poderes da legislatura. E para que sobre taes limites não occorresse erro ou deslembrança, fez-se escripta a constituição.

Ora com que fim se estipulariam esses poderes, com que fim se reduziria essa estipulação a escripto, se os limites prescriptos podessem ser ultrapassados, exactamente por aquelles, que ella se propunha a coibir! Acabou-se a distincção de governos de poderes limitados e os de poder illimitados desde que os confins estabelecidos não circumscrevem as pessoas a que se impõem e ficarem igualmente obrigativos os actos permittidos e os actos defesos. Ou havemos de admittir que a constituição annulla qualquer medida legislativa que a contrarie, ou admittir em que a legislatura possa alterar por meios ordinarios a constituição.

Não ha fugir do dilemma; entre as duas alternativas não se descobre meio termo;—ou a constituição é uma lei superior, soberana irreformavel por meios communs, ou se nivela com os actos de legislação usual e como estes é reformavel ao sabor da legislatura. Si a primeira proposição é verdadeira, então o acto legislativo contrario á constituição não será lei; si é verdadeira a segunda, então as constituições escriptas são absurdos esforços que faz o povo por limitar um poder, que de sua natureza é illimitavel. Ora, com certeza todos os que têm formulado constituições escriptas, sempre o fizeram com o intuito de assentar a lei fundamental e suprema da nação; e conseguintemente, a theoria de taes governos deve ser que qualquer acto da legislatura offensivo da constituição, é nullo. E esta doutrina é essencialmente ligada a todas as constituições escriptas.

O mesmo diz *Kent*: « A regra de que todo acto da legislatura opposto á constituição é irrito, não procede só neste paiz; procede em todos os outros onde haja uma constituição escripta designando as faculdades e deveres do poder legislativo, assim como dos outros ramos do governo. E outra autoridade americana, commentando recentemente as palavras de Marshall, diz igualmente: « Este raciocinio irrespondivel applica-se a todas as constituições escriptas, sob as quaes exista uma justiça independente e uma legislatura de poderes restrictos ».

O precioso livro ainda é mais fecundo e de uma erudição admiravel na questão da competencia do poder judiciario para declarar a improcedencia e a invalidade das leis inconstitucionaes, no intuito da reintegração da ordem constitucional violada.

Esta competencia na America é incontroversa desde os tempos coloniaes.

Em 1780, no supremo tribunal de New Jersey, o *chief justice* Brearley a declarava. A magistratura da Virginia, em 1782, increpava de nullo como antagonico ao pensamento da constituição, um acto da assembléa do Estado, que, dous annos antes, avocara á legislatura a prerogativa de agraciar. *Edmundo Randolph* dizia que a lei era a lei. Mas o presidente do tribunal redarguio lhe nestas palavras memoraveis: « Ainda quando a legislatura inteira tente saltar os limites que o povo lhe traçou, eu, administrando a justiça publica do paiz, concentrarei a autoridade investida nesta cadeira e apontando a constituição, direi aos legisladores: aqui estão os confins de vosso poder, d'aqui não passareis ». E o protocollo do feito consigna, que o chanceller Blair com os demais juizes firmaram essa jurisprudencia.

Por essa epocha, em Nova-York, uma decisão judiciaria repellio como inconstitucional um acto legislativo que reduzira a seis o numero de jurados; e outras sentenças houve nesse sentido nos tribunaes de Rhode Island em 1785 e da Carolina do Norte em 1787. Em Massachussets em 1788, segundo Cutting, que o referio a Jefferson.

De modo que muito antes da revolução franceza o senso juridico dos colonos anglo-saxonios da America do Norte resolvera praticamente esta questão, vital para os paizes livres, do equilibrio das assembléas politicas pelos tribunaes de justiça.

Ao genio de Marshall coube a honra, no caso *Marbury v Madison* de estabelecer para sempre a necessidade logica desse poder sob uma constituição limitada, comprovando a insensatez de outra qualquer theoria. Ainda hoje, dizem os americanos, que ninguem, naquelle paiz, resistio á lucidez dessa demonstração.

—Omittimos a transcripção do respectivo aresto por ser longo, continuando o nosso excerpto.

E' certo que a competencia dos tribunaes para conhecer do vicio da inconstitucionalidade das leis, entre os americanos, não resulta de clausulas expressas que positivamente a declarem; mas já *Hamilton* dissera no *Federalista*: « Convem notar que esta doutrina decorre, não de preceito especial da constituição, mas da theoria geral de todas as constituições limitadas. »

Diz *Bryce*: « O instituto do poder de annullar as leis inconstitucionaes é antes um dever do que um poder, e esse dever incumbe, não menos do que á suprema côrte federal em Washington, ao mais humilde tribunal de qualquer Estado. As funcções da suprema côrte são as mesmas em genero que as de todos os outros tribunaes, federaes ou de Estado. »

Nas annotações de *Dana* a *Wheaton* se lê: « Nos casos de que conhece,—a suprema côrte não tem outra jurisdicção, quanto as questões constitucionaes, que não a possuida pelo mais humilde tribunal do paiz, seja elle nacional ou de Estado. »

E muito antes já *Story*, o mestre dos commentadores americanos dizia: « O direito de todos os tribunaes, quer nacionaes, quer locaes, a declararem nullas as leis inconstitucionaes, parece estar hoje fóra do alcance das disputações forenses. »

Story demonstra lucidamente que o poder de interpretar as leis envolve necessariamente a funcção de verificar si ellas se conformam a constituição, declarando as vãs e insubsistentes si a offenderem. A suprema lei do paiz é a constituição. E' dever do poder judiciario adherir ao preceito cuja obrigação fôr predominante.

Existe ahi a mais estreita affinidade entre o federalismo, e esse papel de syndicancia sobre a guarda da constituição conferida á magistratura em relação aos outros ramos do poder.

São notaveis as palavras de Dicey: « Nenhuma assembléa americana é mais do que um corpo subalterno de legisladores habilitados, em rigor, apenas a promulgar actos regulamentares.

Na America sempre que ha collisão de leis, a mais fraca cede á superioridade da mais forte; o tribunal é apenas o instrumento da lei preponderante. O poder judiciario é pois o arbitro supremo, o interprete final da constituição, ensinão os publicistas *Story*, *Dicey*, *Hare Bryce*. E' a grande roda da machina republicana, dizem uns; outros, que é o centro de gravidade da republica.

Occorre que nem elle tem vontade propria quando decide entre duas leis, operação que por força tinha de confiar se a um dos poderes e é elle o mais isento de suspeição para esse mister.

Os juizes não assumem superintendencia alguma sobre o poder legislativo: apenas reconhecem que o acto é prohibido pela constituição, e que a intenção popular nella exarada, prefere a de seus representantes exprimida nas leis (são expressões de um assento americano).

A extravagancia de que a lei é lei, embora fira a constituição, *Kent* frisou por este modo: que importa o mesmo que julgar a constituição inferior ás leis; entretanto que si ha, em direito publico axioma de ordem mathematica, é o de que a constituição senhoreia a lei, *constitution must control the laws*.

Tudo isto está dito no *Federalista* de *Hamilton*, o primeiro publicista americano, livro do qual dizia *Guizot* a *Rush*: « E' o maior livro que eu conheço. »

E desde que *Marshall* formulou tão lucida e inexpugnavelmente, no celebre aresto de 1803, esta doutrina, ninguem mais a contestou nos Estados-Unidos.

A justiça tem alli se pronunciado sobre questões de inexcedivel gravidade, sobre os mais sérios direitos do congresso, como o de legislar acerca da prioridade das dividas da União e as dos Estados, o de autorisar bancos, o de estabelecer impostos, o de legislar a respeito da milicia, o de emittir papel-moeda.

Sob as monarchias moldadas pelas tradições do parlamentarismo inglez, unica formula de conciliação possivel entre a realeza e as instituições liberaes, o principio geral é o da soberania mais ou menos ampla dos parlamentos. Nessa forma de governo, é contra os reis que as nações se premunem, assim como nas democracias é contra as assembléas representativas.

Nas principaes constituições da America latina sobresae a transplantação do principio firmado na dos Estados-Unidos: Chile, Mexico, Bolivia, Venezuella, Haiti. Assim, onde quer que se levante o principio federativo, a superioridade da constituição ás leis ordinarias concretiza-se logo na funcção judicial de custodiar a primeira contra as segundas.

Si a legislatura se acha investida apenas em faculdades restrictas, todo acto que exorbita desses limites é desautorisado, *ultra vires*, em linguagem forense; qualquer pessoa poder lhe-ha negar obediencia recorrendo aos tribunaes.

E' esta a summa do livro do Sr. senador Ruy Barbosa no tocante a questão da competencia do poder judiciario para decidir da invalidade de uma lei por contraria á constituição; esse livro é um precioso repositorio de doutrina constitucional que convem fazer conhecida.

T. S.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 24 de Julho de 1893.

Não houve cotação.

O presidente,
Eduardo Dubeux.
O secretario.
Augusto P. de Lemos

Cambio

PRAÇA DO RECIFE

Os bancos abriram com a taxa de 11 3/8 sobre Londres a 90 dias, pelo meio dia offereciam saccar a 11 1/2 sem realisarem negocios mais tarde porém, o Banco de Pernambuco saccava a 11 5/8, apparecendo poucos tomadores a 11 3/4.

Em papel particular effectuaram-se pequenas transacções a 11 3/4.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

Os Bancos de manhã abriram com a taxa de 11 1/2 e de tarde a 11 5/8.

Cotações de generos

Para o agricultor

ASSUCAR

Branco idem idem	5$000	a	6$800
Sumenos, idem idem	4$500	á	4$900
Mascavado idem idem	3$400	a	3$800
Bruto idem idem	3$500	a	3$700
Bruto melado	3$400	a	3$500
Retame idem idem	2$600	a	2$700

Algodão

Cotamos de 10$ a 10$200 nominal.

Alcool

Por pipa de 480 litros 280$000 nominal.

Aguardente

Por pipa de 480 litros a 180$000 nominal.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos a 700 réis nominal.

Verdes a 420 réis nominal.

Mel

Por pipa de 480 litros 90$000 nominal.

Carnauba

Cota-se de 9$000 a 15$000 por 15 kilos nominal.

Borracha

Cota-se a 20$000 por 15 kilo.

TABELLA DAS ENTRADAS DE ASSUCAR E ALGODÃO

Mez de Julho

Entradas	Dias	Assucar Saccos	Algodão Saccas
Barcaças	1 a 20	13641	1020
Vapores	1 a 22		4642
Animaes	1 a 21	620	1358
Estrada de Ferro Central	1 a 20	1766	1277
Idem de S. Francisco	1 a 19	9374	2861
Idem de Limoeiro	1 a 19	1262	4921
Somma		26663	16079

Vapor nacional «Beberibe», entrado dos portos do Norte em 18 e consignado a Companhia Pernambucana.

Algodão 59 saccos a diversos.

Alvaiade 5 barricas a Parente Vianna e comp.

Cera de carnaúba 40 saccos a J. F. Leite, 40 a M. S. Franco, 30 a Companhia de Estiva.

Caroços 85 saccos a M. S. Franco, 25 a Costa Lima e comp., 19 a Sulzer Kauffmann e comp.) 7 a J. A. C. Vianna.

Couros 12 a J. A. C. Vianna, 24 a Sousa Nogueira e comp., 12 a Amorim Irmãos e comp., 246 a Companhia de Estiva.

Feijão 20 saccos a M. S. Franco.

Mercadorias 52 caixas a Parente Vianna e comp., 13 a ordem.

Pennas 1 caixa a J. A. C. Vianna.

Peixe 5 volumes a ordem.

Pelles 14 fardos a Rossback Brothers e comp., 9 a S. Nogueira e comp., 5 a Amorim Irmãos e comp., 6 a Delmiro & Gouveia.

Sola 20 rolos a M. S. Franco.

Sebo 4 barricas a ordem.

Vassouras 5 fardos a C. Lima e comp.

Exportação

RECIFE, 22 DE JULHO DE 1893

Para o exterior

Nada houve.

Para o interior

— No vapor nacional «Manáos», para Santos, carregou:

Manoel Souza Franco, 2,500 chapéos de palha de carnaúba.

Para o Rio de Janeiro, carregaram:

C. Peres & C., 150 saccos com 9,000 kilos de assucar mascavado

A. R. Rego, 83 saccos com 4,980 kilos de assucar mascavado.

— No vapor frncez «Medoc», para Santos, carregaram:

H. Burle & C., 100 saccos com 7,464 kilos de algodão.

B. Williams & C., 500 fardos com 18,350 kilos de algodão.

Para o Rio de Janeiro, carregou:

Companhia Destillação Central, 19 pipas com 9,120 litros de alcool.

— No vapor nacional «Brazil», para o Ceará, carregaram:

P. Carneiro & C., 20 barricas com 1,400 kilos de assucar refinado.

Para o Pará, carregaram:

J. Borges, 200 barricas com 13,000 kilos de assucar branco.

José Gomes de Amorim, 20 latas com 350 kilos de oleo vegetel.

P. Alves & C., 100 barricas com 3,622 kilos de assucar refinado.

Para Manáos, carregaram:

A. Irmãos & C., 126 barricas com 8,853 kilos de assucar branco e 60 barris com 5,400 litros de aguardente.

Pereira Pinto & C., 35 barris com 3,010 litros de aguardente.

Pinto Alves & C., 73 barricas com 12,056 kilos de assucar branco e 55 barris com 5,280 litros de aguardente.

Arthur N. Duarte, 10 barris com 960 litros de aguardente e 20 barricas com 1,021 kilos de assucar branco.

C. Guimarães Junior, 35 barricas com 2,649 kilos de assucar branco.

José Baltar & C., 30 barricas com 1,900 kilos de assucar branco e 20 barris com 1,800 litros de aguardente.

Para o Maranhão, carregaram:

Carlos M. da Silva, 20 barricas com 2,140 kilos de assucar branco.

Pinto Alves & C., 10 barris com 960 litros de aguardente.

— No vapor nacional «Guanabara», para o Rio de Janeiro, carregaram:

Silva Guimarães & C., 40 pipas com 18,600 litros de alcool e 50 ditas com 23,250 ditos de aguardente.

— No vapor francez «Colombia», para Santos, carregaram:

Joaquim da Silva Carneiro & C., 100 barris com 9,000 litros de aguardente.

— No vapor nacional «Itaqui», para Rio de Janeiro, carregaram:

José Baltar & C., 100 caixas com 3,000 kilos de oleo de ricino.

— No vapor nacional «Parahyba», para o Pará, carregaram:

Coelho Pinto & C., 25 caixas com 300 litros de genebra.

— No hiate «Correio de Macáo», para Macáo, carregaram:

Joaquim Saigueiral & C., 20 barricas com 2,034 kilos de assucar branco e 2 ditas com 180 ditos de assucar refinado.

Barboza & C., 6 caixas com 42 litros de genebra.

— No hiate nacional «Deus te Salve», para Mururim, carregaram:

P. Vianna & C., 4 caixas com 60 kilos de cera.

Para Mossoró, carregou:

João Souza, 40 caixas com 880 kilos de sabão.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 24 A 29 DE JULHO DE 1893

Aguardente (litro)	290
Alcool (litro)	500
Algodão em rama (kilo)	640
Arroz com casca (kilo)	140
Assucar refinado (kilo)	500
Assucar branco (kilo)	400
Assucar mascavado (kilo)	226
Bagas de mamonas (kilo)	226
Borracha de leite de mangab. (kilo)	1$500
Cachaça	290
Couros seccos espichados (kilo)	720
Couros seccos salgados (kilo)	660
Couros verdes (kilo)	435
Caroços de algodão (kilo)	40
Carrapateira (semente) (kilo)	120
Cacáo (kilo)	600
Café bom (kilo)	1$600
Café restolho (kilo)	1$400
Café moido (kilo)	1$700
Carnaúba (cera vegetal) (kilo)	[illegible]
Cera em velas (kilo)	700
Canna (aguardente) (litro)	280
Cal (litro)	10
Carvão cardiff	28$000
Courinho (um)	1$850
Farinha de mandioca (kilo)	70
Folhas medicinaes de qualquer qualidade (kilo)	300
Genebra (litro)	400
Graxa (sebo em rama ou coado) (kilo)	800
Mel do tanque (litro)	150
Milho (kilo)	150
Pelles de cabra sortidos	18$000
Pelles de cabra em cabello	240$000
Pelles de carneiro em cabello	170$000
Sabão	320
Sebo	650
Semente de carnaúba (kilo)	60
Sola (meio)	5$000
Stearina em velas (kilo)	1$000
Tatajuba (kilo)	40
Taboas de amarello em pranchões (duzia)	150$

Rendimentos publicos

MEZ DE JULHO DE 1893

Alfandega

Renda geral		
Do dia 1 a 22	1,153:768$214	
Idem de 24	40:038$315	
		1,193:806$529
Renda do Estado:		
Do dia 1 a 22	108:538$266	
Idem de 24	5:388$793	
		113:927$059
Somma total		1,307:733$588

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 24 de Julho de 1893.

O chefe da secção,
Manoel Antonino de C. Aranha.
O thesoureiro.
Luiz Manoel Rodrigues Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Do dia 1 a 22	53:052$919
Idem de 24	7:620$113
	60:673$032

RECIFE DRAINAGE

Do dia 1 a 22	2:583$440
Idem de 24	202$040
	2:785$480

Movimento do Porto

Navios entrados no dia 23

Liverpool e escala—13 dias, vapor inglez «Sorata» de 2581 toneladas, commandante C. Aday, equipagem 96, carga varios generos a Wilson Sons & C.

Lisbôa e escala—11 dias. vapor portuguez «Malange» de 2404 toneladas, commandante João Nunes da Silva, equipagem 128, carga varios generos a Pereira Carneiro & C.

Pelotas—28 dias, lugar norueguense «Eidsvold» de 261 toneladas, capitão J. Ingvoldsen, equipagem, 8 carga xarque, a M. S. Maia.

Navios sahidos no mesmo dia

Valparaizo e escala—Vapor inglez «Sorata», commandante C. Aday, carga varios generos.

Santos e escala—Vapor portuguez «Malange», commandandante Nunes da Silva, carga varios generos.

Manáos e escalas—Vapor nacional «Brazil», commandante Pedro Hyppolito Duarte, carga varios generos.

Lisbôa—Barca Nacional «Rio Amazonas», capitão João Peres Vieira, carga varios generos.

Entrados no dia 24

Manáos e escala—10 dias, vapor nacional «Maranhão» de 1999 toneladas, commandante Guilherme de Castro, equipagem 60, carga varios generos, a Pereira Carneiro & C.

Genova e escala—16 dias, vapor italiano «Rio de Janeiro» de 1244 toneladas, commandante Vincenzo Avonzo, equipagem 60, carga varios generos, a Blackburn Needham & C.

Cardiff—44 dias, barca norueguense «Sigrid» de 1012 toneladas, equipagem 16, carga carvão de pedra, a Lopes Guimarães Irmãos.

Sahidos no mesmo dia

Santos e escala—Vapor francez «Medoc», commandante F. Lemonil, carga varios generos.

Santos e escala—Vapor italiano «Rio de Janeiro» commandante Vincenzo Avonzo, carga varios generos.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 21 de Julho foi o seguinte: Entraram.

33 bois pesando 4,290 kilos.	
440 kilos de peixe a 20 réis	8$800
23 compart. com mariscos a 100 rs.	2$300
8 ditos com camarões a 100 rs.	$800
33 columnas a 600 rs.	19$800
2 cargas de gallinhas a 500 rs.	1$000
4 cassua com gallinhas a 300 rs.	1$200
60 cargas de farinha a 200 rs.	12$000
3 ditas com feijão a 200 rs.	$600
48 lugares a 200 rs.	9$600
9 suinos a 200 rs.	1$800
8 cargas de milho secco a 200 rs.	1$600
2 ditas de amendoim a 300 rs.	$600
1 ditas de macacheira a 300 rs.	$300
1 dita de cebolinhos a 300 rs.	$300
6 ditas de batata a 300 rs.	1$800
2 ditas com gerimú a 300 rs.	$600
1 dita de canna a 300 rs.	$300
2 ditas de banana a 300 rs.	$600
1 ditas de laranjas a 300 rs.	$300
2 ditas com fructas diversas a 300 rs.	$600
5 ditas com milho verde a 300 rs.	1$500
50 ditos com verduras a 300 rs.	15$000
66 ditos com farinha a 400	26$400
9 compartimentos com fressuras a 600 rs.	5$400
45 ditos com fazendas etc. a 600 rs.	27$000
34 ditos de comidas a 700 rs.	23$800
11 ditos de sumeiros a 1$	11$000
6 ditos a 700 rs.	4$200
46 talhos a 2$000	92$000
	271$200
Rendimento dos dias 1 a 20	5.437$280
	5.708$480

Preços do dia:

Carne verde de 250: 720 réis o kilo.
Suinos de 800 a 1$ réis idem
Carneiro de 1$ a 1$200 réis idem.
Farinha de 320 a 500 réis idem.
Milho de 800 a $900 réis idem
Feijão de 1$600 a 2$000 idem

Navios esperados

Do Rio de Janeiro

Barca portugueza «Triumpho».

De Pelotas

Patacho sueco «Zeus».
Patacho sueco «Hilma».
Lugar inglez «New Day».
Lugar norueguense «Chance».
Lugar inglez «Brunette».
Patacho allemão «Horisont».
Lugar inglez «C. Thorem».

De Swanse

Barca ingleza «Sbarry».

De Cardiff

Barca norueguense «Victoria».
Barca norueguense «Galathea».
Barca norueguense «Gler».
Barca ingleza «Golden Sunset».

De Liverpool

Barca norueguense «Emilie».
Barca norueguense «Sigrit».
Barca norueguense «A. B. Bull».

De Hamburgo

Lugar hollandez «Johann».
Lugar allemão «Senora».
Barca allemã «Quitana».
Barca ingleza «Strathearn».

De Londres

Lugar inglez «Haroe».
Barca norueguense «Palander».

De Elizabeth

Brigue norueguense «Westa».

De Terra Nova

Lugar inglez «Clutha».
Lugar inglez «Viola».
Lugar inglez «Fiorence».

Vapores a entrar

Mez de Julho

Europa	*Rio de Janeiro*	25
Sul	*Oceano*	27
Europa	*Colonia*	28
Sul	*Itatiaya*	28
Europa	*Tagus*	29
Europa	*Leibnitz*	30
Europa	*Bahia*	30
Europa	*Deark*	30

Mez de Agosto

Liverpool	«Actor»	1
Sul	«Trent»	1
Sul	«Orenoque»	1
Europa	«Congo»	2
Norte	«S. Salvador»	2
Europa	«Orgath»	4
Sul	«Potosi»	5
Sul	«Pernambuco»	8
Europa	«Clyde»	9
Europa	«Rei de Portugal»	11
Sul	«Alagoas»	12
Sul	«Rio de Janeiro»	12
Sul	«Thames»	13
Sul	«Manaos»	16
Norte	«Brazil»	18
Europa	«Orcana»	20
Sul	«Maranhão»	24
Europa	«Napolis»	25
Norte	«Olinda»	26
Europa	«Tamar»	27
Sul	«Tagus»	29
Sul	«S. Salvador»	30
Norte	«Pernambuco»	30

Vapores a sahir

Mez de Julho

Sul	*Maranhão*	25	as	4 h.
Sul	*Rio de Janeiro*	26	as	2 h.
Sul	*Tagus*	29	as	3 h.
Sul	*Colonia*	30	as	4 h.
Sul	*Bahia*	31	as	4 h

Mez de Agosto

Europa	«Trent»	1	ás	2 h.
Europa	«Orenoque»	1	as	3 h.
Sul	«Congo»	2	as	2 h.
Sul	«S. Salvador»	2	ás	4 h.
Europa	«Potosi»	5	as	5 h.
Norte	«Pernambuco»	[illegible]	as	4 h.
Sul	«Clyde»	9	as	2 h.
Sul	«Rei de Portugal»	11	as	1 h.
Europa	«Rio de Janeiro»	12	as	2 h
Europa	«Thames»	13	as	2 h.
Norte	«Alagoas»	13	as	4 h.
Norte	«Manaus»	17	as	4 h.
Sul	«Brazil»	18	as	4 h.
Sul	«Oceana»	20	as	2 h.
Norte	«Maranhão»	25	as	4 h.
Sul	«Napolis»	25	as	2 h.
Sul	«Olinda»	26	as	4
Sul	«Tamar»	27	as	1 h.
Europa	«Tagus»	29	as	2 h
Sul	«Pernambuco»	30	as	4 h.
Norte	«S. Salvador»	31	as	4 h.

SEGUROS
MARITIMOS CONTRA FOGO
companhia Phenix Pernambucana
UA DO COMINMERC.

QUOTIDIANOS

Li com satisfação o decreto que auctorisa o poder executivo a abrir concurrencia publica para a creação de um monumento a Tiradentes—o interpido heroe da revolução mineira.

Felizmente a justiça sempre chega e aquelles que se devotão por uma causa nobre, que sacrificão-se em defesa das liberdades patrias, teem sempre na proste-

MUTILADO

ILEGÍVEL

ridade o devido tributo e a recompensa merecida.

Os grandes heroes não morrem porque teem um altar sacrosanto erguido nas paginas da Historia—essa recta julgadora das cousas e dos homens que passa serena por sobre os tempos, derrocando as injustiças creadas pelas animosidades dos fracos e pelo tolo orgulho dos ambiciosos.

E Tiradentes, o espirito audaz e inspirado nas grandes conquistas modernas, que não tremeu ante a morte, como um heroe spartano, para romper os laços que aguilhoavão os pulsos da patria, certo de que seu sangue seria a semente fecunda lançada em terra para fazer nascer a arvore da liberdade—Tiradentes, o proto-martyr, bemmerece essa justa homenagem da actual geração brazileira que crescia da sublimidade de sua missão quer galardar o merito onde quer que esse merito seja encontrado.

Pessoas ha que levadas por falsas informações a respeito da vida do grande homem e sobre o seu papel desempenhado na revolução mineira,—tentão negar lhe essa justa gloria que lhe compete, como um destimido paladino das liberdades patrias.

Ainda bem, porém, que a justiça vai ser satisfeita a despeito d'esses.

O martyr vai ter a aureola que os seus feitos conquistaram para a sua fronte.

Manoel Arão.

P. S.

O paginador no ultimo domingo atirou a *chronica da semana* para esta secção.

A culpa não foi minha.

M. A.

SPORT

Hippodromo do Campo Grande
SEGUNDA CORRIDA

A corrida que o Hippodromo executou no domingo ultimo realisou as nossas previsões, sendo effectivamente um entretenimento agradavel pela ordem que reinou e pela regularidade com que correu a festa.

O resultado das carreiras foi o seguinte:

*

Primeiro pareo—Belgica—1.000 metros.—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho no Prado e Derby até 8 de Maio proximo passado. Premios: 250$ ao primeiro, 50$ ao segundo e 25$ ao terceiro.

Toulon, montado por J. Marcelino, 51 kls., 1.º
Aventureiro, idem por A. Meira, 51 kls., 2.º
Mascote, idem por Olympio, 51 kls., 3.º
Tempo: 57 1/2"

Rateio das poules: Toulon em primeiro 26$000 e em segundo 10$800; Aventureiro em segundo 8$200.

Movimento das poules: Circularam 519, em primeiro 326 e em segundo 193, na somma de 2:595$000.

*

Segundo pareo—Suissa—1.200 metros—Animaes de Pernambuco. Premios: 250$ ao primeiro, 50$ ao segundo e 25$ ao terceiro.

Traquinas, montado por J. Marcelino, 50 kls., 1.º
Scepticismo, idem por A. de França, 50 kls., 2.º
Pirata, idem por J. Campos, 50 kls., 3.º
Tempo: 91 1/2"

Rateio das poules: Traquinas em primeiro 27$700 e em segundo 10$700; Scepticismo em segundo 10$700.

Movimento das poules: Circularam 353, em primeiro 222 e em segundo 131, na somma de 1:765$000.

*

Terceiro pareo — Austria Hungria — 1.200 metros—Animaes de Pernambuco. Premios: 250$ ao primeiro, 50$ ao segundo e 25$ ao terceiro.

Frontin, montado por Deolindo, 50 kls., 1.º
Tapir, idem por P. Alexandrino, 50 kls., 2.º
Nictheroy, idem por Vitalino, 50 kls., 3.º
Tempo: 92"

Rateio das poules: Frontin em primeiro 15$000 e em segundo 9$200; Tapir em segundo 9$500.

Movimento das poules: Circularam 517, em primeiro 330 e em segundo 187, na somma de 2:585$000.

*

Quarto pareo—Inglaterra—1.300 metros.—Animaes pungas e pelludos. Premios: 300$ ao primeiro, 60$ ao segundo e 30$ ao terceiro.

Despota 2º montado por J. Marcelino, 54 kls., 1.º
Radamés, idem por J. Campos, 48 kls., 2.º
Favorita, idem por A. Meira, 54 kls., 3.º
Tempo: 93 1/2"

Rateio das poules: Despota 2º em primeiro 7$400 e em segundo 5$700; Radamés em segundo 6$400.

Movimento das poules: Circularam 557, em primeiro 417 e em segundo 140, na somma de 2:785$000.

*

Quinto pareo—Supplementar.— 1.050 metros—Animaes de Pernambuco. Premios: 300$ ao primeiro, 60$ ao segundo e 30$ ao terceiro.

Berlim, montado por J. Campos, 50 kls., 1.º
Pyrilampo, idem por Deolindo, 50 kls., 2.º
Piramon, idem por B. Benjamin, 50 kls., 3.º
Tempo: 76"

Rateio das poules: Berlim em primeiro 119$800, e em segundo 9$700; e Pyrilampo em segundo 6$600.

Movimento das poules: Circularam 734, em primeiro 592 e em segundo 142, na somma de 3:670$000.

*

Sexto pareo—Italia—800 metros—Animaes de Pernambuco, Premios: 250$ ao primeiro, 50$ ao segundo e 25$ ao terceiro.

Rio-grande, montado por A. de França, 57 kls., 1.º
Malaio, idem por B. Benjamin, 53 kls., 2.º
Frontin, idem por Deolindo, 51 kls., 3.º
Tempo. 58"

Rateio das poules: Rio-grande 24$900 e em segundo 10$500; Malaio em segundo 11$600.

Movimento das poules: Circularam 280, em primeiro 124 e em segundo 86, na somma de 1:400$000.

*

Setimo pareo—Allemanha—1.000 metros—Animaes de Pernambuco que não tenham ganho. Premios: 250$ ao primeiro, 50$ ao segundo e 25$ ao terceiro.

Mascote, montado por Olympio, 51 kls., 1.º
Tenor 2º, idem por J. Marcelino, 51 kls., 2.º
Blackston, idem por A. de França, 51 kls., 3.º
Tempo: 76"

Rateio das poules: Mascote em primeiro 22$900 e em segundo 9$400; Tenor 2º em segundo 8$600.

Movimento das poules: Circularam 482, em primeiro 346 e em segundo 136, na somma de 2:410$000.

*

A casa das apostas em seu resultado geral attingio á quantia de 17:210$000, producto de 3:442 poules emittidas.

*

Prado Pernambucano

Encerra-se hoje a inscripção para a corrida do domingo proximo no prado do Lucca.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Attenção
Exm. Sr. Governador do Estado

Os habitantes e transeuntes da estrada de rodagem da Tacaruna a Olinda, veem pedir providencias a V. Exc. contra as obras desta estrada que é a mais pessima possivel

Exm. Sr. será crivel que sendo o leito da estrada de largura sufficiente para se construir um calçamento que possa servir de alguma utilidade, se procure abusar dos poderes publicos, fazendo se um calçamento tão pessimo e irregular, que se houver necessidade de encontrarem-se 2 carros, tem um de tombar para a margem afim de por este modo dar livre passagem ao outro.

Que tal!

Onde foi que já se vio disto?...

Portanto, Exm. Sr. os habitantes e transeuntes da estrada de rodagem da Tacaruna a Olinda certos de que é V. Exc. um administrador correcto e justiceiro, appellam para que V. Exc. procure dar um passeio na dita estrada, afim de certificar-se da verdade e não consentir que semelhante monopolio continue, que tão pesado vai ser para os cofres do Estado.

Justiça.

Recife, 24 de Julho de 1893.

Os transeuntes e habitantes.

Casa de pensões para doentes

Uma familia com pratica de infermaria se dedica ao tratamento de alguns doentes cuja molestia não seja contagiosa.

No tratamento se empregará prudencia, zelo e asseio, observando-se restrictamente as instrucções do medico respectivo, convindo que o doente assim tambem o faça.

Os preços não serão exorbitantes e sim regulares a vista do trabalho no tratamento e dieta a observar.

A tratar na rua Estreita do Rosario n. 32, 2º andar.

Thesouro do Estado

Acaba de obter aposentadoria o Dr. Joaquim Lucillo de Siqueira Varejão, mui digno chefe da 3.ª secção da Contadoria do Thesouro do Estado.

Lamentando sinceramente que esse acto tivesse por causa principal e unica, o seu estado de saude, que o inhibe absolutamente de continuar a prestar os seus relevantes serviços na Repartição, onde pelo longo espaço de quasi trinta e um annos, consumio toda a sua actividade, trabalhando sempre com dedicação. intelligencia, zelo e proficiencia e de cujos predicados dão solemne testemunho as diversas commissões de que fez parte, não podemos em todo o caso, nem devemos deixar de felicitar ao Exm. Sr. Dr. Governador, pelo acerto das promoções que fez recahir em empregados da mesma Repartição e cujo merecimento não pode ser posto em duvida, resultando dahi o renascimento do estimulo amortecido, ou antes quasi esquecido até bem pouco tempo pela cegueira do partidarismo, que tudo sacrifica, mas que felizmente, não pode escravisar até agora o espirito justiceiro do illustrado Governador deste Estado, Dr. Alexandre José Barbosa Lima.

24—7—93.

* * *

Club Beneficente dos Officiaes da Guarda Nacional.

Tendo o concelho director em sua sessão de 14 do corrente deliberado em vista do estado anomalo em que se acha o Club, nomear a commissão executiva abaixo assignada afim de sob sua exclusiva direcção tratar da sua reorganisação, isto por não poder esta associação continuar sem ter uma lei que estabeleça quaes os seus fins, direitos e interesses de seus associados, tudo isto devido ao seu actual presidente, que só conhece por lei sua vontade, e sendo necessario que a classe dos officiaes da Guarda Nacional, tenha uma associação bem organisada na qual possa encontrar defesa para seus direitos e interesses, resolveu a commissão não obstante a opposição que lhe faz o actual presidente capitão Carvalho Junior; convocar uma reunião que deverá ter lugar no dia 27 do corrente pelas 5 horas da tarde no predio n. 2 á rua da Imperatriz, para o que convida a todos os socios do Club, bem como a todos os Srs. officiaes que desejam o bem estar da classe a comparecer no dia acima indicado.

Recife, 24 de Julho de 1893.

Tenente Francisco da Natividade Saldanha,
Presidente.
Tenente Paulino da Silveira Pinto,
1.º secretario.
Tenente Sebastião Lopes do Rego Barros,
2.º dito.
Tenente João Ribeiro Guimarães,
Thesoureiro.
Alferes Henrique S. José Sampaio,
Orador.

Parabens

Ao meu bem amado padrinho o Rvdm. Conego Francisco de Miranda Curio.

Dominado pelo immenso regosijo, felicito-lhe pelo seu risonho anniversario, fazendo sinceros votos ao Creador, que se reproduzam muitos outros dias felizes iguaes ao d'hoje e uma longa existencia cheia de innumeras felicidades.

Recife, 24 de Julho de 1893.

O pequeno,
José Maciel,

Não merece duvida

Attesto que soffrendo a 7 annos do estomago, intestino, baço, figado e rins sem que até hoje encontrasse remedio que podesse curar-me, fui aconselhado por um amigo para fazer uso das pilulas anti dyspepticas e ferruginosas do Dr. Heozelmann, o que accedendo resultou que durante dous meses de uso d'este maravilhoso remedio consegui ficar curado radicalmente.

Este attestado que sirva de exemplo a todos que soffrem do mesmo mal. Como penhor e eterna gratidão passo o presente attestado que me assigno.

Pernambuco, 28 de Maio de 1893.
Rua Marcilio Dias n. 84,
João Bernardo Lanatt,
(Vidro 2$, duzia 20$, 1/2 duzia 10$
Vende se em todas Pharmacias
DEPOSITO GERAL
Pharmacia Maranhão.—Rua Marcilio Dias n. 135

Convite agricola

Venho desempenhar-me do compromisso que contrahi com os Srs. agricultores convidando-os para uma reunião que deverá realisar-se no dia 27 do corrente ao meio dia na séde da Sociedade Auxiliadora da Agricultura, rua da União, para o fim de tratar-se dos interesses da classe tão atrozmente descurados e conspurcados pelos altos poderes do Estado, e por aquelles que soem delles locupletar-se.

O momento não póde ser mais psychologico e opportuno, tanto mais quanto é reclamado por circumstancias que a nenhum agricultor devem ser extranhas nos tempos difficeis que atravessamos; precisamos agir e não ficarmos estacionados diante do marco inabalavel da inercia

Ja uma vez o disse, se a reunião, pelo facto de não convocada por algum medalhão, não corresponder aos fins que visa, nenhum dezar me advirá, porque, restar-me-ha a satisfação de haver cumprido com um dever que a lealdade e a dedicação a classe a que pertenço me impellem a que não deixe ser postergado por quem quer que seja.

A reunião Srs. agricultores! e lembrai-vos que, se Catilina outr'ora batia as portas de Roma levando o susto e o terror por toda parte, um Catilina de outra ordem como que se prepara para acommetter as nossas tendas, e preciso se faz que, para recebel o estejamos a pé firme, e de atalaia!

A reunião!

Minas Novas, 13 de Julho de 1893.

Antonio Venancio Cavalcanti de Albuquerque.

Usem e verão

Attesto que tendo soffrido de dyspepsia e fortes palpitações no coração accompanhadas de vertigens e produzindo insomnia, foi aconselhado a usar das pilulas anti-dyspepticos do Dr. Heinzelmann tendo obtido grande melhora com o uso de alguns vidros desse poderoso medicamento, esperando em breve a cura radical de meus encommodos.

As pessoas que soffrerem do mesmo mal deverão experimentar o seu uso pois que os resultados não se farão esperar.

Deste attestado podem fazer o uso que convier.

Recife, 29 de Maio de 1893.—Manoel Bento de Oliveira, alumno do 2º anno da Escola Normal.
Vidro 2$000, duzia 20$000, meia duzia 10$.
Vende se em toda pharmacia.
Deposito geral, Pharmacia Maranhão, rua Marcilio Dias n. 135.

Loterias ordinarias em favor do municipio de Olinda.

A segunda extracção da primeira loteria terá lugar infallivelmente na quarta feira 26 do mez corrente a 1 hora da tarde,

Bilhetes á venda em todas as casas lotericas e na Thesouraria em Olinda,—no Varadouro.

Para encomendas no escriptorio da Fabrica Phenix.

O thesoureiro,
M. Lopes Vieira.

Dr. Carneiro Leão

Medico parteiro, residencia e consultorio á rua do Livramento n. 31, 1.º e 2.º andares.

Consultas de 11 ás 2. Chamados a qualquer hora. Telephone n. 325.

Especialidades: febres, partos e molestias de crianças.

Dr. Alfredo Gaspar
MEDICO

Operador, parteiro trata com especialidade de molestias de senhoras e creanças

Consultorio e residencia á rua da imperatriz n. 18, 1º andar.

Consultas de 8 ás 9 da manhã

Chamados (por escripto) á qualquer hora

TELEPHONE N. 226

Dr. Silva Leal
Medico oculista

Recentemente chegado da Europa e com pratica nos principaes hospitaes e clinicas de *molestias de olhos* de Paris. dá consultas todos os dias uteis das 11 ás 3 horas da tarde em seu consultorio, á rua Duque de Caxias n. 73 1º andar, entrada pela Praça de 17, n. 73, (antigo Largo do Collegio).

Residencia a rua Barão de S, Borja n 16. Telephone n. 507.

Chamados por escripto, em seu consultorio, residencia, e na pharmaciaMartins.

Dr. Bastos de Oliveira
Medico operador e parteiro

Tem o seu consultorio á rua do Marques de Olinda n. 18, 1.º andar, onde póde ser procurado todos os dias uteis de 1 ás 3 horas da tarde.

Chamados á qualquer hora, na Estrada dos Afflitos n. 34.

Medico

Dr. Amaro Wanderley dá consultas das 10 da manhã a 1 hora da tarde á rua Marques de Olinda n. 3. 1.º andar.

Residencia: Afogados, a rua Direita n. 10.

Dr. Nunes Coimbra
Clinica—Medico—Cirurgica

Especialidades—Febres, partos, molestias de senhoras e crianças.

Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 31, esquina da rua do Atalho ou no consultorio, á rua Marques de Olinda n. 56, onde dá consultas das 11 as 2 horas da tarde.

Telephone n. 387

Medico e oculista

Dr. Berardo oculista do hospital Pedro II, tem consultorio á rua do Bom Jesus n. 9, 1.º andar.

Residencia na Magdalena.

Telephone n. 366

Dentes

Termina a horivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

Depositos

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23.

Phrmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, a rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia VirgilioLopes, á rua Largo do Rosario n. 31.

Oculista

Dr. Barreto Sampaio, oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, no 1º andar da casa n. 51 á rua do Barão da Victoria, (excepto nos domingos e dias santificados.

Telephone 285.

Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da Saudade n. 26.

Telephone 287.

Clinica Medica
DO DR.
RODOLPHO PEDROSA

Residencia:

Rua Marquez do Herval n. 87

Consultorio:

Rua Marques de Olinda n. 38, de 1 ás 3 horas da tarde.

Dr. Mello Gomes
MEDICO — CIRURGIAO — PARTEIRO
57 — Rua Barão da Victoria — 57
(Antiga rua Nova)
Defronte a rua de Santo Amaro

Especialista de febres, partos, molestias de senhoras, de crianças e dos pulmões.

Trata de syphylis em geral. Cura radicalmente e opera estreitamentos e mais soffrimentos da urethra.

Acode de prompto a chamados á qualquer hora e para qualquer distancia.

Telephone 193

EDITAES

1.ª secção.—Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, em 21 de Julho de 1893.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado faço publico, para os devidos fins, que ao provimento da serventia vitalicia dos officios de 1º tabellião do publico, judicial e notas, escrivão de orphãos e annexos do municipio de Triumpho, concorreram dentro do prazo legal, os cidadãos Deodato Monteiro e Joaquim José do Nascimento Wanderley, e fóra do mesmo prazo o cidadão Guilherme Duque Bezerra.

O secretario,
João Augusto Ferreira Lima.

Thesouro do Estado de Pernambuco
EDITAL

De ordem do Illustre Dr. Inspector d'este Thesouro, convido aos Srs. possuidores das apolices sob ns. 240, 10, 60, 157, 33, 94, 5, 44, 164 e 250, emittidas a favor da Usina «Bamburral» a virem resgatal as e receber os respectivos juros até 31 do corrente mes, certos de que, desse dia por diante não vencerão mais juros as referidas apolices.

Secretaria do Thesouro do Estado de Pernambuco, 17 de Julho de 1893.

Servindo de secretario,
Epaminondas Pinto Bandeira A. de Vasconcellos.

1.ª Secção—Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco em 22 de Julho de 1893.

EDITAL

S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado manda fazer publico, para os devidos effeitos, o edital abaixo transcripto pondo em concurso os officios de 1º e 2º tabellião do publico, judicial e notas do municipio de S. José do Egypto, servindo o 1º de escrivão de orphãos, da provedoria e residuos e o 2º de escrivão das execuções civis.

O secretario,
João Augusto Ferreira Lima.

EDITAL

O Dr. Francisco Botelho de Andrade, juiz de direito do municipio de Afogados de Ingazeira, com jurisdicção extensiva ao de S. José do Egypto, do Estado de Pernambuco, em virtude da Lei etc.

Faz saber a quem interessar possa, que com o praso de 30 dias, a contar desta data, está aberto o concurso para provimento dos officios de primeiro tabellião e escrivão de civil, orphãos da provedoria e de residuos, de segundo tabellião e escrivão do civel e execuções civeis e do escrivão privativo do jury e execuções crimiaes, do municipio de S. José do Egypto, creado por lei n. 1428 de 27 de Maio do 1879, exercido o primeiro pelo serventuario Gustavo Ernestino da Cunha Galvão, cuja vaga houve logar por ter sido concedida a pedido do mesmo serventuario a exoneração do referido cargo.

O segundo por não ter sido ainda provido por não haver concurrentes.

Os concurrentes deverão juntar em original as suas petições os seguintes documentos:

1.º Auto de exame de sufficiencia.
2º Certidão de idade.
3.º Certificado de exames de portuguez e arithmetica.
4.º Folha corrida.
5º Attestado medico de capacidade physica.
6.º Procuração especial, se requererem por procurador.
7.º finalmente outros documentos que forem convenientes para prova de capacidade profissional; tudo de conformidade com o art. 210 e seus paragraphos do decreto n. 2420 de 28 de Abril de 1885.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados passou-se o presente que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta villa de S. José do Egypto aos 2 dias do mez de Julho de 1893.

Eu Francisco Baptista Gonçalves, escrivão interino o escrevi.

O juiz de direito. — Francisco Botelho de Andrade.

Certifico eu official de justiça servindo de porteiro que affixei no logar do costume o edital supra e dou fé.

Villa de S. José do Egypto 2 de Julho de 1893.

O official de justiça—Francisco Fortunato de Campos Salles.

Está conforme e confere com o original e dou fé.

Villa de S. José do Egypto 2 de Julho de 1893.

Eu Francisco Baptista Gonçalves. escrivão interino o escrevi.

5ª secção.—Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, em 17 de Julho de 1893.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado faço publico, para conhecimento dos interessados, o edital abaixo transcripto chamando concurrentes a apresentação de plantas e orçamento para edificação de um theatro na capital do Estado de Alagoas.

O secretario,
João Augusto Ferreira Lima.

Edital—O Sr. secretario interino dos negocios do interior manda abrir concurrencia, de ordem do Sr. Governador, pelo praso de 3 mezes, contados de hoje, a apresentação de plantas e orçamento para a edificação de um theatro nesta capital, servindo de base á construcção a quantia de 300:000$000, votada pela lei n. 49 de 13 de Junho do corrente anno.

Os concurrentes devem ter em vista, para o calculo da lotação do mesmo theatro, a população futura desta cidade, que é actualmente de cêrca de 30,000 almas e que dentro de poucos annos deverá duplicar ou triplicar, attento o movimento progressivo do Estado.

Será preferida a planta que maisse recommendar pela grandeza do estylo-ornamentação e boas condições de acustica optica, solidez e acommodações.

O autor da planta será o architecto do edificio.

Secretaria dos Negocios do Interior do Estado das Alagoas. em Maceió, 5 de Julho de 1893. — M. Laurindo Junior, director addido.

DECLARAÇÕES

Alfandega

Aforamento de terreno de marinha

De ordem do Exm. Sr. inspector, tendo o coronel José Rufino Climaco da Silva requerido por aforamento entre outros o terreno de marinha devoluto sito no oitão sul da casa n. 101 da rua velha de Santa Rita, freguezia de S. José, convido o possuidor do terreno da mesma casa. como confinante, a vir declarar no praso de 30 dias si quer ter preferencia no alludido aforamento, de accordo com o decreto de 22 de Fevereiro de 1868.

Em 19 de Julho de 1893.

O 2º escripturario,
J. H. de Oliveira Amaral.

THEATRO
SANTA IZABEL
Companhia Souza Bastos
De que faz parte a 1.ª actriz cantora
PEPA RUIZ
HOJE
Terça-feira 24 de Julho
8ª recita de assignatura
A OPERETA BURLESCA EM 4 ACTOS
A GRAN-DUQUEZA
DE
GEROLSTEIN
Começará as 8 1/2

Companhia Agricola e Mercantil de Pernambuco

De conformidade com o art. 16 e seus §§ do decreto de 17 de Janeiro de 1890, acha-se na séde desta companhia, rua do Visconde de Itaparica n. 28 1.º andar, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde, copias do balanço, da relação nominal dos Srs. accionistas e a lista das transferencias de acções, que ficam suspensas durante 30 dias, nos termos do art. 29 dos estatutos.

Manoel João de Amorim.
Presidente.

Banco Popular
4º dividendo

Convido aos accionistas deste Banco para virem receber na séde do mesmo, do dia 24 deste em diante, o quarto dividendo de suas acções, relativamente ao semestre findo em 30 de Junho proximo passado, a razão de 8 por cento ao anno.

Recife, 22 de Julho de 1893.

Albino Narciso Maia,
Secretario.

Companhia Industrial Pernambucana
Serralheiros

Precisa de serralheiros bons para trabalhar na Fabrica de Camaragibe. A' tratar em Caxangá, ou na fabrica junto ao engenho Camaragibe. Paga-se bem.

S. R. J.
Sociedade Recreativa Juventude

Partida do 29º anniversario em 15 de Agosto

Os senhores socios, interessados pela nossa festa anniversaria, queiram informarem se na séde social dos direitos que lhe assistem.

Secretaria do conselho fundo de reserva, 15 de Julho de 1893.

O 2º secretario
A. Costa.

Banco de Pernambuco
DIVIDENDO

São convidados os senhores accionistas a virem receber no escriptorio deste Banco, do dia 25 em diante o 7º dividendo de suas acções, na razão de 10 0.0 ao anno, correspondente ao 1º semestre findo em 30 de Junho proximo passado.

Recife, 21 de Julho de 1893.

Pelo secretario
Antonio Fernandes Ribeiro.

Arsenal de Guerra

O Conselho Economico deste arsenal recebe proposta para a compra dos artigos abaixo declarados no dia 25 do corrente, as 11 horas da manhã.

Fazendas	
Brim escuro trançado, metros,	384,
Bramante de algodão, metros,	206,40
Cordão de lã encarnado, metros	240,
Chita para cobertas	320,
Botões	
Botões grandes pretos de osso para blusas	640
Botões pequenos idem	640
Botões pequenos brancos de osso para calças	400
Botões pequenos de osso branco	320
Calçado	
Botinas pares	80
Utensilios	
Chicaras de louças, casaes	48
Pratos de louça, casaes	48
Talheres	48

Observações

Os proponentes deverão apresentar-se devidamente habilitados. Deverão apresentar as suas propostas em duplicata, com referencia a cada especie de artigo, devendo nas mesmas conter o nome do proponente, a indicação da casa commercial, declaração expressa de sujeitarem-se as multas de 5 0/0 no caso de recusarem a assignar o termo de contracto, e as de 10 0/0 e 20 0/0 de que trata os artigos 87 e 88 do Regulamento em vigor, e qual o praso improrogavel para a entrega dos artigos.

Não serão aceitas as propostas que não vierem acompanhadas das respectivas amostras.

E mencionarão no subscripto a especie do artigo proposto e os numeros e marcas das amostras apresentadas.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco. em 20 de Julho de 1893.

José Francisco Ribeiro Machado,
Secretario.

Comptabilidade e escripturação mercantil
CURSO THEORICO E PRATICO

A tratar com o professor Manta, rua Duque de Caxias n. 74, 1º andar.

Companhia do Beberibe

Os Srs. accionistas desta Companhia são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 31 do corrente mez, ao meio dia no 1º andar do predio n. 71 á rua 15 de Novembro, para assistirem a leitura do relatorio, deliberarem sobre as contas e parecer da commissão fiscal, relativo ao anno social findo em 3, de Abril deste anno, assim como elegerem o presidente e secretario da assembléa geral e commissão fiscal e resolverem sobre qualquer assumpto de interesse para a Companhia.

Recife, 15 de Julho de 1893.

Cecilliano Mamede Alves Ferreira, director gerente.

Manoel João de Amorim, director secretario.

MUTILADO

PRADO PERNAMBUCANO

PROJECTO DE INSCRIPÇÃO

Para a 2.ª corrida a realizar se no domingo 30 de Julho de 1893

1.º PAREO—**Consolação** — 800 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho premios nos prados do Recife até o dia do encerramento da inscripção. PREMIOS : 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

2.º PAREO—**Progresso**—1.100 metros Animaes pungas e pellados. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

3.º PAREO— **Nacional** — 1.350 metros.. — Animaes de qualquer paiz. PREMIOS : 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

4.º PAREO — **Pernambuco** — 1.200 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS : 300$000 ao primeiro 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

5.º PAREO— **Imprensa** — 1.000 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS : 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

6.º PAREO—**Conciliação** — 1.100 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS : 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

7.º PAREO—**Experiencia**—1.200 metros — Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

8.º PAREO—**Liberdade** — 1.100 metros — Animaes de Pernambuco PREMIOS : 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Observações

De accordo com o art. 5· do codigo de corridas, não poderão ser inscriptos no pareo Progresso os animaes Atlanta, Petropolis Douradilho, e Despota 2·, no pareo Nacional a egoa Gipsy, no pareo Imprensa os animaes Dublim, Piramon, Plutão, Pirylampo, Maurity e Huguenot, no pareo Conciliação os mesmos animaes do pareo Imprensa e mais Talispher, Maranguape, Tudo é Mouro, Pigmeu Berlim, e Ida, no pareo Experiencia os mesmos animaes do pareo Conciliação e mais Turco 2·, Talcier, Vermuth, Bocacio 2 , Traquino, Triumpho, Pontable, e Sans Souci, no pareo Liberdade os mesmos animaes do pareo Experiencia e mais Tupy, Colosso, Vivaz, Frontin, Ally Stoper, Roy Blas, Regente, Scepticismo, Tapir, Alabama, Conforme e Pirata.

Os pareos Conciliação, Experiencia e Liberdade não contarão victoria

Os pareos só se realisarão inscrevendo e correndo pelo menos quatro animaes de tres proprietarios differentes.

Chama-se a attenção dos Srs. proprietarios para o art. 3· do codigo de corridas.

A inscripção encerrar-se-ha terça feira 25 do corrente as 6 horas da tarde na secretaria do Prado Pernambucano á rua da Imperatriz n. 26 1· andar.

Secretaria do Prado Pernambucano, 20 de Junho de 1893.

SERVINDO DE SECRETARIO,

José Gomes Ganches.

Companhia Ferro Carril de Pernambuco

Dividendo

No dia 25 do corrente, neste escriptorio e no Rio de Janeiro á rua do General Camara n. 66, começa o pagamento do dividendo das acções desta companhia, relativo ao 2· semestre findo em 30 de Junho proximo passado, á 7$000 por acção.

Escriptorio da Companhia Ferro Carril de Pernambuco, Recife, 21 de Julho de 1893.

Felippe de Araujo Sampaio, Gerente.

Companhia de Tecidos de Malha

Setima chamada de capital

De ordem da directoria, convido os senhores accionistas desta companhia para realisarem a setima prestação de 10 0/0 ou 20$000 por acção, até o dia 31 do corrente, no escriptorio do thesoureiro da mesma, á rua Primeiro de Março, antiga do Crespo n. 7.

Recife, 1 de Julho de 1893.

Alfredo A. P. Fragoso
Director secretario.

Companhia Industrial Pernambucana

Os possuidores de debentures da primeira serie desta companhia, são convidados a virem receber no escriptorio á rua do Commercio n. 6, 1.º andar os juros respectivos ou coupon pagavel no corrente mez

Recife, 24 de Julho de 1893.

Banco da Republica do Brazil

A começar de 15 do corrente paga-se o primeiro dividendo das acções deste Banco aqui inscriptas, á razão de 6$000 por cada uma acção integralisada e 3$000 por cada uma acção não integralisada, no escriptorio de Pereira Carneiro & C., á rua do Commercio n. 6, 1.º andar.

Arsenal de Guerra

De doordem Illm. Sr. major director faço publico que no dia 28 do corrente as 11 horas da manhã, terão de ser arrematados por quem maior preço offerecer, os artigos abaixo declarados, a saber :

Vituras com rodas	27
Bombas para incendio	3
Carroças com pipa para agua	4
Carroça com caixa	1
Aço fundido em barra.	
Antimonio.	
Bigornas para funileiro	3
Banheiros de folha	2
Chaço para tanoeiro	1
Massas perças para exercicio de força	28
Pipo de madeira	1
Rebuça para funileiro	1
Ferro velho.	
Cobre velho.	
Latão velho.	
Chumbo velho.	
Bronze velho.	
Enxofre.	

Observações

Os proponentes apresentarão suas propostas em duplicata relativamente a todos os artigos ou a cada um, podendo ser arrematada qualquer quantidade dos mesmos artigos.

Para qualquer exame ou explicação os interessados poderão se dirigir ao almoxarifado deste Arsenal das 9 horas da manhã as 3 da tarde.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco em 24 de Julho de 1893

José Francisco Ribeiro Machado.
Secretario.

Juros e resgate de apolices municipaes

EDITAL

O Prefeito do Recife manda fazer publico que, no dia 26 do corrente, das 10 horas da manhã ás 2 horas da tarde, se pagará na contadoria da Prefeitura Municipal do Recife os juros de 1º semestre vencido, das apolices municipaes da 5ª Serie e de ns. 1 a 20, sendo na mesma occasião resgatados 50 º/º do valor das mesmas, conforme o disposto nas condições de sua auctorisação.

Outro sim, manda o mesmo Prefeito fazer sciente a seus possuidores que, do dia 26 por diante não vencerão ellas juros do valor a resgatar, ainda mesmo que não sejão apresentadas para esse pagamento.

Secretaria da Prefeitura, 24 de Julho de 1893.

O secretario,
Joaquim José Ferreira da Rocha.

Sociedade Refinaria e Destillação Pernambucana

O presidente desta sociedade, em virtude do que preceitúa o art. 16 do decreto de 17 de Janeiro de 1890, scientifica que ficam á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da sociedade á rua do Commercio n. 34, as copias do balanço, relação nominal dos accionistas e lista das transferencias realisadas no decurso do anno findo em 30 de Junho proximo passado.

Recife, 21 de Julho de 1893.

João Fernandes Lopes,
Presidente.

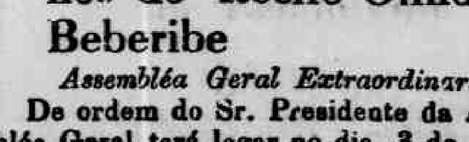

Companhia Trilhos Urbanos do Recife Olinda e Beberibe

Assembléa Geral Extraordinaria

De ordem do Sr. Presidente da Assembléa Geral terá logar no dia 3 de Agosto a continuação da sessão em suspenso, visto já ter a commissão Fiscal dado o parecer sobre a proposta da directoria que deverá ser tomada em consideração ; e tornar-se urgente uma deliberação em face da Portaria de 21 de Julho, publicada na revista diaria do «Diario» de 23 do corrente soba assignatura do Exm. Sr. Governador do Estado, sobre o modo pelo qual se deverá applicar a lei n. 1973 de 23 de Março de 1859.

Essa assembléa geral funccionará ao meio dia no salão das sessões, no edificio da estação da rua da Aurora, e com o numero de accionistas que comparecer, visto ser uma sessão em continuação de uma terceira convocação

Escriptorio do gerente 24 de Julho de 1893.

Antonio Pereira Simões.

Hospital Portuguez de Beneficencia

Premio a virtude

A junta administrativa do Hospital Portuguez de Beneficencia, tendo de adjudicar o premio de 500$000—«á filha ou filho familias natural da cidade do Recife, que pelo seu trabalho honesto tiver concorrido efficazmente para sustentação de seus paes, ou assistido a seu pai ou mãi com verdadeira dedicação e amor filial, durante doença grave e prolongada,»— premio que foi instituido pelo fallecido commendador Antonio José de Magalhães Bastos, chama as pessoas que se julguem no caso de concorrer a esse premio a apresentarem no prazo de 60 dias, contados desta data, na secretaria deste hospital, os documentos comprobatorios de sua pretenção, os quaes devem declarar : nome, estado, profissão, idade e residencia ; e provar ser natural desta cidade e haver preenchido os requisitos exigidos pelo testador, sendo para este fim indispensavel uma exposição dos factos em que fundam sua pretenção.

Secretaria do Hospital Portuguez, 14 de Junho de 1893.

A J. Barbosa Vianna,
1· secretario.

Correio Geral

Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor nacional «Maranhão», esta administração expede malas para os portos do sul, recebendo impressos e objectos a registrar até as 2 horas da tarde cartas ordinarias até as 2 e 1|2, ou até a entrega das malas com porte duplo.

Administração dos Correios do Estado de Pernambuco, 25 de Julho de 1893.

O chefe de secção
Epiphanio de Luna Freire.

Circular

Alfandega do Estado de Pernambuco, 21 de Julho de 1893.

Tendo tomado posse e entrado em exercicio hoje do cargo de inspector desta Alfandega, para o qual fui nomeado por decreto do governo federal, de 13 do corrente mez ; assim o communico aos Srs. collectores do Estado, para seu conhecimento e devidos fins.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Companhia Agricola e Mercantil de Pernambuco

Assembléa geral

Nos termos dos arts. 29 a 31 dos Estatutos, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 8 de Agosto proximo futuro, as 11 horas da manhã, no salão da Associação Commercial Agricola, afim de se proceder á exame das contas da administração, ouvir a leitura do relatorio e parecer fiscal, deliberar sobre os mesmos, e em seguida proceder se á eleição do conselho fiscal, tudo de conformidade com o art. 35 dos referidos Estatutos.

Recife, 22 de Julho de 1893.

Manoel João de Amorim,
Presidente.

Ao commercio

João Alves de Salles, declara ao commercio e ao publico desta praça, que comprou o estabelecimento de molhados pertencente a João Baptista Rodrigues, sito na rua do Vigario n. 4, livre e desembaraçado.

Recife, 24 de Julho de 1893.

João Alves de Salles.

Ao publico

Declaro pelo presente que no dia 8 do corrente vendi ao Sr. João Alves de Salles o meu estabelecimento de seccos e molhados ao n. 4 da rua do Vigario Tenorio, livre e desembaraçado de qualquer compromisso ; e quem se julgar meu credor queira apresentar se me no praso de 8 dias, a contar da publicação deste, que sera promptamente satisfeito.

Recife, 24 de Julho de 1893.

João Baptista Rodrigues.

MARITIMOS

Para o Porto

Patacho Rival

Recebe carga a frete por já ter parte engajada, e sahirá sem maior demora ; a tratar com Amorim Irmãos & C.

Companhia de paquetes Brazil Oriental e Diques Fluctuantes.

O paquete Guanabara

Commandante Lacerda

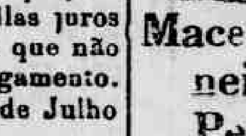

Segue nesses poucos dias para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Rio Grande do sul, Pelotas e Porto Alegre

Para cujos portos receberá carga desde já.

—

Este vapor é illuminado a luz electrica e tem optimas accommodações para passageiros.

—

Para carga, encommendas e passagens trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

3—Rua do Bom Jesus—3

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza
DE
Navegação a vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O vapor Colonia

Commandante Lequeux

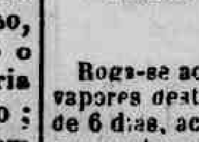

E' esperado dos portos da Europa até o dia 28 de Julho seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

—

ESTE VAPOR ENTRARA' NO PORTO

—

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, acontar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas passageiros para quaes tem excellentes accommodações.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata se com o

AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

Companhia Bahiana de Navegação a vapor

Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O paquete Estrella

Commandante Domingos Viegas

E' esperado dos portos acima até o dia 27 do corrente regressando para os mesmos depois da demora do costume.

Para carga, passagens encommendas e dinheiro a frete, trata se com o

AGENTE

Pedro Osorio de Cerqueira

Rua do Vigario n. 17
1· andar

Liverpool Brazil and River Plate Mail Steamers

Linha de Lamport and Holt de Nova-York

O VAPOR BELGA

Leibnitz

E' esperado aqui até o dia 30 de Julho seguindo depois de pequena demora para

Bahia e Rio de Janeiro

Para passagens, etc., trata-se com os

Blackburn, Needham & C.

13—Rua do Commercio—13

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete Tagus

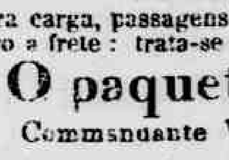

E' esperado dos portos da Europa até o dia 29 ou 30 de Julho, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Para carga, passagens encommendas e dinheiro a frete : trata-se com os AGENTES.

O paquete Trent

Commandante W· H. Milner

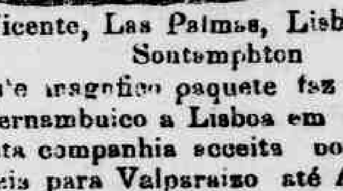

E' esperado dos portos do sul até o dia 1º de Agosto seguindo depois da demora necessaria para

S. Vicente, Las Palmas, Lisboa, Vigo e Southampton

Este magnifico paquete faz a viagem de Pernambuco a Lisboa em 9 dias.

Esta companhia acceita por preços razoaveis para Valparaizo até Abril, passageiros com este destino, por via de Buenos-Ayres e estrada dos Andes.

Tambem acceita passageiros para Nova-York, via Southampton, por especial arranjo com a Companhia Allemanha Lloyd, podendo demorarem-se na Europa caso desejarem.

N. B.—Previne-se aos Srs. recebedores de mercadorias, que a Companhia Mala Real Ingleza, contractou com a—General Steam Navigation Company—um serviço de vapores semanaes que, partindo de Bordeaux, Cognac, Charent, etc, devem chegar a Southampton a tempo de baldearem as cargas destinadas a America do Sul, para os vapores desta companhia.

Reducção nos preços das passagens

	ida	ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A'Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, encommendas, trata-se com os

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Empreza Esperança Maritima

O paquete Oceano

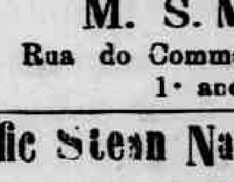

E' esperado dos portos do sul nestes poucos dias e depois da demora indispensavel seguirá para

Rio de Janeiro e Santos

Recebe carga e encommendas á tratar com o

AGENTE

M. S. Maia

Rua do Commercio n. 7
1· andar

Pacific Steam Navegation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O paquete Potosi

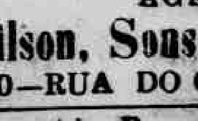

E' esperado dos portos do sul até o dia 5 de Agosto seguindo depois da necessaria demora para Liverpool com escala por

Lisboa, Bordeaux e Plymouth

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata se com os

AGENTES

Wilson, Sons & C., Limited

10—RUA DO COMMERCIO—10

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

O paquete Jaboatão

Commandante Pereira

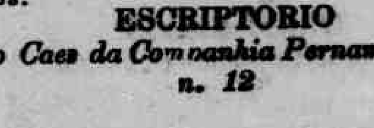

Seguirá para os portos acima indicados no dia 28 de Julho, as 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até á 1 hora da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

LEILÕES

— Quarta feira 26, de chapéos, fazendas e miudezas por liquidação no armazem da rua do Bom Jesus n. 52.

Leilão

Agente Britto

De um grande estabelecimento de molhados em um dos principaes pontos da Boa Vista.

Constando

De 1 grande bonita e importante armação de amarello envernisada, balança, pesos, medidas, canteiros, registro e encanamento d'agua, um importante lustre de crystal, pipas, barris e muitos outros generos de um estabelecimento de molhados e tudo

Ao correr do martello

Precisamente os jornaes desta cidade annunciarão minuciosamente a indicação do dia e lugar do referido leilão

Leilão

Da taverna n. 70 a rua de D. Vital, freguezia da Boa Vista.

Terça-feira, 25 do corrente

A's 11 horas em ponto

O agente Oliveira, a mandado dos Srs. Figueiredo Costa & C., e com autorisação dos Srs. Dias & C., venderá em leilão as mercadorias, armação, canteiros pesos e medidas existentes em sua taverna acima mencionada, para ser rateiado o liquido com todos os seus credores.

Garante-se as chaves.

Os Srs. pretendentes poderão desde já examinar o balanço em poder do mesmo agente.

Leilão

De 3 caixas com fazendas avariadas

CONSTANDO :

De chapeos de lã, ditos de baeta, ditos lã e de baeta para meninos, ditos de feltro abas largas, ditos de castor, bonets com galão, chapeos de palha para meninos, brancos e de cores, gorros de cachemira, bonets de palha, chapeos spartorie para baptisados, chapeos para senhoras, gravatas de seda, caixas com banha franceza, dita nacional, lenços grandes da fabrica, couro de porco, duzias de marroquim, peça de lona, mantas para cavallos e graxa em latas.

Quarta-feira, 26 do corrente

As 11 horas

Na travessa do Corpo-Santo — armazem n. 27

O agente Martins fará leilão por conta e risco de quem pertencer de 3 caixas com mercadorias avariadas d'agua do mar as quaes foram transportadas para o referido armazem.

Leilão

De 1 excellente vacca tourina com cria e 2 lindas garrotas tourinas prebes.

Quarta-feira 26 do corrente

A's 11 horas

No armazem a rua do Marquez de Olinda n. 48

Por occasião do leilão de diversos predios.

Por intervenção do agente Gusmão.

Leilão

De 2 casas terreas a rua do Marquez do Herval ns. 58 e 60, tendo cada uma, 2 salas, 5 quartos, corredor separado, cosinha, 2 quartos, cacimba e grande quintal, foreiras a Marinha.

Tres casas terreas ns. 45, 47 e 49 a travessa do Poçinho tendo porta e janella de frente, 2 salas, 3 quartos, cosinha, cacimba e quintal pequeno, foreiras a Marinha.

Duas casas a travessa da rua Bella ns. 14 e 16, de porta e janella de frente, 1 sala e 1 quarto, cosinha pequena e edificada em solo proprio.

Uma das melhores casas na Bôa-Viagem sita a rua da Aurora n... com grandes accommodações e sitio edificada em terreno foreiro ao patrimonio da Matriz do mesmo lugar.

Quarta-feira, 26 do corrente

A's 11 horas

No armazem á rua do Marquez de Olinda n. 48

O agente Gusmão competentemente autorisado, fará leilão das casas acima, podendo desde já os Srs. compradores examinal-as.

Leilão

De um variado sortimento de chapeos e muitos outros artigos

CONSTANDO DE :

Chapéos de castor para homem, chapéos de palha para homens e meninos, chapéos finos para senhoras, gazes, filó, veos, fitas differentes qualidades, vellados, passaros, rendas, bicos, plumas, flores, ramos, pompons, leques, vidrilhos, cartollas, claques, bengallas, lenços bordados, entremeios finos, papel e enveloppes para cartas e muitos outros artigos.

Quarta-feira, 26 do corrente

Agente Pinto

A's 11 horas

No armazem a rua do Bom Jesus n. 52

Arthur Guimarães em liquidação faz leilão por intervenção do agente Pinto, das mercadorias acima mencionadas existentes no armazem da rua do Bom Jesus n. 52 as quaes serão vendidas sem reserva de preços e por liquidação.

Grande leilão

Das mercadorias, pertences e sobre-excellentes da galera ingleza de 4 mastros «Crown of Austria» naufragada na praia de Maragogy.

Constando

De louças, vidros, conservas de carne, peixe e fructas, generos alimenticios, bebidas, instrumentos maritimos, ferramentas, solla, cabos, sabão, vellas estearinas, lampião, tintas e muitos outros objectos que estarão a vista dos concorrentes.

Em continuação

Grande quantidade de vellas, orgunzo e mais objectos que se acham em armazem alfandegado.

Quinta-feira, 27 do corrente

A's 10 1|2 horas

O agente Gusmão autorisado pelos Srs. Blackburn Needham & Cª, agentes de Lloyd London e licença do Illm. Sr. inspector da alfandega e nomeação de um empregado da mesma, para leilão de todas as mercadorias acima mencionadas, começando o leilão pelas mercadorias que se acham no armazem n. 5 da Alfandega.

Leilão

Agente Britto

De armação e generos da bem afreguezada taverna em lotes a vontade dos compradores.

Quinta-feira, 27 de Julho 93

O agente acima venderá por conta e risco de quem pertencer a dita taverna rua dos Pescadores n. 43.

A's 11 horas

Garante se a chave da casa.

2.º Leilão

De bons predios

Espolio de Antonio Joaquim Vinhas Maia

De metade do sobrado n. 5 da rua estreita do Rosario, terreno foreiro.

A casa terrea n. 25 da rua do Fogo, terreno proprio.

Um sobrado de 2 andares n. 64 da rua Lommas Valentinas, terreno proprio.

Uma casa terrea n: 46 da rua de Domingos José Martins terreno proprio.

Sexta-feira, 28 do corrente

Ao meio dia

No armazem a rua do Imperador hoje 15 de Novembro n. 39.

O agente Martins levará a leilão pela segunda vez por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz da provedoria na sua presença os predios acima pertencentes ao espolio de Antonio Joaquim Vinhas Maia. Servindo de base as offertas do primeiro leilão.

AVISOS DIVERSOS

CAIXEIRO

Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados, de idade de 14 a 16 annos, e que dê fiador de sua conducta : a tratar na estrada de João de Barros confronte ao entroncamento da linha de Limoeiro n. 1 C.

— Precisa-se de uma boa costureira e de uma criada de meia idade para serviço dos quartos e lavar alguma roupa ; a tratar na rua da Soledade n. 82.

— Precisa se de uma ama para cosinhar, na travessa da Prata do Forte n. 6.

— Vende-se uma burra de ferro na rua da Imperatriz n. 40, loja.

— Precisa-se de um copeiro, á tratar na rua Marquez de Olinda n. 35, antiga da Cadeia.

Amas

Precisa se de duas amas, uma para sala e outra para cosinha, e uma mulher de boa conducta para tomar conta de uma casa de pequena familia : á tratar á rua Barão da Victoria n. 54, na nova agencia de moveis.

Ama

Precisa-se de uma, na rua Direita n. 4, 2· andar.

Ama e criado

Precisa-se de um menino para criado e uma ama para lavar e engommar : á estrada da Casa Forte n. 33.

Caixeiro

Precisa-se de um com pratica de molhados, de idade de 14 a 16 annos, e que dê conhecimento de sua conducta : á tratar na rua de Santo Amaro n. 5, esquina do Becco do Cajú.

Aluga-se

A excellente casa do Largo de S. Pedro Novo n. 4, em Olinda, para passar a festa, com optimas accommodações para grande familia. Tem gaz e agua, frente a moderna e reedificada de novo : a tratar na rua do Commercio n. 26 A, Recife.

Olinda

Pergunta-se ao Sr. Dr. juiz do 1º districto, se levou ao conhecimento do Dr. questor, os factos criminosos que a pouco se deram nas casas dos cidadãos Vicente Serpa, Theotonio Amancio Cavalcante e capitão João Francisco da Lapa, parece que V. S. nenhuma importancia ligou, pois continúa a dormir com sua policia, seja bom que procure tranquillizar a população olindense.

Aluga-se

A casa á rua da Amizade, na Capunga, n. 49, e a de n. 4 á Travessa da Fundição, em Fóra de Portas : á tratar á rua Direita n. 45, sobrado.

Caixeiro

Precisa se de um com pratica, na rua do Hospicio n. 28.

Sanefas

Vende-se na fabrica de molduras, rua Larga do Rosario n. 22.

Criado de pharmacia

Precisa-se de um na Pharmacia e Drogaria Oriental.

Negocio bom

Antonio Braz de Souza, negocia uma conta que tem no Thesouro do Estado no valor de 117$300, proveniente de encadernação que fez para a Bibliotheca Publica desse Estado, por metade de seu valor, a moeda a vista : á tratar com o mesmo senhor em sua officina de encadernação no Becco do Ouvidor n. 12.

Registro para gaz carbonico

Vende-se um na rua Direita n. 30, para trabalhar de dia.

Sementes de hortaliças e de flores

Recebeu Gomes Vianna & C., á rua Duque de Caxias n. 60.

Sortimento em estampas

Gomes Vianna & C. participam aos seus numerosos freguezes que receberam para o seu estabelecimento grande quantidade em estampas religiosas, molduras para quadros, etc. : na rua Duque de Caxias n. 90.

MUTILADO

MACHINAS PARA BENEFICIAR CAFÉ
E OUTROS FINS
LIDGERWOOD

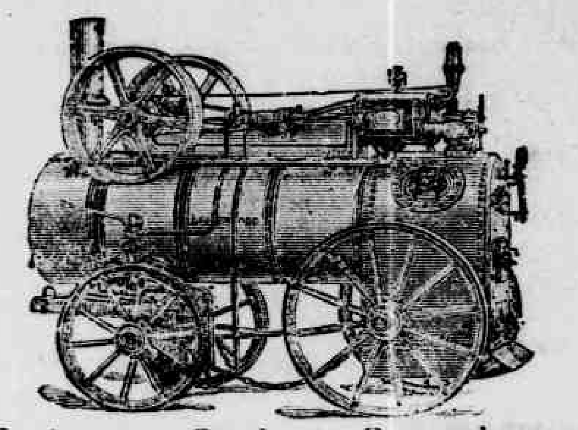

Machinas a vapor (Portateis e fixas)
Lavadores
Despolpadores
Descascadores
Ventiladores
Alambiques

Rodas d'agua
Turbinas
Engenho de Serra
Moendas de Canna
Moinhos de Fuba
Debulhadores
Separadores

Brunidores, Conductores, Catadores, Evaporadores a vapor Defecadores de triple effeito, Vacutos, e todos os machinismos pertencentes ao fabrico do assucar, caldeira Multitubular para queimar bagaço ou casca de café. Prensas Hydraulicas e bombas de todos os amanhos, Carneiros Hydraulicos para levantar agua, Arados de plantar milho, etc. etc. Engenho completo de fabricar farinha e engenho completo para beneficiar arroz.

Correias de sola e de borracha de qualidade superior, Oleo especial para machinas, Pertences ou peças avulsas para as machinas.

ESCRIPTORIO
95—Rua do Ouvidor—95
DEPOSITO
134 e 136—Rua da Saude—134 e 136
CAPITAL FEDERAL
Lidgerwood Mf'g C. Limited

A NOVA-YORK
Companhia de Seguros de Vida New-York Life Insurance Company
Fundada em 1845

48 annos de prosperidade, autorisada a funccionar no Brasil por decreto n. 9503 de 3 de Outubro de 1883.

Deposito no Thesouro Nacional Rs. 200:000$000

———)*(———

A COMPANHIA NOVA-YORK
que emitte apolice tanto em ouro como em papel, tem pago ás viuvas, orphãos e herdeiros dos segurados n'este paiz mais de dez mil contos de reis durante 10 annos em que tem funccionado no Brazil.

Escriptorio Central
31—Rua do Hospicio—31
RIO DE JANEIRO
R. I. Kisman Benjamin
Gerente

———)*(———

Succursal Central dos Estados do Norte em Pernambuco

Estados de Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba do Norte, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia e Espirito-Santo.

ESCRIPTORIO
36—Rua do Marquez de Olinda—36
1.° andar Pernambuco
Dr. Antonio Molinari Laurin
Gerente

Sul 2.° Gerente da Succursal da Bahia, Dr. João Cancio Pereira Soares
Gerente da Succursal de Pará e Amazonas—Bras Brandi.

A LOJA DO TORRADOR
Vende em grosso e a retalho

Leva ao conhecimento dos numerosos freguezes e amigos e das Exmas. familias que acabam de receber um completo sortimento de fazendas de phantasia o que de mais chic e moderno.

A saber:

Todos os freguezes que comprarem da quantia de 50$000 para cima tem direito a dez porcento em suas compras na loja de Torrador.

Novidades sem competencia

Um lindo sortimento de zepherinos de cores com bollas, ricas sedas diversas cores, cortes de setim bordado, cortes de cachemira lavrados a seda, gorgurão de seda a 2$000 o covado, mantilhas de seda preta e de cores, ricas toalhas para banho, brancas e de cores, linon listrados, musselinas de seda damacês, brins trançados, cachemiras de seda, um completo sortimento de saias e camisas bordadas para senhoras, camisas de dormir para homens bordadas a seda escocezas a 320 o covado mirinós pretos e de cores, capas, grinaldas, leques, espartilhos vistuarios para creanças brancos e de cores, renda hespanhola, camisas e seroullas felpudas para homens paraliticos, meias de cores fio de escocia, Itamines brancos e de cores, lindos tecidos brancos arrendados, cretones francezes.

Só no Torrador

Madapolão a 10$000, dito Bôa-Vista verdadeiro a 12$000 com 20 varas garantidas, ditos de 20$000, idem, idem, bramantes de linho com 9 palmos de largura a 3$500 o metro, dito de algodão a 1$500 e 2$000 o metro.

Camisas brancas para homens, ditas com peito de cores, collarinhos de linho seroullas francezas, um esplendido sortimento de casemiras.

Depositos de roupas feitas e tambem nos encarregamos de executar qualquer encommenda.

Pedimos as Exmas. familias e todos os nossos freguezes afim de fazer uma visita ao

Torrador

que vende por preços sem competidor.

43 — Rua Duque de Caxias —43
Lima Coutinho & C.

FUNDIÇÃO GERAL
ALLANPATERSON &C
44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44
Machinas a vapor
Moendas
Rodas d'agua
Taixas fundidas e batidas
Taixas batidas sem cravação
Arados.

MOLESTIAS NERVOSAS
CURA CERTA PELO
XAROPE HENRY MURE

Bom exito verificado por 15 annos de experiencias nos Hospitaes de Paris
PELA CURA DE
Epilepsia-Hysteria — *Chorea* — *Hystero-Epilepsia* — *Molestias do Cerebro e do Espinhaço* — *Diabete assucarado*
Convulsões, Vertigens — *Crises nervosas* — *Enxaquecas, Tonteiras* — *Congestões cerebraes* — *Insomnia* — *Spermatorrhéa*

Um Folheto muito importante é dirigido gratuitamente a qualquer pessôa que o pedir
HENRY MURE em PONT-SAINT-ESPRIT (FRANÇA)
VENDE-SE EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS

MARCA DE FABRICA
LINHO AULAGNE

Tirar á *Farinha de Linhaça* qualquer causa de alteração e falsificação, fazer d'ella uma **Cataplasma inalteravel**; tornal-a **antiseptica** e **instantanea** e evitar o emprego da roupa, tal é o alvo conseguido pelo Sr. Aulagne, com seu **LINHO AULAGNE** infinitamente superior a todos os productos similares. Cinco minutos de immersão na agua fervenda bastam para obter uma cataplasma **flexivel, leve, localisavel a vontade**, conservando durante muito tempo **o calor e humidade** e permittindo, sem deterioração, a addição de **substancias medicamentosas**. *Experimentado nos Hospitaes.*

Deposito geral: **E. AULAGNE**, Phm de 1ª classe, em **Saint-Etienne** (França).
Vende-se em **PERNAMBUCO**, na **COMPia DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS.**
Que tem em seu poder amostras á disposição dos Srs. Medicos.

SANTAL CLERTAN
Perolas de Essencia pura de Sandalo

A ESSENCIA PURA DE SANDALO tem sido experimentada com o maior successo pelas celebridades da Europa e da America. É *inoffensivel*, mesmo em dóse elevada, e não occasiona nem diarrheas, nem dôres de estomago, nem arrotos como produzem frequentemente as preparações de copahiba.

A ESSENCIA PURA DE SANDALO não exala cheiro revelador.

As PEROLAS DE SANDALO do Dr CLERTAN, preparadas por processo approvado pela *Academia de Medicina de Pariz*, contem essencia pura e sua efficacia é certa nos **Corrimentos** contagiosos, os **Esquentamentos** e todas as **Inflammações ou Catarrhos dos orgãoes genito-urinarios**. Podem ser tomadas em todos os periodos da *Blennorrhagia*. Tomando as **PEROLAS DE SANDALO** do **Dr CLERTAN**. os doentes têm certeza de ter um producto que merece toda confiança. —— *Exigir a Firma* ——

FABRICA E VENDA POR ATACADO:
PARIZ, 19, rua Jacob – CASA L. FRERE – A. CHAMPIGNY E Cª Succres – 19, rua Jacob, PARIZ
VENDE-SE NA MÓR PARTE DAS PHARMACIAS

SINAPISMO RIGOLLOT
Esfriamentos — Dôres — Congestões
ACHA-SE EM TODAS AS PHARMACIAS
EXIJA-SE a ASSIGNATURA, côr ENCARNADA, de *P. Rigollot*

VINHO DE BUGEAUD
TONI-NUTRITIVO — COM QUINA — E CACÃO

O melhor e mais agradavel dos tonicos, receitado pelos mais *illustrados facultativos de Pariz*, nos casos de **ANEMIA, CHLOROSIS, FEBRES** de qualquer natureza, **DOENÇAS** do **ESTOMAGO, CONVALESCENÇAS.**
Se acha nas principaes Pharmacias.

VERITABLES GRAINS de Santé du docteur FRANCK
VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE do Dr FRANCK
LICENCIADOS PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DE RIO DE JANEIRO
Aperientes, Estomachicos, Purgativos, Depurativos
Contra a **Falta de appetito**, a **Obstrucção**, a **Enxaqueca**, as **Vertigens** as **Congestões**, etc. — *Dose ordinaria: 1, 2 a 3 grãos.*
Desconfiar das falsificações. — Exigir o rotulo junto impresso em francez e com lettras de 4 côres, sendo cada lettra de côr differente e *o Sello da União dos Fabricantes*
Em PARIZ, Pharmacia LEROY, e em todas as Pharmacias

MEDICAÇÃO TONICA
PILULAS E XAROPE DE BLANCARD
Com iodureto de ferro inalteravel
ANEMIA — FLUXO BRANCO — RAQUITISMO — ESCROFULAS — TUMORES BRANCOS etc., etc.
Exigir a firma e o sello de garantia
PARIS
40 — rue Bonaparte — 40

XAROPE e *Pasta* de AUBERGIER com Lactucarium
Tosses
Defluxos, Bronchites
INFLUENZA
APPROVAÇÃO DA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS
Contra as **AFFEIÇÕES** dos **BOFES** e dos **BRONCHIOS**, acalma a **TOSSE** e supprime a **INSOMNIA.**
F. COMAR & FILHO, 28, Rue Saint-Claude, PARIS. — EM TODAS AS PHARMACIAS.

SAUDE PARA TODOS.
UNGUENTO HOLLOWAY

O Unguento de Holloway é um remedio infallivel para os males de pernas e do peito; tambem para as feridas antigas chagas e ulceras. E famoso para a gota e o rheumatismo e para todas as enfermidades de peito não se reconhece egual

Para os males de garganta, bronchites resfriamentos e tosses.

Tumores nas glandulas e todas as molestias da pelle não teem semelhante e para os membros contrahidos e juncturas recias, obra como por encanto.

Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor Holloway,
78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES,
E vendemse em todas as pharmacias do universo.
☞ Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não teem a direcção, 533, Oxford Street, são falsificaçoes.

Patacões

Compram-se de todas as nações; na rua do Cabugá n. 9. loja de Augusto do Rego

Piloto

Preciza-se de um pilôto para o patacho «Rival», que tem de seguir para o Porto; a tratar a bordo com o capitão, ou no escriptorio de Amorim Irmãos & C.

AGUA
Mineral natural Purgativa
RUBINAT
Fonte do Doutor LLORACH
A Analysis da Academia de Medicina de Paris prova que a dita agua contem 103g814 de substancias fixas das quaes:
SULFATO DE SODA 96g265 * SULFATO DE MAGNESIA 3g268
A DITA AGUA PURGA COM RAPIDEZ E SEM IRRITAÇÃO — NÃO PRECISA OBSERVAR REGIMEN QUALQUER. — DOSE NORMAL UM COPO.
Exigir sobre o letreiro Rubinat Source Llorach

ATKINSON'S WHITE ROSE
Original e unica verdadeira. Conhecida em toda a parte como sendo o perfume o mais delicioso. Evitar as contrafacções.
ATKINSON'S
FRANGIPANNE | STEPHANOTIS
ESS.BOUQUET | JOCKEY CLUB
e outros perfumes celebres são superiores aos outros pela sua força e aroma natural
Vendem-se em toda a parte.
J. & E. ATKINSON,
24, Old Bond Street, Londres.
AVISO! Legitimas somente com o rotulo-escudo azul e amarello e a marca de fabrica uma "Rosa branca" com o completo endereço.

SIROP du Dr FORGET
Irritação do Peito
Tosse
Expectoração
Insomnias
Nevralgias
Dôres
Paris - 28, rue Bergère.

Medalhas de Ouro nas Exposições Universaes
PARIS 1878 — 1889
AMEIXAS DE [illegible]
J. FAU
BORDEOS (FRANÇA)
Depositos em todas as [illegible]

D. Anna A. de S. Albuquerque

Julio C. Paes Barretto, Juvino C. Paes Barretto e suas familias, mandam celebrar missas no dia 25 do corrente, na matriz da Boa Vista, ás 8 horas da manhã, pela alma de sua presada cunhada e parenta, D. Anna Avelina do Sacramento Albuquerque, fallecida na cidade de Goyanna. Para assistir a esse acto de religião e caridade convidam aos seus parentes e amigos e agradecem.

Criadas

Precisa-se com urgencia de uma cosinheira e de uma copeira, dando-se bons ordenados, na rua do Brum n. 96.

Aos proprietarios

que desejam fazer calçadas e ladrilhos no interior das casas e armazens, avisa se que acharão um grande sortimento de pedras apropriadas no armazem do Caes do Capibaribe n. 38 e amostras na rua da Cruz n. 18, armazem.

Estampas religiosas

Chegou grande sortimento de estampas religiosas, para a loja de ferragens de Brandão & C., á rua Duque de Caxias n. 46

Janipabo

Compra-se qualquer quantidade de janipabo: na rua do Principe n. 28 C.

Casas

Aluga-se a casa n. 303 da rua Imperial e a de n. 2 da rua de Motocolombo': a tratar no Bazar de Afogados.

Professora

Uma moça habilitada nas seguintes materias: primeiras letras, geographia, historia, piano, flores e bordados, propõe-se a leccionar em casas particulares, na cidade e nos arrabaldes proximos, mediante ajuste razoavel: a tratar na travessa de S. José n. 13.

Alfafa flor

Genero especial; vendem Guimarães & Valente

4 e 6—Corpo Santo—4 e 6

Moedas brasileiras

Compra-se de 500 rs., 1$000, 2$000 no centro da moeda; na rua do Cabugá n. 9, loja de Augusto do Rego

Caxangá

O bacharel Leal de Barros offerece seus serviços como professor de linguas e sciencias.

Alugam-se

O sobrado grande da rua do capitão Antonio de Lima n. 30, com commodos para grande familia, com agua e gaz a tratar na rua Marquez de Olinda n. 8 litographia.

Barcaça

Vende-se uma barcaça de carga de 300 saccos, de boa construção, armada a tres mastros a tratar na rua Direita n. 81. escriptorio.

Companhia Recifense de Panificação

Em sua fabrica provisoria á rua Imperial n. 147, e nos seus depositos, venderá pelos preços seguintes, até novo aviso:

Bolacha quadrada, arroba 6$600. kilo	480
Dita Regalia idem idem idem	480
Bolachinha Perola, kilo	1$600
Dita Panificação, kilo	1$600

Todos esses productos são fabricados á machina com o maior asseio.

Depositos

RECIFE—Padaria Maritima, rua da Senzala.
SANTO ANTONIO—Rua Larga do Rosario ns. 16 e ...
PATEO DO TERÇO—Padaria Leão do Norte.
BOA VISTA—Rua da Imperatriz n. 66.
Pateo da Santa Cruz n. 10.

As compras de arroba para cima terão conducção gratis.

TELEPHONE—373.

Excellente vivenda

Vende-se um sitio no Barro, com 195 palmos de frente e 600 de fundo, com muitas laranjeiras, mangueiras, cajueiros, coqueiros, jaqueiras, sapoteiras, abacateiros, jambeiros, pitombeiras, oitiseiros, fructapão, etc., etc., tendo uma elegante e bem construida casa de pedra e cal. oitões dobrados, frente de azulejo e com cinco janellas, calçadas de cantaria, 2 portões de ferro, 2 salas (a da frente forrada), 3 grandes quartos, 1 grande gabinete ao lado com 2 janellas, cosinha para carvão ou lenha, despensa, quarto no quintal e uma enorme e excellente cacimba de boa agua; perto da estação de Areias a tratar com o agente Martins.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira, pagando-se bem; na rua do Brum n. 96.

Cosinheiro ou cosinheira

Precisa-se de um; a tratar na loja das Estrellas. rua Duque de Caxias n. 56.

Janipabo, cajá e maracujá

A' rua da Imperatriz n. 34, compra-se em pequenas e grandes porções

Costureiras

Precisa-se de costureiras na Fabrica de Chapéos, á rua Visconde de Goyanna n. 147.

Cosinheira e engommadeira

Precisa-se na Pharmacia e Drogaria Oriental.

Attenção

Vende-se barato a loja de chapeos da Praça da Independencia e a officina de chapeos da travessa do Queimado n. 7, antigo Peixe Frito; a tratar na mesma.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro que dê abono da sua conducta: á tratar na Carvoaria Nacional, defronte da estação de Caruarú.

Vende-se

Duas vaccas tourinas proximas a parirem: á tratar no Sitio da Capella, em Ponte d'Uchôa.

Ao publico

Manoel Clementino Correia de Mello & C., successores de Manoel da Silva Faria, previnem ao respeitavel publico de que continúa o armazem que compraram na mesma casa n. 3, á praça Marques do Herval, onde encontrarão em grosso e a retalho todo material necessario para edificações

Pedem especialmente aos freguezes da casa que os auxiliem com seu valioso concurso, certos de que serão satisfeitas suas ordens com toda presteza e por preços muito razoaveis.

Milho muido

Vende-se na rua Direita n. 80, de todas as qualidades 4$200 em arroba e 320 rs o kilo.

José Ildefonso Barbosa de Miranda

Mariana Candida da Costa Miranda e sua filha Anna Candida da Costa Miranda, Leonila Barboza de Miranda, Manoel Gonçalves de Barros e sua mulher, Francisco Moreira Dias, sua mulher e filhos, e Maria Carolina da Costa Silva, agradecem sinceramente as pessoas que acompanharam os restos mortaes de seu presadissimo marido, pai, filho, cunhado, irmão, concunhado tio e cunhado de José Ildefonso Barboza de Miranda, e novamente convidam aos seus parentes e amigos e aos do finado para assistirem as missas que mandam rezar no dia 25 do corrente, 7º dia de seu passamento, ás 8 horas, na matriz da Boa Vista, confessando-se desde já agradecidos a todos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

Antonio Joaquim Vinhas Maia

1º ANNIVERSARIO
Esmola aos pobres

O testamenteiro do finado Antonio Joaquim Vinhas Maia, em cumprimento a disposição testamentaria, manda celebrar na igreja do Divino Espirito Santo, ás 7 e 1/2 horas da manhã de segunda-feira 31 do corrente, uma missa por alma do dito finado; e, para assistil-a, convidam a todos os pobres que queiram beneficiar-se com quota parte, que a cada um couber, da somma de.... 800$000 que em verba testamentaria foi legada para tal fim.

A distribuição será feita por uma commissão da Exma. junta do Hospital Portuguez de Beneficencia que, com toda a gentileza, prometteu prestar-se ao desempenho de tão caridosa missão.

Recife, 23 de Julho de 1893.

Dr. Manoel Joaquim Silveira

Hermina Amalia Guimarães Silveira, Guilhermina Silveira da Cunha Porto e seus filhos, Pedro de Alcantara Silveira e sua mulher, Dr. Paulo Silveira, sua mulher e filha, Dr. Custodio Manoel Silveira, (auzente) Candido Affonso Silveira e sua filha, Elysio Alberto Silveira e sua mulher, João Evangelista Guimarães Silveira, Cesar Romulo Silveira, Joaquim Oswaldo Silveira, e Henrique da Cunha Porto (auzente), agradecem cordialmente as pessoas que acompanharam ao cemiterio publico os restos mortaes do seu presadissimo esposo, pai, avô e sogro. Dr. Manoel Joaquim Silveira, e de novo convidam aos seus parentes e amigos e os do inditoso finado, para assistirem as missas que por sua alma mandam rezar na quinta-feira 27 do corrente, 7º dia do seu passamento, ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista, confessando-se desde já sinceramente agradecidos.

Sociedade Monte-Pio Bom Successo

Izidio José de Cintra

O concelho administrativo deste Monte Pio, convida a todos os socios, parentes e amigos do nosso ex-socio Izidio José de Cintra, para assistirem a missa do 7º dia do seu fallecimento, tendo logar na igreja da Madre de Deus, pelas 6 horas da manhã de 25 do corrente, antecipando desde já os seus agradecimentos a todos que assistirem este acto de caridade.

Secretaria da Sociedade Monte-Pio Bom Successo, em 22 de Julho de 1893.

O 1º secretario,
Silvino L. Gonzaga.

José Pedro de Miranda Guimarães

Theotonio Ramos de Oliveira, Joaquim Santino de Figueiredo, Antonio Alves de Miranda, Antonio Alves de Miranda Guimarães, Nestor Alves Barbosa, Manoel Ferreira Gomes, Antonio E. do Couto Soares, Antonio Lambert dos Santos, Arthur Luiz Vieira, Adolpho Banks e sua familia tendo recebido a infausta noticia de haver fallecido no alto do Amazonas o seu presado parente e amigo **José Pedro de Miranda Guimarães** convida aos seus parentes e amigos e aos do fallecido a comparecerem as missas que fazem celebrar ás 7 1/2 horas da manhã de quarta-feira 26 do corrente na igreja de Nossa Senhora do Carmo, e desde já se confessam reconhecidos por este acto de religião e caridade.

José Faustino de Barros

Damiana de Farias Barros, Antonio de Azevedo Mattão, sua mulher e filhos, F. Joaquim de Moura, sua mulher e filhos e Olindina Petronilla de Barros, esposa, genros, filhas e netos de José Faustino de Barros, agradecem cordialmente a todas as pessoas que se dignaram a acompanhal o a sua ultima morada e convidam a seus parentes e amigos, para assistirem as missas do 7º dia que terão lugar quinta feira 27 do corrente, nas matrizes da cidade de Limoeiro e da Sé da cidade de Olinda, protestando desde já seus reconhecimentos.

Maria da Natividade Gomes de Menezes

Joaquim Manoel de Myra Wanderley, sua mulher e filhos e João Manoel de Myra Wanderley, convidam a todos os parentes e amigos a assistirem as missas que por alma de sua sempre chorada mãi, sogra e avó D. Maria da Natividade Gomes de Menezes, mandam celebrar no dia 27 do corrente, ás 7 horas da manhã, 7º dia do seu passamento, na igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, pelo que desde já se confessam summamente penhorados.

Antonio Ferreira da Silva

Manoel Joaquim Ribeiro, sua esposa, e Maria Isabel Ribeira da Silva (auzente), convidam aos seus parentes e amigos e aos do seu sempre lembrado genro e esposo, Antonio Ferreira da Silva, fallecido em Portugal no dia 21 do corrente, para assistirem as missas que ás 8 horas da manhã do dia 27 do corrente mandam celebrar por alma d'elle, na ordem 3ª de S. Francisco, desta cidade; pelo que se confessam summamente agradecidos.

Miguel Pessoa de Araujo Tavares

Julio C. Paes Barretto, Juvino C. Paes Barretto e suas familias mandam celebrar missas na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas da manhã do dia 25 do corrente, pela alma de seu presado parente e amigo, Miguel Pessoa de Araujo Tavares, fallecido no Rio Grande do Norte.

Convidam para assistil-as aos seus parentes e amigos, hypothecando aos que comparecerem os seus sinceros agradecimentos.

Dr. Manoel Joaquim Silveira

Maria Emilia B. Silveira, Manoel Joaquim Silveira, Felinto Elysio Silveira, (auzente) e seus irmãos, bacharel José B. de O. Andrade (auzente), Herculano S. Bessoni e Leopoldina de Bittencourt hypothecam sua gratidão as pessoas que se dignarem de assistir á missa que, ás 8 horas da manhã de 27 do corrente, mandarão rezar na matriz da Boa-Vista, em suffragio da alma do sempre lembrado cunhado, tio e primo Dr. Manoel Joaquim Silveira.

Rosa Maria de Lima Novaes

Os bachareis José Ferreira de Novaes e Francisco Ferreira de Novaes (auzente), João Luis Pereira Lima e Antonio Augusto Pereira da Silva, convidam seus parentes e amigos para assistirem as missas que na ordem 3ª de S. Francisco ás 8 horas do dia 27 do corrente mandam rezar pela alma de sua idolatrada mãi, irmã, e avó, D. Rosa Maria de Lima Novaes. A todos antecipam sinceros agradecimentos, por mais este piedoso obsequio.

MUTILADO

VIGILANCIA
COM AS MARCAS DE DOIS CAJUS SEMELHANTES A ESTA

CUIDADO
COM OS FALSIFICADORES DESTA MARCA

O proprietario deste estabelecimento desejando tornar bem conhecido, do publico e do commercio em geral os productos de sua fabrica, extrahidos do Cajú, Abacaxi, Genipapo e outras fructas de nossa flora, cujas formulas e modo de preparação foram approvadas pela Inspectoria da Hygiene deste Estado, vem apresentar a lista dos ditos productos, que cada dia vão sendo confeccionados com mais perfeição e aceio, conservando de modo especial toda parte medicinal dos respectivos fructos.

Além das virtudes medicinaes dos preparados da marca supra, que tem por base o cajú e genipapo, como sejam os vinhos, licores e cognacs, que já são perfeitamente conhecidas, sobresae ainda o uzo quotidiano que delles se faz lembrar por occasião das refeições diarias, como bebidas de cheiro e sabor agradavel a qualquer paladar, principalmente as pessoas que soffrem do estomago, anemia, syphiles, molestias, pelle, etc., etc., provocando ao mesmo tempo melhor appetite, os vinhos finos que se distinguem por etiquetas de um até tres A, acima dos respectivos rotulos.

LISTA

VINHO DE CAJU' de diversas qualidades, em Barril, Ancoreta e em caixa de uma duzia de garrafas.
DITO DE ABACAXI de diversas qualidades em barril, ancoreta e em caixa de 1 duzia.
DITO DE GENIPAPO de diversas qualidades em barril, ancoreta e em caixa de 1 duzia
LICOR DE MANGA E DITO DE LARANJA em caixa de 1 duzia de garrafas.
APERITAES de Cajú, Laranja e de Genipapo, em caixa de 1 duzia.
COGNAC DE CAJU' em caixa de 1 duzia.
COGNAC DE LARANJA E DE GENIPAPO em caixa de 1 duzia.
VERMOUTH DE CAJU' em caixa de 1 duzia de garrafas.

Vende-se tambem os productos acima em caixa de 1 duzia de garrafas sortidas (uma de cada qualidade) pelo preço de 18$000 liquido, ou a vontade do comprador. Dá se preços correntes dos productos acima.

Doce em calda, secco e crystalisado de cajú, abacaxi, laranja e outros con[illegible]

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

Continúa a manter em seus depositos completo sortimento de utensilios para lavoura vendendo sempre por preços modicos;

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos, de Robinson e outros fabricantes, e de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRAS A VAPOR multitubulares de Fletcher, para funccionar com o fogo das fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com bagaço e lenha.

RODAS para agua.

BOMBAS de motuo-continuo.

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.

ARADOS de differentes systemas.

CRIVAÇOES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadore vontade dos agricultores.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores, pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando neste Estado, incumbem-se de mandar vir e erigir garantindo a producção e qualidades do assucar;

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo,

DISTILLAÇOES completas para alcool e aguardente. a vapor e a fogo nú, para grandes e pequenas fabricas.

52—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—52
RECIFE
PERNAMBUCO

A NOTRE DAME DE PARIS
Officina de costuras
Rua do Cabugá n. 1 A

Fazendas, modas e chapéos de alta novidade.
Sedas pretas, brancas e de cores, lisas. lavradas e bordadas.
Saias de seda de cores e brancas bordadas.
Matinées e corpinhos de surah, de cambraia e nansouk,
Para meninas completo sortimento de vestidos, toucas e chapéos.
Lingrie fina, camisas, calças peignoirs, cache corset e combinaisons.
Colchas de seda e renda.
Espartilhos de todos os tamanhos, marques muito conhecidas.
Leques de phantasia, de madreperola e tartaruga.
Meias de seda, fitas, rendas e guarnições de seda, de perolas e vidrilho que ha de mais moderno, filó para véos de noivas e flores de laranjas.
Cintas LAN TENNIS para homens e senhoras, e muitos outros artigos de o que se vendem por preços rasoaveis.
Tudo escolhido por Madame Koblet.

VIGOR DO CABELLO, DE AYER

Preparado sob bases scientificas e physiologicas para o fim de beneficiar os cabellos, restaurar a côr, impedir a queda, e promover seu viço e abundante crescimento.

Esta apurada e excellente preparação, sem duvida o melhor remedio até hoje conhecido para os differentes defeitos da cabelladura, merece a intima attenção de todas as pessoas que têm tido a infelicidade de perder em parte este mais rico ornamento natural da physionomia.

Com o seu emprego intelligente tem-se conseguido resultados realmente sorprendentes. Em muitos casos, porém não sempre, a propria *calvicie* tem sido curada permanentemente.

Sempre se consegue fazer parar *a queda dos cabellos*; emquanto que para o *penteado* das senhoras, é o objecto mais util e mais agradavel que se póde empregar.

PREPARADO PELO
DR. J. C. AYER & CA,
Lowell, Mass., Est.-Unidos.

A' venda nas lojas de armarinho e perfumarias.

DEPOSITO GERAL

Costumes para creanças
De todas as idades encontra-se grande sortimento no
Louvre

Grinaldas, leques e chapeos de sol
De phantasias acabam de chegar para o
LOUVRE

Objectos de gosto para presentes
Ha neste artigo grande escolha no
LOUVRE

Sedas brancas, pretas e de cores
Novos padrões e para grande escolha, sendo despachadas nestes ultimos dias
LOUVRE

cortes de lã, linho, seda e algodão
Ricamente enfeitados, tem recebido ultimamente o
LOUVRE

Capas, jerseys e visitas
Gostos inteiramente novos acaba de receber
LOUVRE

Esteiras da India
Branca e de fantasia de novos desenhos para forros de soalho, completo sortimento no LOUVRE
Francisco Gurgel & Irmão
Rua 1º de Março n. 20A
TELEPHONE 158

Chapéos e capotas
Ultimas novdades de Paris recebeu o
Louvre

TECIDOS DE PHANTASIA
Sendo impossivel de se descrever a grande variedade de tecidos de diversas qualidades proprios para a estação actual, roga-se ao publico em geral e principalmente ás Exmas. familias a fineza de visitarem o
LOUVRE
Rua 1.ª de Março n. 20 A
Francisco Gurgel & Irmão
TELEPHONE N. 158

AGRADAVEL
ALIMENTO E MEDICINA
Se recommenda como o melhor remedio da sua classe a
EMULSÃO
LANMAN E KEMP
COMPOSTA DOS
MAIS ESCOLHIDOS INGREDIENTES
combinados scientificamente e a todos os respeitos a melhor preparação de
OLEO DE FIGADO DE BACALHAO
COM
HYPOPHOSPHITOS
FORTIFICA E ENGORDA
DIGESTIVO

Lei n. 15
E

Regulamento a mesma lei.

Vende-se á 1$000 os dous exemplares no escriptorio do «Diario».

LINDOS CORTES EM CARTÃO

Chamamos attenção das Exmas. familias para o grande e variado sortimento que expomos a venda pelo diminuto preço de... 12$000 ! ! !

Au Paradis des Dames
38—Rua Barão da Victoria—38

KEROZENE INEXPLOSIVEL

Vendem
Fonceca Irmãos

ESPECIFICOS
DO [illegible]
Dr. Humphreys de Nova York

Em uso mais de 30 annos, simples, seguros, efficazes e baratos. A venda nas Drogarias e Pharmacias principaes e mais [illegible] do Mundo.

No. CURA
1. Febres [illegible]
2. [illegible]
3. Colica, Choro e Insomnia das Crianças.
4. [illegible]
5. Dysenteria, [illegible]
6. Colerina, [illegible]
7. Tosse, Constipação, Rouquidão, Bronchite.
8. Dor de Dentes [illegible]
9. Dor de Cabeça, [illegible] Vertigem.
10. Dyspepsia, Indigestão, Prisão do Ventre.
11. Supressão da Regra, Escassa ou Demorada
12. [illegible]
13. Crupe, [illegible] Difficuldade de Respirar
14. Herpes, [illegible]
15. Rheumatismo, Dôres rheumaticas.
16. [illegible] Febre intermittente.
17. Hemorrhoidas, Almorreimas, internas ou externas, [illegible]
18. Ophthalmia, [illegible]
19. Catarro, [illegible] chronico, Gripe.
20. [illegible]
21. Asma [illegible]
22. [illegible]
23. [illegible]
24. Debilidade geral, [illegible] physica
25. Hydropesia, [illegible]
26. [illegible]
27. [illegible]
28. Impotencia, [illegible] nervosa, seminal
29. Chaguinhas na Bocca, ou Aphta
30. Incontinencia de Ourina. Ourinar-se na Cama
31. Menstruação [illegible], Prurito.
32. Molestias do Coração, Palpitações, etc.
33. Epylepsia, Mal caduco, Gotta coral, Baile de S. Vito.
34. Diphtheria, Mal maligno de Garganta.
35. Congestões Chronicas, Dôr de Cabeça...

O Manual do Dr. Humphreys, [illegible] paginas [illegible]
[illegible]
HUMPHREYS' MEDICINE CO.
[illegible] Fulton Street. NEW YORK.

UNICOS AGENTES
Para vendas em grosso em Pernambuco
Faria Sobrinho & C.

AU PARADIS DES DAMES

Tem recebido ultimamente de Paris um variado sortimento em:

Sedas brancas, elme de cores, lisas, lavradas e bordadas.
Cachemiras vigones e crepons em cores lisas e lavradas.
Cortes de vestidos de cachemira e cambraia bordados.
Gazes de seda lisas e com desenhos.
Capas e visites de seda e cachemira pretas.
Espartilhos de brim e de seda com pellucia para senhora formato elegante).
Grinaldas e flores de larangeiras em cera e pellica.
Leques e ventarollas (alta phantasia)
Colxas de seda e de renda.
Cortinados para cama e janella (inteira novidade).
Meias de seda e fio de escossia para senhora, homem e meninos.
Saias blusas e matinées de seda e cambria enfeitadas.
Camisas de seda e de linho bordadas para senhora.
Enxovaes completos para baptisados e vestidos, toucas e sapatinhos avulsos.
Vestidos de seda, cachemira e cambraia bordados para meninas.
Costumes de Jersey, casemira e brim para meninos de 2 a 10
Fitas guarnições e enfeites para vestidos, completo sortimento em cores.
Esteiras da India branca e de phantasia para forro de sallas.
Camisas bordadas, com pregas e lisas para homem.
Perfumarias dos mais afamados fabricantes.

38-Rua Barão da Victoria-38

LOJA DO POVO
11---RUA 1°. DE MARÇO---11
Liquidação

O liquidatario, tendo resolvido acabar com as fazendas existentes na loja acima, convida o respeitavel publico para fazer suas compras, visto em preço não haver competidor como abaixo prova:

Etamines arrendados, covado 160 reis.
Nansuck de cores fixas, o covado a 240 reis.
Flanellas para vestido, o covado a 480 reis.
Voile amatisado de lã, o covado a 1$000
Idem gurgorina, o covado a 800 reis.
Linon com bollas, phantasia, o covado a 800 reis.
Linhos de cores lisas listas, covado a 400 reis.
Esguião de linho pardo, covado a 500 reis.
Lenços de phantasia a 2$500 reis a duzia.
Ricas fronhas para noivos, par 6$000.
Fechús de lã a 2$000 um.
Grande sortimento de chitas, covado 320 reis.
Brins finos de cores, a 600 reis o covado.
Camisas de flanella, uma 5$000.
Ditas brancas, uma 5$000.
Assim como muitos outros artigos que só a vista.
Aproveitem, a liquidação está a findar.

11—Rua 1.° de Março—11
LOJA DO POVO

FOLHETIM 42

CONSPIRADORA

POR

JULES LERMINA

ROMANCE HISTORICO

XIX

(Continuação)

Onde estava João Chêne, seu pai?

— Partamos para Paris.

Lorys não tinha hesitado; depois dos ultimos acontecimentos, parecia que não se pertencia a si.

Alugou uma carruagem, e graças á cumplicidade dos camponezes, transpoz as columnas inimigas.

A 22 estavam em Paris.

Correram para a rua Eperon.

João Chêne apparecêra: estava elle, então, vivo! Tinha apenas passado. Perguntara por Marcella, e á resposta negativa que lhe tinham dado correu para os destacamentos.

Procuraram-n'a. Depressa a descobriram. Estava no campo entre Billancourt, Sévres, Versailles e Saint-Germain, e tendo em torno de si os companheiros de Gui que tinham escapado de Waterloo.

Tinha-lhes dado apenas esta nota:

— Emquanto houver um vivo defender-se-ha o solo natal.

Quando vio Marcella, ficou tão horrivelmente pallido que Lorys julgou que o veria morrer, o soldado, porém, salvou o pai.

— Em dias como estes, disse elle sorrindo, ninguem tem o direito de morrer de alegria.

Ouvio com a cabeça entre as mãos a terrivel exposição da morte de Carthame.

— Como elle te amava, disse elle, puxando Marcella contra o peito. Ah! e agora não tens outro senão eu, e os prussianos estão lá.

Quando soube o que Lorys tinha feito, estendeu-lhe as duas mãos.

— Filha, disse, eu creio que fizemos um milagre. Sr. de Lorys, em nome de Marcella e da França, agradecido.

— Ora, não sou eu francez como o senhor? replicou Lorys. Julga então que eu sou ainda o maluco, o ingrato que ha um mez discutia a côr do estandarte. Pois então não sabe...

João Chêne interrompeu-o com um gesto:

— Sei tudo; o senhor quiz remir-se do crime de Philippeville.

— Crime que ainda não está de todo expirado, replicou Lorys. Capitão, já tive a honra de combater sob suas ordens. Tem ainda um lugar para mim?

— A França não tem muitos defensores; aceito. Deve sabel-o, estamos no peior da guerra, atravessamos a phase mais cruel: os prussianos não fazem mais prisioneiros.

— Eu estava em Genappe.

Marcella a principio não queria deixar o acompanhamento de seu pai; João Chêne, porém, mostrou-se inflexivel. Era preciso que ella voltasse a Paris.

— Escuta, disse elle a Marcella, não posso, nem devo te guardar aqui. Ao menos, tanto por ti como por mim, desejo que não fiques muito longe. Ora, bem: eu conheço á entrada da ponte de Sévres um pequeno albergue, mantido por um de nossos mais fieis amigos. Lá, todas as manhãs, emquanto as estradas estiverem francas, irá um dos nossos te procurar, trazendo-te até junto de mim. Abraçar-te-hei, devo estar fartamente provido de coragem, e tu volverás.

Não podendo conseguir melhor promessa, Marcella aceitou esta com alegria.

— Até á vista, meu pai; até á vista, Sr. de Lorys. Vivam ambos; é uma filha e uma irmã que o supplica.

Entre os dous rapazes, durante longas horas nem uma palavra se ouvira que não fosse a expressão da mesma simplicidade cordeal. Mais do que o nascimento, o baptismo de sangue os tinha sagrado irmão e irmã. Para Marcella nada havia mais natural nem mais legitimo do que essa protecção de que Luiz a rodeava. Para elle nada de mais legitimo nem de mais natural do que a confiança que ella lhe testemunhava. Tres vezes lhe fôra dado defendel-a: era um laço esse que ninguem podia quebrar. Apertavam-se as mãos como amigos.

Elle tinha lhe referido seu passado, sem occultar-lhe o amor entretido com Reine, sem experimentar a menor hesitação ao lhe expor os esponsaes projectados. Se elle se irritou um pouco lembrando-se Florennes, ella a defendia. Por ventura uma mulher podia ter culpas politicas? Enganava-se. Era por isso menos adoravel? Elle convinha nisso de bom grado, promettendo, quando ella fosse sua mulher, educal-a como um filho, de cuja moral especialmente cuidaria.

— Porque não vai vel-a? lhe dizia Marcella. Talvez esteja de volta a Paris.

Ainda não. Ella devia ainda estar rodeada por todos esses falsos galanteadores e cortezãos que a adulavam, que lhe occultavam as paixões que elle agora reprovava. Mais tarde. Não tinha ainda pago a sua divida.

— Mas o senhor ama a sempre?

— Com toda minha alma.

Mui naturalmente Lorys se encarregou de conduzir Marcella á casa designada por seu pai.

Ella foi recebida por um bravo homem de braços abertos.

Antigo soldado da Republica, com uma perna amputada, um dos sobreviventes das primeiras lutas de 92, Lorrain — que haviam appellidado Lorrain de Valmy, instinctiva renovação dos titulos de nobreza — occupava uma pequena casa, á margem do Leine, muito proximo da ponte de Sévres.

Passaram-se alguns dias sem complicação alguma nova. O inimigo avançava com rapidez, mas o encontro só se deu nos ultimos dias de Junho.

Na noite do dia 1° de Julho Marcella só pudera ver o pai por alguns instantes. Fôra justamente á hora em que a carruagem da marqueza passara no destacamento.

Nessa tarde João Chêne a tinha abraçado mais languidamente que de costume. Lorys não estava lá sustentando a embocada com os seus homens.

— Falla-se em armisticio, em capitulação, disse Marcella.

A mão de João Chêne tinha-se crispado sobre o punho da espada.

Ainda dous dias sem incidente notavel. O circulo inimigo apertava-se, e entretanto João Chêne, com os seus companheiros, pernoitava nas margens do Seine, nos bosques de Saint-Cloud.

Os boatos relativos á capitulação accentuavam-se dia a dia; todos os velhos defensores do paiz tremiam pensando na approximação da hora em que as suas armas se lhes quebrariam nas mãos, e entreolhavam-se sombrios e furiosos.

Nessa noite Marcella dentro da pequenina casa, mantevê se de vigilia.

Abrira a janella e permanecêra attenta. A lua tinha-se erguido preguiçosamente, illuminando com o seu resplendor prateado a longa fita do Sena, que ella seguia com o olhar até lá as profundezas tenebrosas dos arvoredos.

De repente—seriam talvez onze horas e meia—Marcella ouvio na estrada de Paris o galope precipitado de um cavallo: um estafeta, sem duvida. Já os tinha visto passar, mas porque desta vez esse ruido martelava-lhe no coração mais dolorosamente que de costume?

Inclinou-se para a frente, espiando a passagem do cavalleiro, como se, vendo-o, ella pudesse adivinhar alguma cousa.

Era um official francez; a claridade do luar permittio-lhe distinguir os detalhes do uniforme; se elle não estivesse inclinado para a frente equilibrando-se no animal ella teria lhe distinguido os traços physionomicos.

Approximava-se da ponte. Alguns minutos, pois, e elle a transporia.

Trará elle uma ordem de ataque? será ao contrario termo da luta?

Neste momento, um outro cavalleiro, passando com uma impetuosidade vertiginosa, seguio o official, e rapido o alcançou, confundindo-se aos olhos de Marcella, os dous em uma só sombra.

Depois ouvio-se uma detonação secca, sinistra; o official desequilibrou-se e cahio.

O outro atirou ainda sobre elle um segundo tiro de pistola; o corpo teve uma ultima convulsão, e logo ficou immovel.

Então voltou-se este de subito, e em tal movimento Marcella vio á luz brilhante da lua já alta, a sua physionomia que reconheceu.

E estendendo-se pela janella, esticando-se, quasi a cahir, ella gritou:

— Assassino! Assassino!

Já tinha, porém, desapparecido o miseravel.

Marcella desesperada, recolheu-se em plena agitação, gritando por soccorro.

Lorrain estava junto della, com a espingarda na mão, sustendo-a nos braços, porque já não tinha forças para se conservar de pé.

Que se passara? O inimigo estaria atacando a ponte de Sévres?

Marcella, respirando fortemente, exhausta, incapaz de pronunciar quatro palavras em seguida, arrastava-o para a porta, murmurando phrases sem nexo.

Sahiram. Marcella correu para a ponte.

Chegou primeiro que todos, ajoelhando-se perto do desgraçado, cujo cavallo, espantando-se, fugira a galope, desapparecendo nas trevas.

— Ah! que infeliz! exclamou Lorrain. Cahio do cavallo.

— Não! não! Escuta: eu vi, eu vi, sim! Meu Deus! elle morreu!

E erguia a cabeça do velho official, cujo rosto bronzeado tornava-se livido.

Nas temporas via-se um buraco profundo, negro.

Lorrain inclinado sobre a perna de páo esforçava-se para levantal-o.

De repente o homem abrio demoradamente os olhos, e, com um suspiro, ou antes, um estertor, murmurou:

— Officio... general Piré...

Os maxillares contrahiram-se. O seu corpo estremeceu n'uma convulsão medonha. Em seguida enrijou-se e cahio morto.

Marcella, anniquilada, soluçava.

— Pobre velho, disse Lorrain, é triste para um soldado morrer assim!

Marcella levantou a cabeça.

(Continúa)

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias n. 42

MUTILADO

ILEGÍVEL